

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quarta Feira, 02 de Maio de 2012 Nº 25794

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.116, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Convênio ICMS 8, de 30 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o item 9.1 e os respectivos subitens 9.1.3 e 9.1.8, integrantes do Capítulo IX do Apêndice que compõe o Anexo XIV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, além de se acrescentarem as notas nº 1 e nº 2 ao referido Capítulo, conforme segue:

“CAPÍTULO IX

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM
9.1 mercadorias incluídas no regime de substituição tributária conforme Convênio ICMS 74/94, alterado pelos Convênios 104/2008, 40/2009, 168/2010 e 8/2012		
...
9.1.3	Massas, pastas, ceras, encáusticas, líquidos, preparações e outros para dar brilho, limpeza, polimento ou conservação	2710 3404 3405.20 3405.30 3405.90 3905 3907 3910
...

9.1.8	Preparações iniciadoras ou aceleradoras de reação, preparações catalíticas, aglutinantes, aditivos, agentes de cura para aplicação em tintas, vernizes, bases, cimentos, concretos, rebocos e argamassas	3208 3815 3824 3909 3911
...

Notas:

1. A redação do subitem 9.1.3 observa a alteração determinada pelo Protocolo ICMS 8/2012, aplicando-se em relação às mercadorias classificadas nos códigos 2710, 3405.20, 3405.30, 3405.90, 3905, 3907, 3910 a partir de 1º de julho de 2012 (cf. Protocolo ICMS 8/2012).

2. A redação do subitem 9.1.8 observa a alteração determinada pelo Protocolo ICMS 8/2012, aplicando-se em relação às mercadorias classificadas nos códigos 3208, 3824, 3909 e 3911 a partir de 1º de julho de 2012 (cf. Protocolo ICMS 8/2012).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser observadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 02 de maio de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 Maurício Souza Guimarães

DECRETO Nº 1.117, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Altera o Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, para regulamentar os artigos 4º, 5º e 6º da Lei nº 9.709, de 29 de março de 2012, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência da edição da Lei nº 9.709, de 29 de março de 2012, especialmente em relação ao disposto nos respectivos artigos 4º, 5º e 6º;

D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, que regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentado o Capítulo VII-A, com o artigo 26-A que o integra, como segue:

**“CAPÍTULO VII-A
DO VALOR DA UPF/MT**

Art. 26-A A atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT será efetuada em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna – IGP-DI – da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice de preços de caráter nacional que o substitua. (cf. **caput do art. 4º da Lei nº 9.700/2003**)

§ 1º Para fins do disposto no **caput** deste artigo, será considerado como valor-base da UPF/MT o vigente no mês de janeiro de 2012, fixado em R\$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos). (cf. § 1º do art. 4º da Lei nº 9.700/2003, redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.709/2012)

§ 2º O valor da UPF/MT, fixado nos termos do parágrafo anterior, será atualizado, mensalmente, em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna – IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice de preços de caráter nacional que o substitua. (cf. § 2º do art. 4º da Lei nº 9.700/2003, redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.709/2012)

§ 3º O valor da UPF/MT será, mensalmente, divulgado e fixado em ato da Secretaria de Estado de Fazenda, por sua Secretaria Adjunta da Receita Pública, pelo qual poderá, ainda, ser efetuada redução do respectivo valor-base, para fins gerais ou específicos, conforme disposto no referido ato.”

II – acrescentado o § 4º ao artigo 27-A, como segue:

“Art. 27-A
.....”

§ 4º Para fins de exigência, formalização e processamento do crédito tributário, mediante o instrumento de que trata o **caput** deste artigo, aquele que apresentar maior grau de liquidez e efetividade prefere e precede ao de menor grau de realização monetária, ainda que mais antigo. (cf. art. 4º da Lei nº 9.709/2012, combinado com o art. 25 da Lei nº 9.226/2009 e com o § 6º do art. 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pelo inciso IV da Lei nº 9.709/2012 – feitos a partir de 29 de março de 2012)”

III – alterado o artigo 30, conforme adiante indicado:

“Art. 30 Aplicam-se ao IPVA, no que couberem, as disposições dos artigos 17, 17-B, 17-D, 17-E, 18, 18-C, 20, 35-B, 39-B, 39-C, 40-A e 46-A da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998. (cf. art. 4º da Lei nº 9.709/2012, combinado com o art. 25 da Lei nº 9.226/2009 – feitos a partir de 29 de março de 2012)”

IV – acrescentado o § 1º-A ao artigo 30-A, com a seguinte redação:

“Art. 30-A
.....”

§ 1º-A Para fins de exigência, formalização e processamento do crédito tributário mediante qualquer dos instrumentos arrolados nos incisos do **caput** deste artigo, aquele que apresentar maior grau de liquidez e efetividade prefere e precede ao de menor grau de realização monetária, ainda que mais antigo. (cf. art. 4º da Lei nº 9.709/2012, combinado com o art. 25 da Lei nº 9.226/2009 e com o § 6º do artigo 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pelo inciso IV do art. 3º da Lei nº 9.709/2012 – feitos a partir de 29 de março de 2012)

V – acrescentadas, com a redação assinalada, as anotações contendo as respectivas fundamentações legais, ao final dos §§ 6º, 8º e 9º do artigo 30-E, mantidos os correspondentes textos:

“Art. 30-E
.....”

§ 6º (cf. art. 4º da Lei nº 9.709/2012, combinado com o art. 25 da Lei nº 9.226/2009 e com o § 7º do artigo 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pelo inciso IV da Lei nº 9.709/2012 – feitos a partir de 29 de março de 2012)

§ 8º (cf. art. 4º da Lei nº 9.709/2012, combinado com o art. 25 da Lei nº 9.226/2009 e com o § 7º do artigo 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pelo inciso IV da Lei nº 9.709/2012 – feitos a partir de 29 de março de 2012)

§ 9º (cf. art. 4º da Lei nº 9.709/2012, combinado com o art. 25 da Lei nº 9.226/2009 e com o § 7º do artigo 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pelo inciso IV da Lei nº 9.709/2012 – feitos a partir de 29 de março de 2012)”

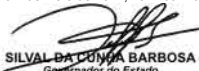


VI – acrescentado o artigo 35-G-1, com a redação assinalada:

“Art. 35-G-1 Ficam convalidadas as reduções do valor-base da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT, divulgadas em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda até 28 de março de 2012. (cf. art. 6º da Lei nº 9.709/2012 – feitos a partir de 29 de março de 2012)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2011, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 02 de maio de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.118, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a programar medidas que assegurem os controles e a eficiência na arrecadação tributária

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense;

D E C R E T A :

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – fica alterado o §3º do artigo 19 do Anexo X, conforme segue:

“Art. 19
.....”

§3º O diferimento da prestação de que trata este artigo, exceto o previsto nos incisos VI, IX e XI, se refere às operações originadas ou destinadas a estabelecimento agropecuário ou a produtor rural, ainda que organizados sob a forma de cooperativa rural.”

II – fica acrescentado §10 ao artigo 21 do Anexo IX, com o teor:

“Art. 21
.....”

§10 O crédito a que se refere este artigo será apropriado, conforme o caso, na escrituração fiscal do beneficiário ou do destinatário, podendo ainda ser destinado e escriturado pelo fornecedor de materiais para as obras previstas na forma do §8º e, ser compensado ou transferido para qualquer filial ou estabelecimento inscrito no cadastro de contribuintes mato-grossenses, inclusive na hipótese de substituição tributária.”

III - fica acrescida a anotação vigente, exarada e existente ao final do inciso II do **caput** do artigo 471, pertinente a fundamentação legal do respectivo preceito regulamentado, a incorporação da expressão “e Lei 9723/12”, cuja introdução e adequação desta mudança na anotação afetada mantém o teor da anotação e do respectivo dispositivo em vigor depois de modificada;

IV – acrescentado o §11 ao artigo 470 das disposições permanentes, com a redação abaixo indicada:

“Art. 470
.....”

§11 A indicação a que se referem os §§ 4º e 5º deste artigo, não poderá recair em pessoa integrante do grupo ocupacional a que indicado o inciso II do **caput**, ainda que inativo. (§3º do artigo 44 da Lei 8797/2008).”

V – acrescentado o §4º ao artigo 476 das disposições permanentes, com o seguinte teor:

“Art. 476
.....”

§4º Na instituição das turmas rotativas a que se refere este artigo, é vedado na sua composição à formação com membros de uma única carreira a que se refere o inciso II do artigo 470, devendo haver proporcionalidade entre as diferentes carreiras do referido grupo ocupacional. (§3º do artigo 44 da Lei 8797/2008, §3º do artigo 39 da Lei 7098/98 e Lei 9723/12).”

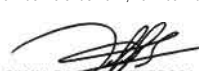


Art. 2º Alterado para 01 de julho de 2012, o prazo indicado no **caput** do artigo 2º do Decreto nº 920, de 28 de dezembro de 2011, devendo ser processada a adequação do referido texto legal, para introdução desta modificação.

Art. 3º Alterado para 1º de julho de 2012, o início dos efeitos indicado como remissão ao final do texto dos seguintes dispositivos: §3º-A e **caput** do artigo 10, §3º-A e **caput** do artigo 10, §3º-A e **caput** do artigo 14, §3º-A e **caput** do artigo 18, §3º-A e **caput** do artigo 23, §3º-A e **caput** do artigo 27 e artigo 35-B, todos integrantes do Decreto nº 1432, de 29 de setembro de 2003, na redação que lhes foi conferida pelo Decreto nº 920, de 28 de dezembro de 2011, devendo ser processada a adequação dos referidos textos legais, para introdução desta modificação nos Decretos nº 1432, de 29 de setembro de 2003 e nº 920, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, cujos efeitos do inciso I do artigo 1º retroagem a 1º de janeiro de 2012.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 02 de maio de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.119, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que concorram para a simplificação de procedimentos para o contribuinte, sem que, contudo, sejam afetados os mecanismos de controle para garantia da efetividade da realização da receita pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado, com a redação assinalada, o § 1º-B ao artigo 1º do Anexo X do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989:

"Art. 1º

§ 1º-B O diferimento previsto neste artigo aplica-se, inclusive, às operações efetuadas por cooperativas de produtores estabelecidas neste Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 02 de maio de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.120, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Altera o Regulamento do Sistema Tributário Estadual, aprovado pelo Decreto nº 2.129, de 25 de julho de 1986, para regulamentar os artigos 4º, 5º e 6º da Lei nº 9.709, de 29 de março de 2012, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência da edição da Lei nº 9.709, de 29 de março de 2012, especialmente em relação ao disposto nos respectivos artigos 4º, 5º e 6º;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Sistema Tributário Estadual, aprovado pelo Decreto nº 2.129, de 25 de julho de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 546, conferindo-lhe a redação assinalada, bem como acrescentados os §§ 2º e 3º ao referido artigo, como segue:

"Art. 546

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, será considerado como valor-base da UPF/MT o vigente no mês de janeiro de 2012, fixado em R\$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos). (cf. § 1º do art. 4º da Lei nº 7.900/2003, redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.709/2012 – efeitos a partir de 29 de março de 2012)

§ 2º O valor da UPF/MT, fixado nos termos do parágrafo anterior, será atualizado, mensalmente, em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice de preços de caráter nacional que o substitua. (cf. § 2º do art. 4º da Lei nº 7.900/2003, redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.709/2012 – efeitos a partir de 29 de março de 2012)

§ 3º O valor da UPF/MT será, mensalmente, divulgado e fixado em ato da Secretaria de Estado de Fazenda, por sua Secretaria Adjunta da Receita Pública, pelo qual poderá, ainda, ser efetuada redução do respectivo valor-base, para fins gerais ou específicos, conforme disposto no referido ato."

II – revogado o artigo 547.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do Sistema Tributário Estadual, aprovado pelo Decreto nº 2.129, de 25 de julho de 1986, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 02 de maio de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.121, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Divulga, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 23/12.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Protocolos ICMS 1/12 a 23/12, e, em especial, o interesse na divulgação daquele em que o Estado de Mato Grosso figura como signatário,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 23/12, celebrado entre as unidades federadas indicadas, e publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2012, Seção 1, p. 47, pelo Despacho nº 49/12 do Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

"PROCOLO ICMS 23, DE 30 DE MARÇO DE 2012
(Publicado no DOU de 09.04.12)

Dispõe sobre a adesão do Estado de Roraima ao Protocolo ICMS 93/10, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Circularização de Documentos Fiscais Eletrônicos – SCD-e – e o intercâmbio de Informações entre as unidades da Federação.

As Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados da Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Roraima, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças e Tributação, tendo em vista o disposto nos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), e considerando o interesse das unidades federadas signatárias em atender ao mandamento constitucional do artigo 37, inciso XXII, que prevê a ação integrada entre os fiscos, inclusive com compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, resolvem celebrar o seguinte

PROCOLO

Cláusula primeira Fica o Estado de Roraima incluído nas disposições do Protocolo ICMS 93/10, de 9 de julho de 2010.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 02 de maio de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.122, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Divulga, no âmbito estadual, os Protocolos ICMS 24/12 e 25/12.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Protocolos ICMS 24/12 e 25/12,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Protocolos ICMS 24/12 e 25/12, celebrados entre as unidades federadas indicadas, e publicados no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2012, Seção 1, p. 49, pelo Despacho nº 53/12 do Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

"PROCOLO ICMS 24, DE 30 DE MARÇO DE 2012
(Publicado no DOU de 09.04.12)

Altera o Protocolo ICMS 41/08, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com autopeças.

Os Estados do Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e o Distrito Federal, neste ato representados pelos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e Gerente de Receita, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROCOLO

Cláusula primeira Fica acrescentado o § 6º na cláusula segunda do Protocolo ICMS 41/08, de 4 de abril de 2008, com a seguinte redação:

“§ 6º Nas operações destinadas ao Estado de São Paulo, a MVA-ST original a ser aplicada é a prevista em sua legislação interna para os produtos mencionados no Anexo Único deste Protocolo.”

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2012.

PROCOLO ICMS 25, DE 30 DE MARÇO DE 2012
(Publicado no DOU de 09.04.12)

Altera o Protocolo ICMS 3/11, que fixa o prazo para a obrigatoriedade da escrituração fiscal digital – EFD.

Os Estados do Acre, Amazonas, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda e Receita, considerando o disposto nos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966, no § 1º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 2/09, de 3 de abril de 2009, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Protocolo ICMS 3/11, de 1º de abril de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o § 2º da cláusula primeira:

“§ 2º Para os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Roraima, São Paulo e Sergipe a obrigatoriedade prevista no *caput* aplica-se a todos os estabelecimentos dos contribuintes, a partir de 1º de janeiro de 2014, podendo ser antecipada a critério de cada um desses Estados.”;

II – o parágrafo único da cláusula segunda:

“Parágrafo único O disposto nesta cláusula não se aplica ao contribuinte do Estado do Acre, Alagoas, Mato Grosso e Rondônia, segundo critério estabelecido por cada um desses Estados.”.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 02 de maio de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.123, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ECF 2/12 e 3/12.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Convênios ECF 2/12 e 3/12,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Convênios ECF 2/12 e 3/12, celebrados na 145ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Cuiabá, MT, no dia 30 de março de 2012, e publicados no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2012, Seção 1, p. 16 e 17, pelo Despacho nº 48/12 do Secretário-Executivo:

“CONVÊNIO ECF 2, DE 30 DE MARÇO DE 2012
(Publicado no DOU de 09.04.12)

Dispõe sobre o uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal pelas concessionárias operadoras de rodovias.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, na 145ª reunião ordinária do CONFAZ, realizada em Cuiabá, MT, no dia 30 de março de 2012, tendo em vista o disposto no art. 63 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, na Lei Federal nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e no artigo 199 do Código Tributário Nacional – CTN (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam as concessionárias operadoras de rodovias obrigadas ao uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), nos termos do art. 7º da pela Lei Federal nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e da Instrução Normativa RFB nº 1.099, de 15 de dezembro de 2010, devendo observar os procedimentos estabelecidos na legislação de cada unidade federada, onde se encontram instalados os referidos equipamentos, para fins de:

- I – autorização, alteração e cessação de uso;
- II – manutenção e intervenção técnica;
- III – instalação e remoção de lacres.

§ 1º Para atendimento ao disposto no *caput*, a concessionária deverá obter inscrição estadual junto ao Cadastro de Contribuintes da unidade federada.

§ 2º O disposto nesta cláusula não exime a concessionária de cumprir as obrigações acessórias junto aos Municípios competentes para a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos da legislação vigente.

Cláusula segunda A Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB compartilhará com os Municípios em que haja trecho de rodovia explorada por concessionárias, nos termos dos §§ 1º dos arts. 3º e 7º da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, as informações fiscais obtidas pelos Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal, com os conteúdos previstos na Instrução Normativa nº 1.099/2010.

Parágrafo único Será formado grupo de trabalho composto por entidades representativas dos Municípios e pela RFB que definirá a forma, a periodicidade e a repartição dos custos do compartilhamento das informações estabelecido neste convênio, no prazo de 180 dias, contado a partir da sua assinatura.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da sua publicação.

CONVÊNIO ECF 3, DE 30 DE MARÇO DE 2012
(Publicado no DOU de 09.04.12)

Altera o Convênio ECF 01/98, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) por estabelecimento que promova venda a varejo e prestador de serviço e dá outras providências.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 145ª reunião ordinária, realizada em Cuiabá, MT, no dia 30 de março de 2012, tendo em vista o disposto no art. 63 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O § 5º da cláusula sexta do Convênio ECF 01/98, de 18 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º Ficam os Estados do Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Piauí e Tocantins autorizados a alterar o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do *caput* desta cláusula.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 02 de maio de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.124, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Divulga, no âmbito estadual, os Protocolos ECF 1/12 e 2/12 e os Protocolos ICMS 42/12 e 43/12.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Protocolos ECF 1/12 e 2/12 e dos Protocolos ICMS 26/12 a 41/12 e 42/12 a 48/12 e, em especial, o interesse na divulgação daqueles em que o Estado de Mato Grosso figura como signatário,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Protocolos ECF 1/12 e 2/12 e os Protocolos ICMS 42/12 e 43/12, celebrados entre as unidades federadas indicadas, e publicados no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2012, Seção 1, p. 30 e 31, pelo Despacho nº 59/12 do Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

“PROTOCOLO ECF 1, DE 16 DE ABRIL DE 2012
(Publicado no DOU de 17.04.12)

Altera o Anexo Único do Protocolo ECF 04/01, que dispõe sobre o fornecimento de informações prestadas por administradoras de cartão de crédito e, ou, de débito, nos termos do Convênio ECF 01/01, que dispõe sobre as operações realizadas com estabelecimentos de contribuintes do ICMS.

Os Estados e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e Gerentes de Receita, tendo em vista o disposto no Convênio ECF 01/01, de 6 de julho de 2001, e a necessidade de uniformização de procedimentos relacionados com o fornecimento, por administradoras de cartão de crédito e, ou, de débito, de informações sobre as operações realizadas com estabelecimentos de contribuintes do ICMS, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Ficam acrescidos os dispositivos a seguir indicados do Manual de Orientação, descritos no Anexo I do Protocolo ECF 04/01, com as respectivas descrições:

I – o campo 13 do Registro Tipo 65 e os subitens 5.1.8 e 5.1.9, que trata do REGISTRO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS:

13	Código do município	Código do município, segundo tabela do IBGE	7	106	112	X
14	Branco	Branco	14	113	126	X

5.1.8 – Campo 13 – Código do município, conforme designado pelo IBGE. Na falta do código preencher com zeros;

5.1.9 – Campo 14 – preencher com brancos.”.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da sua publicação.

PROTOCOLO ECF 2, DE 16 DE ABRIL DE 2012
(Publicado no DOU de 17.04.12)

Altera o Protocolo ECF 04/01, que dispõe sobre o fornecimento de informações, prestadas por administradoras de cartão de crédito e, ou, de

débito, nos termos do Convênio ECF 01/01, sobre as operações realizadas com estabelecimentos de contribuintes do ICMS.

Os Estados e o Distrito Federal, signatários deste ato, representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e Gerentes de Receita, tendo em vista o disposto no Convênio ECF 01/01 de 06 de julho de 2001 e no Convênio ECF 01/10, de 26 de março de 2010, e a necessidade de uniformização de procedimentos relacionados com o fornecimento, por administradoras de cartão de crédito e, ou, de débito, de informações sobre as operações realizadas com estabelecimentos de contribuintes do ICMS, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica revogado o parágrafo único da cláusula primeira do Protocolo ECF 04/01, de 24 de setembro de 2001.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PROTOCOLO ICMS 42, DE 16 DE ABRIL DE 2012
(Publicado no DOU de 17.04.12)

Altera o Protocolo ICMS 14/06, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com bebidas quentes.

Os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, e o disposto nos Convênios ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, e 70/97, de 25 de julho de 1997, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica acrescentada ao Protocolo ICMS 14/06, de 7 de julho de 2006, a cláusula quarta-A, com a seguinte redação:

‘Cláusula quarta-A Em substituição ao disposto na cláusula quarta, a unidade federada de destino poderá determinar que a base de cálculo para fins de substituição tributária seja a média ponderada dos preços a consumidor final usualmente praticados em seu mercado varejista.’

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

PROTOCOLO ICMS 43, DE 16 DE ABRIL DE 2012
(Publicado no DOU de 17.04.12)

Inclui o Estado do Paraná nas disposições do Protocolo ICMS 86/2008, que dispõe sobre a Comissão de Gestão Fazendária – COGEF.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto no art. 38, incisos I, II e IV, do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, quanto à implementação de políticas fiscais, à permuta de informações e fiscalização conjunta e de outros assuntos de interesse dos Estados e do Distrito Federal, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica o Estado do Paraná incluído nas disposições do Protocolo ICMS 86/2008, de 26 de setembro de 2008.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 02 de maio de 2012, 191º da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOBEDO DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.125, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Divulga, no âmbito estadual, os Ajustes SINIEF 2/12 a 5/12.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Ajustes SINIEF 2/12 a 5/12,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Ajustes SINIEF 2/12 a 5/12, celebrados na 145ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Cuiabá, MT, no dia 30 de março de 2012, e publicados no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2012, Seção 1, p. 15 e 16, pelo Despacho nº 48/12 do Secretário-Executivo:

“AJUSTE SINIEF 2, DE 30 DE MARÇO DE 2012
(Publicado no DOU de 09.04.12)

Dispõe sobre o transporte interno e interestadual de bens entre estabelecimentos bancários.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 145ª reunião ordinária, realizada em Cuiabá, MT, no dia 30 de março de 2012, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Ficam os estabelecimentos das instituições bancárias autorizados, em substituição à nota fiscal, modelo 1 ou 1-A, ou da nota fiscal avulsa, a utilizar o Documento de Controle e Movimentação de Bens – DCM – ou a Guia de Remessa de Material – GRM – para acobertar o trânsito interno e interestadual, entre seus estabelecimentos, de bens pertencentes ao seu ativo e de materiais de uso ou consumo.

Cláusula segunda O DCM ou a GRM, instrumento que será emitido, em três vias, pelo estabelecimento remetente dos bens conterá, no mínimo, as seguintes indicações:

- I – denominação Documento de Controle de Movimentação de Bens – DCM – ou Guia de Remessa de Material – GRM;
- II – nome, endereço completo e o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ – dos estabelecimentos remetente e destinatário dos bens;
- III – descrição dos bens, quantidade, unidade de medida utilizada para quantificá-los, valor unitário e total;
- IV – numeração sequencial;
- V – data de emissão e de saída dos bens.

§ 1º O DCM ou GRM deverá conter, em todas as suas vias, a seguinte expressão: ‘Autorizado pelo Ajuste SINIEF ____/2011.’.

§ 2º A confecção do DCM e da GRM independe de autorização do Fisco, devendo ser informada, ao fisco da unidade federada da matriz do estabelecimento, a numeração inicial e final dos documentos gerados, antes de sua utilização, a qual será vinculada ao número de compensação (COMPE) da instituição bancária correspondente.

Cláusula terceira O estabelecimento remetente e o destinatário dos bens deverão conservar, para exibição aos respectivos fiscos, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao do transporte dos bens, uma das vias do DCM ou da GRM.

Cláusula quarta O DCM ou a GRM poderá também ser utilizado para acobertar o trânsito de bens importados do exterior, do local do desembarço aduaneiro até o do estabelecimento importador, devendo estar acompanhados da Declaração de Importação – DI – e dos comprovantes de importação e de recolhimento do ICMS ou da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS.

Cláusula quinta O disposto neste ajuste não se aplica na remessa com origem ou destino aos Estados de Acre, Alagoas, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Sergipe, Tocantins e Distrito Federal.

Parágrafo único Quando os bens transitarem por território de unidade federada de que trata esta cláusula deverão estar acompanhados também de cópia do DCM ou GRM.

Cláusula sexta Este ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

AJUSTE SINIEF 3, DE 30 DE MARÇO DE 2012
(Publicado no DOU de 09.04.12)

Institui o Cupom Fiscal Eletrônico – CF-e-ECF e dispõe sobre a sua emissão por meio de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na 145ª reunião ordinária do CONFAZ, realizada em Cuiabá, MT, no dia 30 de março de 2012, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional – CTN (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e nos arts. 61, § 2º, e 63 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica instituído o Cupom Fiscal Eletrônico – CF-e-ECF, modelo 60, o qual será emitido pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, sendo este a representação eletrônica do documento de que trata o inciso III do art. 6º do Convênio SINº, de 15 de dezembro de 1970.

Cláusula segunda O Cupom Fiscal Eletrônico – CF-e-ECF é um documento fiscal eletrônico cuja emissão e cujo armazenamento serão efetuados exclusivamente por meio eletrônico, tendo existência apenas digital.

Parágrafo único Será definido em Ato COTEPE o conjunto das especificações técnicas necessárias à geração e à utilização do CF-e-ECF.

Cláusula terceira O disposto neste ajuste não se aplica aos Estados de Mato Grosso e São Paulo.

Cláusula quarta Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação.

AJUSTE SINIEF 4, DE 30 DE MARÇO DE 2012
(Publicado no DOU de 09.04.12)

Altera o Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, que institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na 145ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Cuiabá, MT, no dia 30 de março de 2012, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira A cláusula segunda-A do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, passa a vigorar com a redação que se segue:

‘Cláusula segunda-A Ato COTEPE publicará o ‘Manual de Orientação do Contribuinte’ da NF-e, disciplinando

a definição das especificações e critérios técnicos necessários para a integração entre os Portais das Secretarias de Fazendas dos Estados e os sistemas de informações das empresas emissoras de NF-e.

§ 1º Nota técnica publicada no Portal Nacional da NF-e poderá esclarecer questões referentes ao Manual de Orientação do Contribuinte.

§ 2º As referências feitas nas demais cláusulas deste Ajuste ao 'Manual de Integração - Contribuinte' consideram-se feitas ao 'Manual de Orientação do Contribuinte'.

Cláusula segunda Este Ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

AJUSTE SINIEF 5, DE 30 DE MARÇO DE 2012
(Publicado no DOU de 09.04.12)

Altera o Ajuste SINIEF 07/05, que institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na sua 145ª reunião ordinária, realizada em Cuiabá, MT, no dia 30 de março de 2012, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira A cláusula décima sexta do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula décima sexta As unidades federadas envolvidas na operação ou prestação poderão exigir do destinatário as seguintes informações relativas à confirmação da operação ou prestação descrita na NF-e, utilizando-se do registro dos respectivos eventos definidos na cláusula décima quinta-A:

- I - confirmação do recebimento da mercadoria ou prestação documentada por NF-e, utilizando o evento 'Confirmação da Operação';
- II - confirmação de recebimento da NF-e, nos casos em que não houver mercadoria ou prestação documentada utilizando o evento 'Confirmação da Operação';
- III - declaração do não recebimento da mercadoria ou prestação documentada por NF-e utilizando o evento 'Operação não Realizada';

Cláusula segunda O Ajuste SINIEF 07/05 fica acrescido da cláusula décima quinta-A, com a seguinte redação:

Cláusula décima quinta-A A ocorrência relacionada com uma NF-e superveniente à sua respectiva autorização de uso denomina-se 'Evento da NF-e'.

§ 1º Os eventos relacionados a uma NF-e são:

- I - cancelamento, conforme disposto na cláusula décima segunda;
- II - Carta de Correção Eletrônica, conforme disposto na cláusula décima quarta-A;
- III - registro de passagem eletrônico, conforme disposto na cláusula décima sétima-C;
- IV - ciência da operação, recebimento pelo destinatário de informações relativas à existência de NF-e em que ele é destinatário, mas ainda não existem elementos suficientes para apresentar uma manifestação conclusiva;
- V - confirmação da operação, manifestação do destinatário confirmando que a operação descrita na NF-e ocorreu;
- VI - operação não realizada, manifestação do destinatário declarando que a operação descrita na NF-e foi por ele solicitada, mas esta operação não se efetivou;
- VII - desconhecimento da operação, manifestação do destinatário declarando que a operação descrita da NF-e não foi por ele solicitada.

§ 2º Os eventos serão registrados por:

- I - qualquer pessoa, física ou jurídica, envolvida ou relacionada com a operação descrita na NF-e, conforme leiaute, prazos e procedimentos estabelecidos no Manual de Orientação do Contribuinte;
- II - órgãos da Administração Pública direta ou indireta, conforme leiaute, prazos e procedimentos estabelecidos na documentação do Sistema da NF-e.

§ 3º A administração tributária responsável pelo recebimento do registro do evento deverá transmiti-lo para o Ambiente Nacional da NF-e, a partir do qual será distribuído para os destinatários especificados na cláusula oitava.

§ 4º Os eventos serão exibidos na consulta definida na cláusula décima quinta, conjuntamente com a NF-e a que se referem.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 02 de maio de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 111, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 19.947.380,00 (dezenove milhões e novecentos e quarenta e sete mil e trezentos e oitenta reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
218	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	220.000,00
289	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	283.760,00
347	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	62.500,00
390	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	4.500.000,00
407	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	940.000,00
412	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	13.847.590,00
415	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	93.530,00
TOTAL		19.947.380,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 218	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
19 363 345 4457 0500	Manutenção e Reforma das Escolas Técnicas e Tecnológicas - Região V - Sudeste	F 33900000 145 Não NO 220.000,00
PROCESSO : 289	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
02 122 036 2007 9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F 44900000 240 Não NO 258.300,00
02 131 036 2014 9900	Publicidade Institucional e Propaganda - Estado	F 33910000 240 Não NO 25.460,00
PROCESSO : 347	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
15 451 072 1820 0600	Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas - Região VI - Sul	F 33900000 100 Não NO 62.500,00
PROCESSO : 390	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
26 782 338 4357 0500	Gerenciamento e Operação da Malha Pavimentada - Região V - Sudeste	F 33900000 131 Não NO 500.000,00
26 782 338 4357 0600	Gerenciamento e Operação da Malha Pavimentada - Região VI - Sul	F 33900000 131 Não NO 2.500.000,00
26 782 338 4357 0800	Gerenciamento e Operação da Malha Pavimentada - Região VIII - Oeste	F 33900000 131 Não NO 1.500.000,00
PROCESSO : 407	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR

Processo: 407 Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PAOE:	4057 - Controle do Uso dos Recursos Hídricos	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Outorga emitida(Unidade)		350,00
Meta Física Neste Processo:	Outorga emitida()		350,00

Processo: 407 Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PAOE:	4319 - Fiscalização de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Inspeção realizada(Unidade)		3.200,00
Meta Física Neste Processo:	Inspeção realizada(Unidade)		3.200,00

Processo: 412
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	0400 - Região IV - Leste
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		112,50
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída()		103,75

Processo: 412
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0200 - Região II - Norte
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		47,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		52,71

Processo: 412
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0700 - Região VII - Sudoeste
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		17,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		18,05

Processo: 412
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		223,75
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		434,12

Processo: 412
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	0200 - Região II - Norte
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada()		9,00

Processo: 412
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	0900 - Região IX - Centro Oeste
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		9,46

Processo: 412
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	8002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,11

Processo: 415
Unidade Orçamentária: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PAOE:	4434 - Manutenção e Aperfeiçoamento do Sistema de Aquisições Governamentais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 112, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 71.795,91 (setenta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
276	17302 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	71.795,91
TOTAL		71.795,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 276		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Região VI - Sul	F	33900000	662	Não	NO	41.795,91
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - Estado	S	31910000	662	Não	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:											71.795,91

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo: 276 Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 276
Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 113, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
341	05101 CASA MILITAR	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 341											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	781	036	2138	9900	Manutenção dos Serviços de Transporte Aéreo - Estado	F	33900000	100	Não	NO	2.000.000,00
TOTAL GERAL:											2.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 341											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	342	5167	0500	Construção e Aparelhamento de Unidades Descentralizadas de Internação de Acordo com os Parâmetros do Sínase - Região V - Sudeste	S	44900000	100	Não	NO	2.000.000,00
TOTAL GERAL:											2.000.000,00

ANEXO III

Processo:	341	Unidade Orçamentária:	5101 - CASA MILITAR
-----------	-----	-----------------------	---------------------

PAOE:	2138 - Manutenção dos Serviços de Transporte Aéreo	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO N. 7.582/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 221162/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NATALINA FERRARI**, portador (a) do RG nº 19827849/SSP/MT e do CPF nº 536.315.281-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.583/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 221193/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUCIA LOURA LOPES**, portador (a) do RG nº 1049154-424420/SSP/GO e do CPF nº 195.143.871-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 6 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.584/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 221210/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 693055/SSP/MT e do CPF nº 202.620.861-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.585/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 221244/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOADIL POLICARPO DA CUNHA**, portador (a) do RG nº 01381911/SSP/MT e do CPF nº 105.992.901-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL B-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 9 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.586/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 221288/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **AIDIL GONCALO DE AMORIM LEITE**, portador (a) do RG nº 234507/SSP/MT e do CPF nº 142.657.021-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 8 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTACAO URBANA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Maio de 2012.


SILVAL BARBOZA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.587/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo nº 221409/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA ELBA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 533949/SSP/MT e do CPF nº 329.315.491-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL C-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 6 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Maio de 2012.


SILVAL BARBOZA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.588/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 221411/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIA JULIO FERNANDES**, portador (a) do RG nº 258945/SSP/MT e do CPF nº 846.004.201-44, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL A-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Maio de 2012.


SILVAL BARBOZA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.589/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 221535/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA IZIDORIA OLIVEIRA GAMA**, portador (a) do RG nº 0319339-0/SSP/MT e do CPF nº 267.627.901-78, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 3 Meses e 11 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Maio de 2012.


SILVAL BARBOZA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.590/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 221677/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA AMELIA NOGUEIRA**, portador (a) do RG nº 251704/SEJUSP/MT e do CPF nº 270.201.931-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Maio de 2012.


SILVAL BARBOZA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.591/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 221695/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **QUITERIA CAVALCANTE VERZUTTI**, portador (a) do RG nº 276670/SSP/MT e do CPF nº 229.611.601-97, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Maio de 2012.


SILVAL BARBOZA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.592/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 221875/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOSE CARLOS VALERIOS DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 874628/PM/MT e do CPF nº 353.859.601-87, na graduação de TERCEIRO SARGENTO O-045, proporcional a 28 Anos, 8 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Maio de 2012.


SILVAL BARBOZA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.593/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 222012/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VERIDIANA PINTO DE MORAES FERNANDES**, portador (a) do RG nº 111253/SSP/MT e do CPF nº 207.691.211-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Maio de 2012.


SILVAL BARBOZA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.594/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 222411/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **HUMBERTO GONCALO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 877185/PM/MT e do CPF nº 284.365.551-04, na graduação de CABO C-00, proporcional a 25 Anos, 7 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Maio de 2012.


SILVAL PAÇOLIVA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.595/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 222548/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **AROLD VASCONCELOS LUZ**, portador (a) do RG nº 576189/SSP/DF e do CPF nº 225.771.651-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 9 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Maio de 2012.


SILVAL PAÇOLIVA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.596/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 223442/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 419857/SSP/MT e do CPF nº 301.778.041-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Maio de 2012.


SILVAL PAÇOLIVA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2008/CASA CIVIL

- I – Das partes**
Contratante - Casa Civil
Contratada - Brasil Telecom S/A
- II - Prorrogar a vigência contratual**, que será de 02/04/2012 a 02/04/2013, conforme Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 tudo de acordo com o processo adm. N.º 118268/2012.
- III - Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n.º 031/2008 e seus termos aditivos anteriores.
- IV – Assinam:** José Esteves de Lacerda Filho, Secretário-Chefe da Casa Civil pela contratante e Srs. Roberto Wagner Sandrin e Juvenal Alves Ferreira Neto, pela contratada. Cuiabá - MT, 02 de abril de 2012.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Conjunta nº. 057/SAD/SEPLAN/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidor da **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral**, referente ao ano de 2011, conforme processo nº 182541/2012 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
TÉCNICO DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO		
137389	João Paulo Carvalho Feitosa	9,44

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 18 de abril de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(original assinada)
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretario de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO ADMINISTRATIVO Nº 831/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 179417/2012**, de 11 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de abril de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O 26/04/2012

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	NÍVEL	EF. FINANCEIRO
P.A.S DO SUS				
77001	SILVANA FERNANDES BARBOSA	2	04	12/09/2010
P.T.N.M DO SUS				
41739	ALDAIR DOS SANTOS LARA DE SIQUEIRA	2	09	01/01/2011
114207	DERCY NOGUEIRA RODRIGUES	2	03	01/02/2011
41672	ELIZABETH MARQUES DE SALES	2	07	01/04/2008
41959	ELSON DE SIQUEIRA XAVIER	1	12	01/01/2011
30876	MARCOS COMPERTINO SANTOS	3	06	01/01/2011
95334	MARIA DA GLORIA PEREIRA FARIAS	1	04	04/09/2010
41657	NEUZA MARIANO	2	08	01/01/2011
86240	SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	1	05	16/03/2012
113108	VALERIA DOROTEIA TORRES	1	03	17/03/2010
P.T.N.S DO SUS				
101110	DOUGLAS ALBERTO DE ARRUDA GOMES	1	09	22/01/2007
106816	ELIANE ALVIM DE AVILA	1	04	31/03/2012
14548	ELINEIA DE SIQUEIRA LEITE	2	04	21/02/2011
69259	GIANCARLA FONTES DE ALMEIDA	5	05	20/03/2012
80781	LUCENI GRASSI DE OLIVEIRA	5	05	24/03/2012
71122	MARISOL DUARTE ALVARES	3	04	15/04/2009
17185	TANIA REGINA BAPTISTA	2	11	01/04/2010

Ato Administrativo Nº517/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de maio de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: LAMBARI D'OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE JOSE ANCHIETA

MATRÍCULA: 19020015 CPF: 27445003134 CLASSE: B

NOME: ROSINA MALDONADO VIEIRA

A PARTIR DE: 18/04/2012

Ato Administrativo Nº523/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem enquadrar definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos do art. 47, parágrafo único, combinado com art.84, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 50 de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22.01.02, passando a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, da carreira dos Profissionais da Educação Básica, conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de maio de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE SOUZA BANDEIRA

MATRÍCULA: 2268699901 CPF: 52295397120 CLASSE: A NÍVEL: 1

NOME: TANIA RODRIGUES NABOR

A PARTIR DE: 15/02/2012

Ato Administrativo Nº516/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de maio de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE

UNIDADE ESCOLAR: EE ULISSES GUIMARÃES

MATRÍCULA: 176780017 CPF: 34563334120 CLASSE: B

NOME: MARIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS

A PARTIR DE: 02/04/2012

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE AVELINO RIBEIRO

MATRÍCULA: 171860012 CPF: 29894603149 CLASSE: C

NOME: ROSANGELA PEREIRA BARBOSA

A PARTIR DE: 12/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PASCOAL RAMOS

MATRÍCULA: 160100011 CPF: 11018852115 CLASSE: B

NOME: ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO

A PARTIR DE: 03/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SANTOS DUMONT

MATRÍCULA: 117500011 CPF: 17805945187 CLASSE: C

NOME: MARIA AUXILIADORA SILVA GONCALVES DE ARRUDA

A PARTIR DE: 29/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SOUZA BANDEIRA

MATRÍCULA: 49310011 CPF: 17184541120 CLASSE: B

NOME: ROSARIA DE FATIMA

A PARTIR DE: 19/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE NEWTON ALFREDO AGUIAR

MATRÍCULA: 144430010 CPF: 32621426115 CLASSE: B

NOME: CARMEM LUCIA DA SILVA DIAS

A PARTIR DE: 14/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESPESA

MATRÍCULA: 46340017 CPF: 22955852104 CLASSE: C

NOME: JORGE LUIZ NUNES CONCEICAO

A PARTIR DE: 09/04/2012

MATRÍCULA: 402610016 CPF: 49682784115 CLASSE: C

NOME: ROSANGELA BARRETO

A PARTIR DE: 09/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO

MATRÍCULA: 2068499901 CPF: 01839452129 CLASSE: C

NOME: ELIANE DE OLIVEIRA ALVES

A PARTIR DE: 03/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: SECRETARIA ADJUNTA DE ESTRUTURA ESCOLAR

MATRÍCULA: 409960012 CPF: 30475228120 CLASSE: C

NOME: CARLOS JOSE DORILEO DE CARVALHO

A PARTIR DE: 24/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

MATRÍCULA: 46150013 CPF: 17608651172 CLASSE: C

NOME: MARIA AUXILIADORA CAMPOS

A PARTIR DE: 09/04/2012

MUNICÍPIO: GLORIA D'OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE RUI BARBOSA

MATRÍCULA: 842700013 CPF: 52332799168 CLASSE: C

NOME: LUCIANA DE LA BANDERA ANJOLLETTE

A PARTIR DE: 21/03/2012

MUNICÍPIO: NOVA BRASILANDIA

UNIDADE ESCOLAR: EE PAD. JOSE MARIA DO SACRAMENTO

MATRÍCULA: 7470010 CPF: 25506374100 CLASSE: C

NOME: ANGELA RAIMUNDA DA SILVA DE FRANCA

A PARTIR DE: 13/04/2012

MATRÍCULA: 2051359901 CPF: 69890692104 CLASSE: C

NOME: NIVEA VALERIA CASTILHO DA SILVA

A PARTIR DE: 13/04/2012

MUNICÍPIO: PARANATINGA

UNIDADE ESCOLAR: EE APOLONIO BOURET DE MELO

MATRÍCULA: 872310019 CPF: 89030850191 CLASSE: B

NOME: CLEOMAR LUIZ DA CRUZ

A PARTIR DE: 04/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE OSVALDO CANDIDO PEREIRA

MATRÍCULA: 175910073 CPF: 36143600163 CLASSE: B

NOME: VALDEMIR TAVARES DA SILVA

A PARTIR DE: 04/04/2012

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO

MATRÍCULA: 843960019 CPF: 90407229191 CLASSE: C

NOME: IEDA FERREIRA DA SILVA

A PARTIR DE: 19/03/2012

MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. ARTUR BORGES

MATRÍCULA: 159790018 CPF: 40526240172 CLASSE: C

NOME: TANIA MARIA RODRIGUES DO PRADO

A PARTIR DE: 20/03/2012

MUNICÍPIO: SALTO DO CEU

UNIDADE ESCOLAR: EE VILA PROGRESSO

MATRÍCULA: 857560018 CPF: 57225656104 CLASSE: B

NOME: MARLENE MARTINS GONCALVES

A PARTIR DE: 09/04/2012

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA

UNIDADE ESCOLAR: EE SANTA TEREZINHA

MATRÍCULA: 209130040 CPF: 33023409153 CLASSE: C

NOME: MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA

A PARTIR DE: 22/03/2012

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER

UNIDADE ESCOLAR: EE LEONIDAS DE MATOS

MATRÍCULA: 1427050012 CPF: 72418168115 CLASSE: B

NOME: LUDEMILLA FERRAZ DE ARRUDA

A PARTIR DE: 03/04/2012

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE IRENE GOMES DE CAMPOS

MATRÍCULA: 54990017 CPF: 18205437149 CLASSE: B

NOME: CECILIA RAMOS DA CONCEICAO

A PARTIR DE: 27/03/2012

MUNICÍPIO: VILA RICA
UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA ESTHER PERES
 MATRÍCULA: 710550081 CPF: 85113638153 CLASSE: C
 NOME: LUZINETE BATISTA DA COSTA CIRINO
 A PARTIR DE: 16/03/2012

Ato Administrativo Nº525/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Enquadrar no Cargo de Professor da carreira dos profissionais da Educação Básica, o servidor constante no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104, de 22/01/2002, a partir da respectiva data constante no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de maio de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: CACERES
UNIDADE ESCOLAR: EE SENADOR MARIO MOTTA
 MATRÍCULA: 165730013 CPF: 31846645115 CLASSE: B NÍVEL: 10
 NOME: JUREINA DE SOUZA AMARAL
 A PARTIR DE: 07/02/2012

Ato Administrativo Nº524/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve Enquadrar Definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos do Art.47, parágrafo único, combinado com Art.84, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 50 de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22.01.02, passando a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, da carreira dos Profissionais da Educação Básica, conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de maio de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: COCALINHO
UNIDADE ESCOLAR: EE GETULIO VARGAS
 MATRÍCULA: 2224559902 CPF: 01283544105 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ILANA GOMES DE ARRUDA
 A PARTIR DE: 04/04/2012

Ato Administrativo Nº515/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de maio de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: ACORIZAL
UNIDADE ESCOLAR: EE PIO MACHADO
 MATRÍCULA: 827290110 CPF: 86288350168 CLASSE: C
 NOME: SONIARA SILVANIA DA COSTA
 A PARTIR DE: 21/03/2012

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS
UNIDADE ESCOLAR: EE SEN. FILINTO MULLER
 MATRÍCULA: 187260010 CPF: 29314216187 CLASSE: C
 NOME: LEIVINA MARIA GONCALVES OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 27/03/2012

MUNICÍPIO: CACERES
UNIDADE ESCOLAR: EE ONZE DE MARÇO
 MATRÍCULA: 568130022 CPF: 54541301172 CLASSE: D
 NOME: LUIZ ANTONIO DE FRANCA
 A PARTIR DE: 15/03/2012

MUNICÍPIO: CAMPINAPOLIS
UNIDADE ESCOLAR: EE COUTO MAGALHAES
 MATRÍCULA: 240370015 CPF: 32764324120 CLASSE: C
 NOME: JOAO ROQUE DA SILVA
 A PARTIR DE: 09/04/2012

MUNICÍPIO: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: EE LEOVEGILDO DE MELO
 MATRÍCULA: 196500010 CPF: 04824881153 CLASSE: C
 NOME: VITORINO PEREIRA DA COSTA
 A PARTIR DE: 03/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 845440012 CPF: 36293440110 CLASSE: D
 NOME: KATIA TEREZINHA PEREIRA ORMOND
 A PARTIR DE: 09/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 MATRÍCULA: 1182940088 CPF: 00273068105 CLASSE: D
 NOME: CRISTIANO ANTONIO DOS REIS
 A PARTIR DE: 27/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER
 MATRÍCULA: 257300015 CPF: 50450719987 CLASSE: C
 NOME: MARIA DO ESPIRITO SANTO CARNEIRO KAEFER
 A PARTIR DE: 22/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
 MATRÍCULA: 2052359901 CPF: 01002790158 CLASSE: C
 NOME: DENISE LAURENTINO DE OLIVEIRA SANTOS
 A PARTIR DE: 02/04/2012

MUNICÍPIO: INDIAVAÍ
UNIDADE ESCOLAR: EE PAULINO MODESTO
 MATRÍCULA: 359570011 CPF: 52334090115 CLASSE: C
 NOME: ALDENEIDE DIAS DE FREITAS MAGALHAES
 A PARTIR DE: 27/03/2012

MUNICÍPIO: JUARA
UNIDADE ESCOLAR: EE NIVALDO FRACAROLLI
 MATRÍCULA: 320900010 CPF: 86847996153 CLASSE: C
 NOME: MARIA LUCIA DA SILVA
 A PARTIR DE: 06/03/2012

MUNICÍPIO: JUINA
UNIDADE ESCOLAR: EE 9 DE MAIO
 MATRÍCULA: 368890015 CPF: 59310480904 CLASSE: C
 NOME: NELLY PESTANA BESPALHUK
 A PARTIR DE: 23/02/2012

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE ESCOLAR: EE CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
 MATRÍCULA: 860550010 CPF: 47526980130 CLASSE: C
 NOME: MARCIA INES DE SOUZA
 A PARTIR DE: 19/03/2012

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA
UNIDADE ESCOLAR: EE MARTINIANO CARLOS PEREIRA
 MATRÍCULA: 1308870024 CPF: 82112169149 CLASSE: C
 NOME: ELIANDRO NOLETO SILVA
 A PARTIR DE: 22/03/2012

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA
UNIDADE ESCOLAR: CEJA ANTONIO CASAGRADE
 MATRÍCULA: 1292400037 CPF: 71710590149 CLASSE: C
 NOME: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO
 A PARTIR DE: 17/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DR.HELICIO DE SOUZA
 MATRÍCULA: 465280013 CPF: 43233651104 CLASSE: C
 NOME: VERA LUCIA MARTINS FRANCA DA SILVA
 A PARTIR DE: 03/04/2012

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE
UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL GOMES
 MATRÍCULA: 751580040 CPF: 81029837104 CLASSE: D
 NOME: EUCARIS JOELMA RODRIGUES FERREIRA
 A PARTIR DE: 21/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ADALGISA DE BARROS
 MATRÍCULA: 704000067 CPF: 56979967134 CLASSE: D
 NOME: GONCALO GONCALVES DORILEO JUNIOR
 A PARTIR DE: 26/03/2012

MUNICÍPIO: VILA RICA
UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA ESTHER PERES
 MATRÍCULA: 1290170042 CPF: 06200278601 CLASSE: C
 NOME: DAIANE CRISTINE GOMES GANEM FREY
 A PARTIR DE: 16/03/2012

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 105/2012

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 015/2012/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PROPRIEDADE DA AGER; MARCA MODELO: FIAT/PALIO 1.0, TIPO: AUTOMÓVEL, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO: 1999/2000, COR: BRANCA, PLACA: JZC 3081, CHASSI: 9BD178276Y2075621, RENAVAL: 730239357.

VLR. TOTAL DESTES BEM MÓVEL É R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA.

SEBASTIÃO FERREIRA SOUZA
PASTOR PRESIDENTE DA IGREJA NACIONAL MISSÃO ÁGAPE – MT.
DONATÁRIO.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

TDI Nº 03/2012, Apiacás – MT, 2/5/2012, reconhecimento que os micro produtores relacionados, apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo a Portaria 114/02 Art. 26 § 19, a saber, CELSON ROMEU HEIMERDINGER, CPF: 631.459.281-04; LUCIA HELENA DE LIMA, CPF 389.286.712-72; DEVAIR DONIVALDO DE SOUZA, CPF 029.598.301-99; Oscar da Costa e Silva, Mat. 46297002-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 014/2012 - Reconheço que os Micro produtor Rural abaixo relacionado cumpriu as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Jorge Leandro Pereira – CPF 572.156.261-72, Manoel José de Oliveira – CPF 994949908-97, Fernanda Regina Hora Savalio – CPF 309671218-25, Ramão Leite da Silva – CPF 178089441-49, Elaine Maria Miranda dos Santos – CPF 984602181-04, Lia Marcia Salvador – CPF 965813871-34, Apolonio Teodoro Bispo – CPF 274435071-00, Regina Kill Silveira – CPF 832908771-91. ANACLETO ANTUNES DE MAGALHÃES- Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO CANCELAMENTO TDI - Comodoro, 2 de maio de 2012. O microprodutor rural abaixo se encontra com a TDI cancelada. Tornando inidônea, a partir desta data, qualquer operação que envolva o referido termo de dispensa de inscrição. Adilson Faria Campos, CPF: 873.401.941-34 TDI nº51/2007. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da Agência.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA ADESÃO AO FUNDO DOTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004 - SEFAZ) CRC CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA 13.442.341-0 - ROGÉRIO PRUDÊNCIO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI nº 089/2012, Município: CURVELANDIA – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: MANOEL ARISTIDES CORREIA – CPF: 889.995.481-04 – SÍTIO GLORIA– Validade INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.Mirassol D' Oeste – MT, 02 de Maio de 2012 – Evaniel Rodrigues Tapajós - AAG

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES

CANCELAMENTO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Ficam canceladas as TDIs dos Micros Produtores Rurais: TDI Nº 012/2011- Ademil José dos Santos – 007.070.191-17, TDI Nº 007/2007 – Antonia Nunes da Silva – 405.267.801-00, TDI Nº 006/2009 – Antonio Luiz da Silva Filho, 353.505.121-53, TDI Nº 004/2011- Carlos Cezar de Jesus Duarte – 937.885.171-15, TDI Nº 005/2006 – José Ferreira Mendes – 253.916.401-30, TDI Nº 012/2011 – Onofre Martins do Nascimento -267.033.196-34, TDI Nº 004/2009 - Selmar Gehlen Zandoná – 604290.700-04. Gerente Fazendário: André Luiz David – Matrícula- 801774171.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE INUTILIZARAM NOTAS FISCAIS DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 5º-A, DO ARTIGO 198-A DO RICMS, DEC. 1944/89; Nº Ord. Contribuinte IE Tipo Dcto: 01 A C BECKER SESSE ME 13.362.311-4 MOD. 1 OU 1-A 03 25; 02 CELSO LAZARETTI EPP 13.137.861-9 * 2346 2350; 03 * * * 2467 2475; 04 * * * 2477 2675; 05 LUIZ DELMONDES DE SOUZA 13.356.083-0 NF MOD.2 311 350; 06 ISA DA ROSA FACCIO ME 13.400.361-6 * 01 250; 07 SCHNEIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP 13.201.517-0 MOD. 1 OU 1-A 1789 1925; 08 JOÃO PAULO ALVES ME 13.207.806-6 MOD. 02 5451 5650; 09 FACCIO & FACCIO LTDA EPP 13.057.415-5; MOD. 1 OU 1-A 4201 4250; 10 * * MOD. 02 12501 12750; 11 DIRCEU ANTONIO RIGO ME 13.161.399-5 MOD. 1 OU 1-A 04 50; 12 TROPICAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 13.199.306-2 * 1852 1875; 13 * * MOD. 02 2353 2500. Agência Fazendária de Nova Mutum-MT., em 27 de abril de 2012. Rosmar Karolhus de Castro – AAF-Gerente Fazendário – Mat. 498.530.060

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Comunicamos que o produtor rural abaixo apresentou junto à Agência Fazendária de Nova Mutum os documentos comprobatórios de solicitação de baixa de Termo de Dispensa de Inscrição Estadual, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF: 320136559-91 NOME: GERVASIO MARCO BECKER. Agenfa de Nova Mutum, 02 de Maio de 2012. Gerente Fazendário – Rosmar Karolhus de Castro

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA OLÍMPIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

NOME	CPF	VENCI-MENTO	MUNICÍPIO	TDI Nº
SUELI PEDRO DA SILVA	025.936.591-22	-	Nova Olímpia	001/2011
MARINETE COSTA SOUZA	941.681.131-91	-	Nova Olímpia	002/2011
ARLAN DA SILVA BENICIO	810.144.221-91	-	Nova Olímpia	003/2011
VIVIANE APARECIDA FRANCO	017.590.551-74	-	Nova Olímpia	004/2011
ALCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	922.773.571-20	-	Nova Olímpia	005/2011
ELIENE ROSA DE SOUZA	026.371.491-83	-	Nova Olímpia	006/2011
RONALDO RODRIGUES BATISTA	460.996.201-25	-	Nova Olímpia	007/2011
PEDRINA SILVEIRA CUSTÓDIO	914.043.981-04	-	Nova Olímpia	008/2011
VALDEMIR GONÇALVES	406.151.541-15	-	Nova Olímpia	009/2011
LAERCIO APARECIDO MOREIRA DE LIMA	503.733.311-34	15/10/2015	Nova Olímpia	010/2011
MARTINS PEREIRA DA SILVA	352.531.691-72	-	Nova Olímpia	012/2011
JOÃO NORBERTO COSTA	354.119.101-53	-	Nova Olímpia	014/2011
JOVINO TAVARES DE ALMEIDA	235.160.975-15	-	Nova Olímpia	015/2011
JOÃO GOMES NETO	090.361.729-34	-	Nova Olímpia	016/2011
ADVAL ALVES DA COSTA	371.038.739-68	-	Nova Olímpia	017/2011
RELINDO DOS SANTOS	297.403.719-49	-	Nova Olímpia	018/2011
GERMINO SOARES COELHO	935.099.608-15	-	Nova Olímpia	019/2011
ODILIA LUIZA SANTOS	938.815.256-53	-	Nova Olímpia	020/2011
DAVI PEREIRA DE SOUZA	593.909.561-53	-	Nova Olímpia	021/2011
JOSEFA MARIA ARAUJO SILVA	331.638.044-20	-	Nova Olímpia	022/2011
CICERO MANOEL DOS SANTOS	099.249.304-87	-	Nova Olímpia	023/2011
JUNNE ALLEN SAKITA	828.825.091-20	-	Nova Olímpia	024/2011

Nova Olímpia-Mt., em 27/04/2012. Clovis Portilho de Azevedo.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TDI Nº 023/2012 - NOVA XAVANTINA, 30/04/2012 - RECONHEÇO QUE O MICROPRODUTOR (ES) RURAL (IS) RELACIONADO (S): FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA, 023/2012, CPF: 79287476187RG: 443522 SSP MT AREA 13.3 (HÁ), TIPO DE DOMÍNIO, 023/2012, VALIDADE, APRESENTOU (RAM) JUNTO A U.S.C – UNIDADE DE SERVIÇOS CONVENIADA, DOCUMENTO (S) COMPROBATÓRIO (S) QUE EXPLORA ATIVIDADE(S) RURAL (IS) EM ÁREA COM EXTENSÃO IGUAL/INFERIOR A 100 HECTARES. ATENDO AOS DISPOSITIVOS DO § 19 DO ART. 26 DA PORTARIA 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – MATR. 325.847.331.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 022/2012 Pontes e Lacerda/MT, 02 de maio de 2012. Reconheço que o Micro Produtor Rural NOME: MARIZETE LIBERTO CPF Nº: 536.139.611-72 RG Nº: 1330692-8 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO AZALEIA ÁREA: 3,00 HECTARES MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT, CERTIDÃO INCRA 136/2010. Apresentou junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. APARECIDA MARIA DE FRANÇA SOARES, Agente de Administração Fazendária, Matrícula nº 48822001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 004/2012.O(s) microprodutor rural abaixo Requeiru Cancelamento do Termo de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI: Luciano Pereira da Silva CPF 321.266.058-92, Nivaldo Rodrigues de Souza CPF 395.759.771-49. Raleila Clareth D. Cabral, matrícula 526000031.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 004/12. Reconheço que o (os) microprodutor(es) rural(is) abaixo. Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Geremias Arcajo dos Santos CPF 497.927.411-00, Jeová Martins CPF 323.272.426-49, Kelly Lima da Silva CPF 027.323.541-98, Laurindo Lopes de Miranda Neto CPF 021.823.691-39, Luciano Pereira da Silva CPF 321.266.058-92, Maiane Turri CPF 038.694.531-41, Mary Cruz Menin CPF 945.305.801-72. Raleila Clareth D. Cabral, matrícula 526000031.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 019/2012 – RONDONÓPOLIS. Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Alenita Maria dos Santos, CPF 459.786.461-04, Ana Rodrigues de Rezende, CPF 655.035.031-04, válido até 14/03/2013; Flávia Oliveira de Almeida, CPF 013.391.661-86; Reginaldo Luciano Miranda, CPF 828.436.191-49, válido até 26/03/2015, e Wagner Pereira Portela, CPF 856.893.271-15. Agencia Fazendária de Rondonópolis, Em 26/04/2012. Adilson Mikuska - Mat. 225744. Gerente Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 020/2012 – PEDRA PRETA. Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. José de Oliveira Lacerda, CPF 621.264.821-20, válido até 01/03/2016, e, Onicergio de Sá Silva, CPF 699.121.491-49. Agencia Fazendária de Rondonópolis, Em 26/04/2012. Adilson Mikuska - Mat. 225744. Gerente Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 021/2012 – GUIRATINGA. Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Reginaldo Neves dos Anjos, CPF 406.144.501-44, válido até 12/02/2013, e Sebastião Dias da Silva, CPF 487.101.481-91, válido até 15/02/2014. Agencia Fazendária de Rondonópolis, Em 26/04/2012. Adilson Mikuska - Mat. 225744. Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI ABRIL/2012 - TABAPORÃ/MT., 02.05.2012. Reconheço que os micros produtores abaixo relacionados, apresentaram junto a Agência Fazendária de Tabaporã os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Art.26 da Port. 114/2002/SEFAZ- MUNICÍPIO DE TABAPORÃ -:

TDI	CPF	NOME
33/2012	039.562.981-01	GEOVANE AGUIAR CARDOSO
34/2012	016.184.861-36	JUCILEINE BORGES
35/2012	514.818.471-04	DILSON REIS

JOSE ADELMO DOS SANTOS- Ger.Fazendário. – AFTAB/MT

ATO Nº 005/2012/SUFIS - GFSC.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCOMBUSTÍVEL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 9165 de 05/12/2008, e; Atendendo o disposto no parágrafo 2º - B do artigo 305 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 1.944/1.989, inserido pelo Decreto 1.593/2008 com nova redação dada pelo Decreto 2.354/2.010, resolvem:

I – Publicar as quantidades máximas de álcool etílico anidro combustível – AEAC a serem adquiridas, por distribuidora de combustíveis inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, com diferimento do ICMS e calculadas conforme o artigo 305, parágrafo 2º - A e seus incisos;

II – As quantidades máximas autorizadas correspondem somente àquelas que serão misturadas com gasolina tipo A;

III – Tabela: COTAS REFERENTES A MAIO DE 2012

ORD.	CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE (em litros)
1.	DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.206.027-2	817.888
2.	DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.008.851-0	546.598
3.	DISTRIBUIDORA: ZEMA CIA DE PETROLEO LTDA IE: 13.199.241-4	105.449
4.	DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.180.780-3	220.812
5.	DISTRIBUIDORA: CENTRO OESTE BR PETRÓLEO LTDA IE: 13.353.648-3	23.753
6.	DISTRIBUIDORA: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A IE: 13.331.096-5	118.371
7.	DISTRIBUIDORA: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA IE: 13.290.807-7	173.813
8.	DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA IE: 13.188.549-9	732.330
9.	DISTRIBUIDORA: PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA IE: 13.186.950-7	241.015
10.	DISTRIBUIDORA: WATT DIST BRASILEIRA DE COMB. E DERIV. PETROLEO LTDA IE: 13.195.151-3	182.009
11.	DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.065.327-6	1.574.806
12.	DISTRIBUIDORA: SHELL BRASIL LTDA IE: 13.351.738-1	322.068
13.	DISTRIBUIDORA: FIC DIST DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.201.472-6	1.034.363
14.	DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.165.843-3	292.410
15.	DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.167.310-6	97.124
16.	DISTRIBUIDORA: SMALL DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.387.268-8	120.500
17.	DISTRIBUIDORA: IPIRANGA PROD DE PETROLEO S/A IE: 13.407.124-7	405.000

Cuiabá, 27 de abril de 2012.

(original assinado)
Último Almeida de Oliveira
Superintendente de Fiscalização

(original assinado)
Leonor Moreira Dourado
Gerente de Fiscalização do Segmento de Combustível e Biocombustível

INTIMAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA – GFSA – SEFAZ-MT
CONTRIBUINTE: NOVA CARNE INDUSTRIAN DE ALIMENTOS LTDA.
Nº PROCESSO E-PROCESS: 5011647/2011

Fica o contribuinte acima identificado para, no prazo de 30(trinta) dias, apresentar manifestação sobre as inconsistências, anomalias, irregularidades, contradições ou omissões encontradas por meio de cruzamento eletrônico do banco de dados da SEFAZ/MT e constantes no E-process. A manifestação deverá ser encaminhada em formato de arquivo eletrônico, podendo ser instruída com documento(s) ou prova(s) que demonstre(m) a regularidade da(s) operações, devendo o contribuinte, para isso, acessar o endereço eletrônico da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "serviços", na Pasta E-PROCESS, em "gerar novo código do usuário". Com esse novo código, que será enviado ao e-mail cadastrado na SEFAZ, voltar à página "E-PROCESS" e acessar "consultar Adendamento do Processo", informando: 1) o número do processo; 2) o ano do processo e 3) o Código do usuário. Para peticionar ou apresentar defesa neste processo, deve utilizar o menu "adicionar petição", dentro do menu "serviços", na Pasta "E-PROCESS". Poderá ainda em razão de problemas técnicos ou fáticos, protocolar a manifestação na Agência Fazendária do seu domicílio tributário.

PORTARIA Nº 014/2012/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, c/c o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, rep. no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, e;

Considerando o impedimento da servidora Maria Aparecida de Oliveira Giratto em permanecer como Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 005/2004/GS/COFAZ/SEFAZ, de 24/05/2004, alterada pelas Portarias nº. 21/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, 002/2011/GS/COFAZ/SEFAZ e 011/2011/GS/COFAZ/SEFAZ, em virtude de Licença Médica, conforme consta no Ofício nº 072/2012/PAD/005/2004.

Considerando o disposto no artigo 73, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, que estabelece que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deve ser integrada por 03(três) servidores estáveis, sendo o presidente o mais categorizado hierarquicamente;

RESOLVE:

I – Substituir a servidora Maria Aparecida de Oliveira Giratto - AAF, pelo servidor Josemar Cavalcanti de Souza – AAF, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 005/2004/GS/COFAZ/SEFAZ, de 24/05/2004 e suas alterações.

II - Determinar que a Comissão Processante assim constituída, dê prosseguimento aos trabalhos processuais até a sua conclusão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição Federal e o art. 10, X da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 02 de maio de 2012.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 013/2012/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, c/c o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, rep. no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, e;

Considerando o impedimento da servidora Maria Aparecida de Oliveira Giratto em permanecer como Membro das Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, instituídas pelas Portarias nº 003 a 006/2012/GS/COFAZ/SEFAZ, todas de 03/04/2012/GS/COFAZ/SEFAZ, em virtude de Licença Médica, conforme consta no Ofício nº 001/2012, de 27/04/2012.

Considerando o disposto no artigo 73, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, que estabelece que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deve ser integrada por 03(três) servidores estáveis, sendo o presidente o mais categorizado hierarquicamente;

RESOLVE:

I – Substituir a servidora Maria Aparecida de Oliveira Giratto - AAF, pelo servidor José Luiz de Arruda – AAF, como membro das Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, instituídas pelas Portarias nº 003 a 006/2012/GS/COFAZ/SEFAZ, de 03/04/2012, alteradas pela Portaria nº 11/2012/GS/COFAZ/SEFAZ, de 10/04/2012.

II - Determinar que as Comissões Processantes assim constituídas, deem prosseguimento aos trabalhos processuais até a sua conclusão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição Federal e o art. 10, X da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 02 de maio de 2012.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº. 027/2012/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 013/Sind. 015/2012/COFAZ/SEFAZ, de 27-04-2012, referente à Portaria nº 015/COFAZ/SEFAZ/2012, de 29-02-2012, publicada no Diário Oficial de 01-03-2012.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para continuidade dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/04/2012.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 02 de Maio de 2012.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2012/SEMA

Processo n.º: 134809/2012/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT.

Contratada: Quality Aluguel de Veículos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender a Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 676.800,00 (seiscentos e setenta e seis mil, e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2007, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 26/04/2012.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Cleber Morato Axhcar – Representante da contratada.

PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Institui a Comissão Institucional para Articulação e Promoção do “XIV Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas” ENCOB/2012, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, Secretaria de Estado das Cidades – SECID/MT, Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME/MT, Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT, Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM/MT e Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, o SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso; e,

Considerando a necessidade de instituir Comissão Institucional para Articulação e Promoção do “XIV Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas”;

Considerando Ofício nº 447/2012-GAB/SETUR indicando os representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo;

Considerando Ofício nº 067/2012-GS/SICME indicando os representantes da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia;

Considerando Ofício nº 024/2012/SASA/SECID indicando os representantes da Secretaria de Estado das Cidades;

Considerando Ofício nº 021/2012/GAB-ADJ/SEC indicando os representantes da Secretaria de Estado de Cultura;

Considerando Ofício nº 180/2012/GAB/SECOM-MT indicando os representantes da Secretaria de Estado Comunicação Social;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão Institucional para Articulação e Promoção do “XIV Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas”, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT.

Art. 2º A comissão prevista no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I - Membros da SEMA/MT:

- a - Luiz Henrique Magalhães Noquelli – Titular;
- b - Valdinei Valério da Sulva – Suplente;
- c - Leonice de Souza Lotufo – Suplente.

II - Membros do CEHIDRO:

- a - Décio Éloi Siebert – Titular;
- b - Valnei Gueno – Suplente.

III - Membros da SECID/MT:

- a - Marizete Caovilla - Titular
- b - José Carlos Beltramello - Suplente

IV - Membros da SICME/MT:

- a - José Juarez Pereira Faria - Titular
- b - José do Carmo Ferraz Filho – Suplente

V - Membros da SEDTUR/MT:

- a - Geraldo Donizete Lúcio - Titular
- b - Elizethe Rosa de Castilho – Suplente

VI - Membros da SECOM/MT:

- a - Aroldo Bernardo de Souza - Titular
- b - Patrícia Leite Lozich – Suplente

VII - Membros da SEC/MT:

- a - Edival Falcão Pereira - Titular
- b – Justino Astrevo de Aguiar -Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de abril de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA
Secretário de Estado das Cidades

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário de Estado de Cultura

CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL
Secretário de Estado Comunicação Social

PORTARIA Nº. 169, DE 02 DE MAIO DE 2012

Outorga a CARLA SIMONE NEIS o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego sem denominação, afluente do Rio Ferro.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Carla Simone Neis, CPF nº 452.829.600-44, Processo SAD nº 25464/2012 doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego sem denominação, afluente do Rio Ferro, com a finalidade de captação de água para irrigação de 134,8 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Nova Ubiratã, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-10, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto de captação: 13°10'01,60" S de Latitude Sul e 55°02'14,87" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 514,0 m³/h (0,14277 m³/s ou 142,77 L/s), totalizando uma vazão anual de 817.260,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - a outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 24 de abril de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de maio de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – córrego sem denominação, afluente do rio Ferro
DATUM: SAD 69 – Lat. 13°10'01,60" S e Long. 55°02'14,87" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)				0,14277	0,14277	0,14277	0,14277	0,14277	0,14277	0,14277		
Tempo (h/dia)				2	8	9	10	12	7	4		
Período (dias/mês)				30	31	30	31	31	30	30		

PORTARIA Nº. 173, DE 02 DE MAIO DE 2012

Outorga a TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água em dois pontos.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de recursos hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 02.470.900/0001-28, protocolo SAD 36508/2012, doravante denominado Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água com a finalidade de atendimento da obra de estrada de acesso à UHE Teles Pires, no município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas do ponto de captação 01: 09° 31' 06" de latitude Sul e 56° 51' 18" de longitude Oeste, DATUM SAD69, no córrego da Fazenda do Dedê, município de Paranaíta, com vazão máxima de captação de 25,84 m³/h (0,007176 m³/s ou 7,17 L/s), até 06 horas/dia e volume máximo captado diariamente de 155 m³/dia todos os dias do mês;

II - coordenadas geográficas do ponto de captação 02: 09° 23' 01" de latitude Sul e 56° 49' 24" de longitude Oeste, DATUM SAD69, no córrego do Dênis, município de Paranaíta, com vazão máxima de captação de 25,84 m³/h (0,007176 m³/s ou 7,17 L/s), até 06 horas/dia e volume máximo captado diariamente de 155 m³/dia todos os dias do mês.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 31 de dezembro de 2012, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de maio de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 158, DE 24 DE ABRIL DE 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

Considerando o Processo nº 15083/2012, que versa sobre o Ofício nº 0019/2012/GS/SEMA;

Considerando a Resolução CONSEMA 26/12, publicada no D.O.E. em 26/03/12, que indica os representantes da Associação Diamantinense de Ecologia – ADE; Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT e Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO, para comporem a Comissão Especial Temporária, presidida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, com o objetivo de adequar a Lei Estadual nº 7.862/02, que trata da Política Estadual de Resíduos Sólidos em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/10.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT para integrarem a Comissão Especial Temporária indicada através da Resolução CONSEMA nº 26/12:

I – Presidente – Solange Fátima de Oliveira Cruz

II - Membros da Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos:

- a) Titular: Everaldo Gasparini
b) Suplente: Helen Faria Ferreira

III – Membros da Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal:

- a) Titular: Lusiane Alves da Rocha
b) Suplente: Paulo José Barbosa

IV – Membros da Coordenadoria de Indústria:

- c) Titular: Luciano Pontes Gomes
d) Suplente: José Raimundo Silvano Pinto de Abreu

V – Membros da Coordenadoria de Avaliação de Impactos Ambientais:

- a) Titular: Suzan Lannes de Andrade
b) Suplente: Daphne Adriane Ferreira da Silva

VI – Membros da Coordenadoria de Infraestrutura:

- a) Titular: Valmi Simão de Lima
b) Suplente: Celso Ferreira Macedo

VII – Membros da Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos:

- a) Titular: Edilaine Regina de Mattos Theodoro
b) Suplente: Franciele Fernanda de Oliveira

VIII – Membros da Coordenadoria de Atividades Agropecuárias e Piscicultura:

- a) Titular: Josimar de Brito Ferreira
b) Suplente: Orlando Nascimento

IX – Membros da Coordenadoria de Mineração:

- a) Titular: Lourival Alves Folha
b) Suplente: Filipe Figueiredo Kestring

Art. 2º Fica facultada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT convidar as instituições públicas e/ou privadas para participarem de reuniões que envolvam a temática de resíduos sólidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de abril de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 167, DE 02 DE MAIO DE 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 004, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reservada para a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, processo nº 736204/2011, na seção do rio dos Patos, UPG: A-12 – Arinos, Bacia Hidrográfica Amazônica, conforme informada no Projeto Básico da Pequena Central Hidroelétrica - PCH Nova Mutum com potência instalada de 14 MW, as vazões naturais afluentes, conforme tabela do Anexo I, subtraídas:

I – das vazões apresentadas na tabela do Anexo II, destinadas ao atendimento de usos consuntivos a montante;

II – das vazões apresentadas na tabela do Anexo III, destinadas as vazões remanescentes nos trechos entre o barramento no rio dos Patos e o canal de fuga.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico Nova Mutum, no Município de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas do eixo do barramento no rio dos Patos: 13°35'00,00"de latitude sul e 56°12'16,00" de longitude oeste;

II - nível d'água máximo normal a montante: 350,00 m;

IV - nível d'água máximo maximum: 351,50 m;

V - nível d'água mínimo normal a montante: 349,50 m;

VI - áreas inundadas dos reservatórios no nível d'água máximo normal: 0,6585 km²;

VII - volume dos reservatórios no nível d'água máximo normal: 1,5x106 m³;

VIII - vazão máxima turbinada: (2 x 25,31 m³/s) 50,63 m³/s.

Art. 3º As características apresentadas nos artigos 1º e 2º poderão ser alteradas mediante solicitação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), acompanhada de estudo técnico específico fundamentado, podendo ser exigida a aprovação do órgão ambiental responsável ou por força da definição de condições em Licenças Ambientais, a critério da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 4º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH), objeto desta Portaria:

I - não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento;

II - tem prazo de validade até 24/04/2015, podendo ser renovada, mediante solicitação da ANEEL, por um período de 03 anos;

III - por se caracterizar como outorga preventiva, poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por tempo determinado, no caso de incidência nos arts. 12 e 26 da Lei nº. 6.945, de 05 de novembro de 1997, e em caso de indeferimento ou cassação da Licença Ambiental pelo órgão competente.

Art. 5º As condições de operação do reservatório do aproveitamento hidrelétrico serão definidas e fiscalizadas por esta Secretaria, em articulação com o Operador Nacional do Sistema – ONS, conforme disposição do art. 4º, inciso XII e §3º, da Lei nº 9.984, de 2000.

Art. 6º Os parâmetros de monitoramento do reservatório deverão ser de acordo com a Resolução Conjunta nº 03, de 03/08/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e Agência Nacional de Águas – ANA, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2010, seção 1, p. 124, v. 147, n. 201.

Art. 7º O titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica de que trata esta Declaração, deverá solicitar de imediato, à SEMA, a sua conversão em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

§ 1º – É de responsabilidade exclusiva do futuro titular da outorga todos os ônus, encargos e obrigações relacionadas à alteração, decorrente da implantação do empreendimento, das condições das outorgas emitidas pela ANA ou pelo órgão gestor de recursos hídricos estadual, em vigor na data de início do enchimento, nos trechos de rio correspondentes à área a ser inundada e a jusante do empreendimento.

§ 2º – Caso se identifique interferências de uso de recursos hídricos em terras indígenas, o concessionário deverá apresentar a comprovação do cumprimento do dispositivo constitucional do art. 231, § 1º e manifestação setorial da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), nos termos do art. 3º, § 4º, inciso II, da Resolução do Conselho Nacional dos Recursos Hídricos (CNRH) nº 37, de 26 de março de 2004.

Art. 8º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH), objeto desta Portaria, poderá ser revista:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos previstos no art. 18, do Decreto nº 336, de 2007.

Art. 9º Esta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH) não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo declarado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

ANEXO

Tabela 1 – Captação 01 – Córrego do Morcego
DATUM: SAD69 – Lat. 15°37'10,69"S e Long. 54°47'07,83"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	-	0,00694	0,00694	0,00694	0,00694	0,00694	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	2	3	3	4	2	-	-	-
Período (dias/mês)					31	30	31	31	30	-	-	-

PORTARIA Nº. 166, DE 02 DE MAIO DE 2012

Outorga a EDMILSON ASSIS SILVA o direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Edmilson Assis Silva, CPF nº 695.549.351-53, Processo nº 198954/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso para abastecimento de caminhão pipa. O empreendimento está localizado na Rua 10 nº 16 QD 08 – Jardim Comodoro no município de Cuiabá, Unidade de Planejamento e Gerenciamento P4, no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto de captação: 15°38'33" de Latitude Sul e 56°02'23" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 4,113m³/h por um período de 15h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo um volume máximo de 61,70m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 26 de Abril de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Cuiabá, 02 de maio de 2012.

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 15°38'33" S e 56°02'23" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	4,113	4,113	4,113	4,113	4,113	4,113	4,113	4,113	4,113	4,113	4,113	4,113
Tempo (h/dia)	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 168, DE 02 DE MAIO DE 2012

Outorga a ALEXANDRE NEIS o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego sem denominação, afluente do Rio Ferro.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Alexandre Neis, CPF nº 501.158.121-72, Processo SAD nº 25475/2012 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego sem denominação, afluente do Rio Ferro, com a finalidade de captação de água para irrigação de 174,0 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Nova Ubiratã, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-10, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto de captação: 13°10'01,60" S de Latitude Sul e 55°02'14,87" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 664,0 m³/h (0,18444 m³/s ou 184,44 L/s), totalizando uma vazão anual de 1.055.760,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 24 de abril de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de maio de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – córrego sem denominação, afluente do rio Ferro
DATUM: SAD 69 – Lat. 13°10'01,60" S e Long. 55°02'14,87" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)				0,18444	0,18444	0,18444	0,18444	0,18444	0,18444	0,18444		
Tempo (h/dia)				2	8	9	10	12	7	4		
Período (dias/mês)				30	31	30	31	31	30	30		

PORTARIA Nº. 170, DE 02 DE MAIO DE 2012

Outorga a FERNANDA NEIS TANNER o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego sem denominação, afluente do Rio Ferro.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Fernanda Neis Tanner, CPF nº 689.871.961-00, Processo SAD nº 25545/2012 doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego sem denominação, afluente do Rio Ferro, com a finalidade de captação de água para irrigação de 174,0 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Nova Ubiratã, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-10, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto de captação: 13°11'39,87" S de Latitude Sul e 55°03'13,57" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 664,0 m³/h (0,18444 m³/s ou 184,44 L/s), totalizando uma vazão anual de 1.055.760,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - a outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 24 de abril de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de maio de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – córrego sem denominação, afluente do rio Ferro
DATUM: SAD 69 – Lat. 13°11'39,87" S e Long. 55°03'13,57" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)				0,18444	0,18444	0,18444	0,18444	0,18444	0,18444	0,18444		
Tempo (h/dia)				2	8	9	10	12	7	4		
Período (dias/mês)				30	31	30	31	31	30	30		

PORTARIA Nº. 172, DE 02 DE MAIO DE 2012

Outorga a NAIR TERESINHA NEIS o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego sem denominação, afluente do Rio Ferro.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Nair Teresinha Neis, CPF nº 359.270.460-53, Processo SAD nº 25491/2012 doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego sem denominação, afluente do Rio Ferro, com a finalidade de captação de água para irrigação de 134,8 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Nova Ubiratã, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-10, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto de captação: 13°09'04,64" S de Latitude Sul e 55°01'50,13" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 514,0 m³/h (0,14277 m³/s ou 142,77 L/s), totalizando uma vazão anual de 817.260,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - a outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 24 de abril de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de maio de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA.
CUMPRASE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – córrego sem denominação, afluente do rio Ferro
DATUM: SAD 69 – Lat. 13°09'04,64" S e Long. 55°01'50,13" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)				0,14277	0,14277	0,14277	0,14277	0,14277	0,14277	0,14277		
Tempo (h/dia)				2	8	9	10	12	7	4		
Período (dias/mês)				30	31	30	31	31	30	30		

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**CONCORRÊNCIA Nº 009/2011
RESULTADO**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação Concorrência nº 009/2011, para Implantação e Pavimentação de Rodovia: MT-322, Trecho: Entr. MT-100 (N.S. Antônio) – Entr. MT-433 (A) (Serra N. Dourada) – Sub-Trecho: Novo Santo Antônio - Serra Nova Dourada, extensão de 56,24 Km, Código do S.R.E: 322EMT0025 – 322EMT0030, a empresa TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.

Cuiabá, 02 de maio de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**CONCORRÊNCIA Nº 018/2011
RESULTADO**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora dos LOTES 01 e 02, a empresa GEOSERV – SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA, participante na Concorrência nº 018/2011, Tipo "Técnica e Preço", para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia MT-430, nos seguintes Trechos: Lote 01: Entrº. MT-437 (A) – Entrº. MT-431, com extensão de 53,60 Km; Lote 02: Entrº. MT-431 - Santa Cruz do Xingu, com extensão de 73,10 Km, Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 02 de maio de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na licitação Tomada de Preços nº 002/2012, Tipo "Técnica e Preço", para execução dos serviços de Elaboração de Projeto Básico/Executivo de Engenharia para restauração da pista existente e para adequação de capacidade, melhoria da segurança com eliminação de pontos

críticos e duplicação da Rodovia BR-163/MT, Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA, Sub-Trecho: início da Trav. Urbana de Peixoto de Azevedo – início da Trav. Urbana de Guarantã do Norte, Segmento: Km 1.028,9 ao Km 1.065,0, numa extensão de 36,1 Km.

EMPRESA HABILITADA:
JBS – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

EMPRESA INABILITADA:
MKS – SERVIÇOS, CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.
Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.
Cuiabá, 02 de maio de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 003/11
PROCESSO: 26.311-5/11**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 26.311-5/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.003/11, firmado com o Município de ARENÁPOLIS.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 290 (Duzentos e noventa) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 12 de Março de 2013.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.003/11, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 004/11
PROCESSO: 26.346-4/11**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 26.346-4/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.004/11, firmado com o Município de ARENÁPOLIS.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 290 (Duzentos e noventa) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 12 de Março de 2013.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.004/11, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 083/11
PROCESSO: 37.078-5/11**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 37.078-5/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Termo de Cooperação nº. 083/11 o prazo de 150 (Cento e Cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 450 (Quatrocentos e Cinquenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 083/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE COMODORO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 041/11
PROCESSO: 19.557-1/11**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 19.557-1/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 041/11 o prazo de 150 (Cento e Cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 540 (Quinhentos e Quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 041/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 071/09

PROCESSO: 69.910-2/09
FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 69.910-2/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 071/09, firmado com o Município de Porto Alegre do Norte.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 02 de Abril de 2013.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.071/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 005/11
PROCESSO: 68.601-1/09**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 68.601-1/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 005/11, firmado com o Município de Porto Alegre do Norte.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 25 de Março de 2013.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 005/11, ao qual se integra este termo.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada a Sra. Eliane Rodrigues Veloso, Gerente de Controle de Veículos.
 DA VIGÊNCIA: 17/04/2012 a 16/04/2013.
 DA DATA: 17/04/2012.
 ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. GILBERTO SEIJI SASAKI -a Empresa CUNHA QUEIROZ & GARÓFALO LTDA - EPP./ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa CUNHA QUEIROZ & GARÓFALO LTDA - EPP.
 DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto locação de 01 (um) veículo NISSAN/SENTRA para atender às necessidades de deslocamento do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
 DO VALOR: O valor global deste Contrato é de **R\$ 36.120,00** (trinta e seis mil cento e vinte reais).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Programa: 036, Atividade:2006, Fonte 100, Natureza de Despesa: 33903900;
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada a Sra. Eliane Rodrigues Veloso, Gerente de Controle de Veículos.
 DA VIGÊNCIA: 17/04/2012 a 16/04/2013.
 DA DATA: 17/04/2012.
 ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. GILBERTO SEIJI SASAKI - Empresa CUNHA QUEIROZ & GARÓFALO LTDA - EPP./ CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa JÚNIOR CESAR FERREIRA GUIMARÃES COMÉRCIO - ME.
 DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato 010/2011/SEJUDH, referente a contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Alto Araguaia – MT.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 171. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.
 DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/05/2012 a 01/05/2013.
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.
 ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JÚNIOR CESAR FERREIRA GUIMARÃES - Empresa JÚNIOR CESAR FERREIRA GUIMARÃES COMÉRCIO - ME/CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 012/2011.**

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 012/2011**, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em execução de serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para instalações elétricas; Posto de transformação de 75KVA, 13,8KV, 220/127V Posto de transformação de 112,5KVA, 13,8KV, 220/127V; Posto de transformação de 150KVA, 13,8KV, 220/127V nos municípios de Bom Jesus do Araguaia, Confresa, Porto Alegre do Norte, São Felix do Araguaia e Vila Rica/MT. O recurso será proveniente de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. A Licitação ocorrerá no **dia 04 de junho de 2012 às 14:30 horas**, na sala de licitações da SEDUC. **A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame no Setor de Licitações desta pasta.** Informações pelos telefones (65) 3613-6304 e (65) 3613-6589

Cuiabá, 02 de maio de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 160/2012/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. **78770/2012**, que tem como fito apurar **suposta responsabilidade da empresa Tillo Construções e Serviços Ltda-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.032.835/0001-96, com sede social na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Bairro Centro, no município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 090/2010, de 12 de julho de 2010**. Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar, a partir de 27.04.2012, por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria 057/2012/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.
Art. 2º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
 Cuiabá-MT, 27.04.2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 161/2012/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 78768/2012, que tem como fito apurar **suposta responsabilidade da empresa Tillo Construções e Serviços Ltda-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.032.835/0001-96, com sede social na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Bairro Centro, no município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 090/2010, de 12 de julho de 2010**. Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar, a partir de 27.04.2012, por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria 056/2012/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.
Art. 2º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
 Cuiabá-MT, 27.04.2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 010/2012-GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, mormente as previstas no Art. 27, do Decreto Nº 2.943/2001, e Art. 8º, da Resolução Nº 093/2006-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar síntese da decisão do Processo Apuratório Nº 87499/2010 em que figura a ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL WALT DISNEY, localizada na Rua 113, Nº 12, no município de Paranaíta - MT, nos seguintes termos (...) **"aplicando à mantenedora e aos seus dirigentes a pena de ADVERTÊNCIA"** (...).

Art. 2º - Determinar a notificação da interessada com o consequente registro desta Portaria no Sistema de Cadastro deste Conselho, após o decurso do prazo recursal.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

CUMRA-SE

Cuiabá, 02 de maio de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

PORTARIA Nº 009/2012-GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, mormente as previstas no art. 27 do Decreto n.º 2943/2001 e art. 8º da Res. n.º 93/06/CEE/MT e pelo que consta na decisão do processo n.º 58494/2011:

RESOLVE:

Art. 1º - ADVERTIR o Colégio Pedro Brandão, localizado na Avenida Dante Martins de Oliveira, nº1855, Bairro Bosque da Saúde, município de Cuiabá, CNPJ 02.866.537/0001-64 e seus responsáveis por iniciar atividades escolares sem autorização e credenciamento nos termos letra "a" do art. 7º da Res. n.º 93/06/CEE/MT.

Art. 2º - Determinar a notificação da interessada com o consequente registro desta Portaria no cadastro deste Conselho, após o decurso do prazo recursal com a recomendação do voto da Relatora e das determinações constante no Parecer CEB nº 258/2011.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMRA-SE

Cuiabá, 02 de maio de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

PORTARIA N. 0018/2012 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 105/2012-CEE/MT.
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola de Educação Profissional Monte Sião do município de Cuiabá/MT para Autorização do Curso Técnico em Estética do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança.

- Waldirene Santos Ayres
- Eleni Bazzano de Oliveira

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMRA-SE

Cuiabá, 24 de abril de 2012

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente

PORTARIA Nº. 162/2012/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. **78755/2012**, que tem como fito apurar **suposta responsabilidade da empresa Tillo Construções e Serviços Ltda-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.032.835/0001-96, com sede social na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Bairro Centro, no município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 122/2010, de 10 de agosto de 2010.**

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 27.04.2012, por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria 055/2012/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27.04.2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 135/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor contido nos autos dos processos nº 57630/2010 e 67979/2011, que noticia supostas irregularidades na administração de recursos públicos da Escola Estadual Pascoal Ramos, município de Cuiabá/MT;

Considerando que os fatos narrados nos autos dos processos acima referenciados sugerem que houve em tese irregularidades na prestação de contas do Recurso do PDDE/Ensino Médio Inovador, do exercício 2010 e PDDE, exercício 2010;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º, LV da Constituição da República/1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando a servidora estável Sandra Carvalho Lopes para averiguar as supostas irregularidades acima descritas, com fulcro no artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 11 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA Nº 159/2012/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento dos Processos Administrativos de Tomadas de Contas Especiais, abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a contar de 27 de Abril de 2012, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 838252/2010**, instaurado através da **Portaria nº. 647/2010/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 04/11/2010, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 369/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, nos serviços de obra para Ampliação de 05 (cinco) salas de aula, Reforma em 02 (duas) salas de aula e pintura na EE “Kura Bakairi”, no município de Paranatinga/MT.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de Abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2012/FUNDEIC/SICME/SOE

CONTRATADA: KAMIL A. ZAROUR - ME.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte logístico e operacional, para atender a demanda da Secretaria de Estado de INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME, conforme Ordem de utilização nº0224/2012 emanada pela Secretaria de Estado de Administração – SAD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 17.601, Projeto/Atividade: 1837, Elemento de despesa: 3390.3900, Fonte: 101.

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços o valor total de **R\$ 90.735,00** (noventa mil setecentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2012.

SIGNATÁRIOS: PEDRO JAMIL NADAF – SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME. KAMIL ABDEL ZAROUR - KAMIL A. ZAROUR - ME.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura
Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS – 004/2012

Considerando a Portaria Conjunta nº 003/2012/SECCLAT de 09/03/2012 que instaurou a comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar fatos e quantificar danos decorrentes da ausência de prestação de contas dos Convênios realizados no âmbito da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo;

Considerando as tentativas frustradas de notificação por meio de Correio com Aviso de Recebimento; Vimos NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE os (as) proponentes culturais abaixo relacionados (as) a comparecerem perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de **15** (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta, no seguinte endereço: Rua 03, s/n, 1º andar, Centro Político Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, para sanarem as pendências existentes, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais sanções previstas em lei:

Processo Tomada de Contas Especial	Contrato de Fomento a Cultura	Proponente	Projeto
181034/2010	106/2008	Eduardo Bonifacio de Lorena	CD "Do Rio à Cuiabá"

Cuiabá, 27 de abril de 2012.

FERNANDA MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

ALINE SAYURI SAITO
Membro

BRUNNO CORREA BORGES
Membro

DÉBORA MOREIRA BORGES
Membro

FERNANDA SERRAGLIO BAUM
Membro

HÉLIO SANTANA DE SOUZA
Membro

JOADIR GONÇALVES DA SILVA
Membro

VERA LÚCIA TORÉ NEGRÃO
Membro

WALDIR FRANÇA DE FARIAS
Membro

WELLINGTON JOÃO GERALDES
Membro

DORALICE CORRÊA AFONSO
Membro

SECID

CIDADES

Portaria Nº 021/2012/SECID

Designa para exercer a função de Superintendente de Gestão a servidora Kamilla Vilela, Assessora Técnica I, nível DGA 4.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei n.º 413/2010, resolve:

Art. 1º - Designa para exercer a função de Superintendente de Gestão a servidora Kamilla Vilela, Assessora Técnica I, nível DGA 4.

Art. 2º - São atribuições conferidas ao servidor designado por meio desta Portaria:

- I- o acompanhamento dos Contratos Administrativos que cuidam da estruturação física da Secretaria de Estado das Cidades;
- II- o acompanhamento e gerenciamento do Patrimônio da Secretaria de Estado das Cidades;
- III- o acompanhamento e gerenciamento Humano (RH) da Secretaria de Estado das Cidades;
- IV- a administração geral da estrutura física e operacional da Secretaria de Estado das Cidades.

Parágrafo único – As atribuições elencadas nos incisos I a IV serão delineados em conjunto com a Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades.

Art. 3º - Esta Superintendência estará vinculada a Secretaria Adjunta de Programas Especiais e Articulação Institucional/ SAPESAI.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2012.

Ernandy Mauricio Baracat Arruda
Secretário de Estado das Cidades
(original assinado)

VIGÊNCIA: 25/04/2012 à 24/04/2013
VALOR: R\$ 48.910,08 (Quarenta e oito mil novecentos e dez reais e oito centavos).
COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES E CARLOS ALBERTO SANTANA.
COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA.

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 32, do Estatuto Social e; Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos,
RESOLVE publicar os Atos a seguir:

EXTRATO DE ATOS

Ato de Exoneração nº. 003/2012, de 27/04/2012

Exonera os empregados a seguir: **Fábio Muniz Sifuentes**, RG nº. 1416207-5 SSP/MT e CPF nº. 734.853.811-87, do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro – **Luiz Gonzaga Neponuceno Filho**, RG nº. 0343042-1 SSP/MT e CPF nº. 284.522.401-04, do cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos. O presente Ato produzirá seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2012.

Ato de Nomeação nº. 004/2012, de 27/04/2012

Nomeia os empregados a seguir: **Fábio Muniz Sifuentes**, RG nº. 1416207-5 SSP/MT e CPF nº. 734.853.811-87, para o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos – **Luiz Gonzaga Neponuceno Filho**, RG nº. 0343042-1 SSP/MT e CPF nº. 284.522.401-04, para o cargo de Chefe de Divisão de Cadastro. O presente Ato produzirá seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2012.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 32, do Estatuto Social e; Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos,
RESOLVE publicar o Ato a seguir:

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Termo de Dispensa nº. 002/2012, de 27/04/2012

Dispensa, a pedido, a empregada pública **Márcia Alves Aragão**, RG nº. 1617567 SSP/MT e CPF nº. 734.501.461-49, do cargo de Agente de Fomento, rescindindo o Contrato de Trabalho firmado em 16/08/2010. O presente Termo produzirá seus efeitos a partir do dia 23 de abril de 2012.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/CT/2009-MTF

Contratante: Dimak Máquinas Rodoviárias Ltda
CNPJ: 01.840.707/0001-79
Contratada: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.
CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estipulado na Cláusula 13ª do Contrato Inicial.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 28/04/2012 a 27/04/2014.
Gestor do Contrato: Gerente de Administração de Fundos e Serviços
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.406/2002.
Assinam: **Mário Milton V. Ferreira Mendes** – Diretor Presidente e **Luiz Carlos Armani** – Diretor Administrativo-Financeiro, pela **MT FOMENTO** e **Valmir Gonçalves de Amorim** – Administrador, pela **DYMAK**.
Publicador: **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/AGE/00001/2012 DE: 02/05/2012

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE

Processo N.: 210733/2012

Nome: (225607/1) ERICH RAPHAEL MASSON
Cargo/Função: 3921 – AUDITOR DO ESTADO
Un. Adm: (154520) COORD. DE AUDITORIA
A Partir de: 24/04/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
Jose Alves Pereira Filho
 Secretário-Auditor Geral do Estado

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00028/2012 DE: 02/05/2012
 O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (96842/1) MARIA LUIZA DA CUNHA CAVALCANTI
Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE
Un. Adm: (146544) SUBPROCURADORIA-GERAL JUDICIAL
A Partir de: 10/04/2012 Até 27/04/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
Jenz Prochnow Junior
 Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00032/2012 DE: 02/05/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (118595/2) MARIO BALBINO LEMES JUNIOR
A Partir de: 28/05/2012 Até 26/06/2012
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (6043/1) ELEONOR MONTEIRO LIMA
Un. Adm: (139629) GER. DE ANÁLISE DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00033/2012 DE: 02/05/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTACAO

Evento: LOTACAO

Processo N.: 165135/2012

Nome: (205081/1) CLAUDIO BARBOSA DE LIMA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Da Un. Adm: (124206) UNID. DE ASSESSORIA
Para Un. Adm: (144452) GAB. DO SECRET. ADJ. EXECUTIVO
A Partir de: 01/05/2012

Processo N.: 200678/2012

Nome: (85237/3) KARINE NUNES RODRIGUES
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Da Un. Adm: (118575) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL
Para Un. Adm: (150886) COORD. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
A Partir de: 01/06/2012

Processo N.: 3295/2012

Nome: (31953/2) MANOEL DE SOUZA RIBEIRO NETO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (131300) GER. DE ALMOXARIFADO
Para Un. Adm: (159441) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES
A Partir de: 01/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00034/2012 DE: 02/05/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 808624/2011

Nome: (36447/1) ADELE MARA PEREIRA MOLINA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 824461/2011

Nome: (14139/1) AECIO CARLOS DODO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF
A Partir de: 11/02/1987

Processo N.: 824461/2011

Nome: (58572/1) AGOSTINHA GOMES KLEINSCHUMITT
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (014141) EEPG - HUMBERTO CASTELO BRANCO
A Partir de: 11/02/1987

Processo N.: 808624/2011

Nome: (36302/1) ALBERTO THEODORO DA SILVA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (012980) EEPG - RUI BARBOSA
A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 808624/2011

Nome: (35957/1) ALDENEIDE DIAS DE FREITAS MAGALHAES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016640) EEPFG - PAULINO MODESTO
A Partir de: 01/03/1995
Processo N.: 824461/2011
Nome: (22073/1) ANA BENEDITA MONTEIRO DA COSTA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (009210) SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E CURRÍCULO
A Partir de: 11/02/1987
Processo N.: 824461/2011
Nome: (20381/1) ANA MARIA LEMES DE CAMPOS
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (011614) EEPFG - SENADOR MARIO MOTA
A Partir de: 11/02/1987
Processo N.: 824461/2011
Nome: (16282/1) ANAIR CLARA DA ANUNCIACAO COSTA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (009750) ESC. JONAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR (CONV)
A Partir de: 11/02/1987
Processo N.: 824461/2011
Nome: (19666/1) ANGELA MARIA DOS SANTOS
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (012912) EEPFG ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 21/02/1987
Processo N.: 824461/2011
Nome: (20208/1) ANGELA MARIA SILVA BRITO
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (013684) EEPG - CEL JULIO MULLER
A Partir de: 21/02/1987
Processo N.: 824461/2011
Nome: (20198/1) ANSELMO LOPES DOS SANTOS
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (013021) EEPFG - CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 11/02/1987
Processo N.: 808624/2011
Nome: (35971/1) ANTONIO BALBINO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016624) EEPFG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 01/03/1995
Processo N.: 824461/2011
Nome: (20694/1) ANTONIO LUIZ AFONSO DE LIMA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 11/02/1987
Processo N.: 824461/2011
Nome: (36358/1) ANTONIO LUIZ MALDANER
Cargo: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO
Un. Adm: (015369) EEPFG - MANOEL JOSE MURTINHO
A Partir de: 04/08/1995
Processo N.: 824461/2011
Nome: (34504/1) ANTONIO VALDEMIR OLIVEIRA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (012017) EEPFG - DEP. SALIM NADAF
A Partir de: 01/03/1995
Processo N.: 808624/2011
Nome: (35826/1) APARECIDO CAETANO DE SOUZA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (015733) EEPFG - IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 01/03/1995
Processo N.: 808624/2011
Nome: (36580/1) AURENICE DE FATIMA GONZAGA VANINI
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (011665) EEPG - ROTAR. DR. JOSE MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/03/1995
Processo N.: 824461/2011
Nome: (20377/1) AYKO KIHARA SATO
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (011614) EEPFG - SENADOR MARIO MOTA
A Partir de: 11/02/1987
Processo N.: 824461/2011
Nome: (20665/1) BELZAY LIMA DE SOUZA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (011126) EEPFG - JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 11/02/1987
Processo N.: 808624/2011
Nome: (35808/1) BENIVALDO JOAO DE OLIVEIRA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (015741) EEPFG - COM. JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 01/03/1995
Processo N.: 824461/2011
Nome: (24773/1) CARLOS KLAUS
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (040479) SITUACAO TRANSITORIA - CUIABA
A Partir de: 02/02/1989
Processo N.: 824461/2011
Nome: (21367/1) CECILIA APARECIDA PEREIRA DUARTE
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (012360) EEPFG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 11/02/1987
Processo N.: 824461/2011
Nome: (20416/1) CELIA NUNES HEIDERICH
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010839) EEPFG - ANTONIO G. BALBINO
A Partir de: 11/02/1987
Processo N.: 824461/2011
Nome: (20576/1) CELIA SANTANA DE QUEIROZ RODRIGUES
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS
A Partir de: 11/02/1987
Processo N.: 824461/2011
Nome: (30799/1) CLARICE FERREIRA DA SILVA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (011614) EEPFG - SENADOR MARIO MOTA
A Partir de: 20/02/1991
Processo N.: 808624/2011

Nome: (35956/1) CLAUDIA REGINA DE CAMPOS ALVES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016640) EEPFG - PAULINO MODESTO
A Partir de: 01/03/1995
Processo N.: 808624/2011
Nome: (44601/1) CLEONICE PEREIRA MARTINS
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (016560) EEPFG - JOAO SATO
A Partir de: 01/03/1995
Processo N.: 808624/2011
Nome: (35812/1) CLEUZA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (015733) EEPFG - IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 01/03/1995
Processo N.: 824461/2011
Nome: (25798/1) CRISMEIA DE FATIMA RAMOS
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (009105) EQUIPES INTERDEPARTAMENTAIS
A Partir de: 11/02/1987
Processo N.: 808624/2011
Nome: (35961/1) DALVA AVELINA DA MATA DE OLIVEIRA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (016632) EEPFG - PROF. DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 01/03/1995
Processo N.: 824461/2011
Nome: (20327/1) DEJANIRA DA SILVA AGUIAR
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (011126) EEPFG - JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 11/02/1987
Processo N.: 808624/2011
Nome: (44603/1) DEUSELINA DAMIAO DA SILVA PESSOA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (016560) EEPFG - JOAO SATO
A Partir de: 01/03/1995
Processo N.: 824461/2011
Nome: (14841/1) DILMA BERNARDES BOTELHO TIVERON
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (010359) EEPFG - JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 18/03/1987
Processo N.: 808624/2011
Nome: (35953/1) DINAHARA HILD RIBEIRO LEAO
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (016560) EEPFG - JOAO SATO
A Partir de: 01/03/1995
Processo N.: 824461/2011
Nome: (20900/1) DORAMI GALDINO DELGADO
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (012572) EEPG - MAL. CANDIDO M. DA SILVA RONDON
A Partir de: 24/05/1987
Processo N.: 824461/2011
Nome: (19661/1) DORIS NETZLAFF TESCHKE
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (013021) EEPFG - CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 11/02/1987
Processo N.: 808624/2011
Nome: (35964/1) DULCE HELENA ALVES BARBOSA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (015237) EEPFG - MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 01/03/1995
Processo N.: 824461/2011
Nome: (15147/1) DULCE INES DE MORAES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012653) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 11/02/1987
Processo N.: 808624/2011
Nome: (35978/1) EDINILSON SERAFIN SILVA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (016560) EEPFG - JOAO SATO
A Partir de: 01/03/1995
Processo N.: 824461/2011
Nome: (32805/1) EDNA DE FATIMA FONTES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011118) EEPFG - RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 20/02/1991
Processo N.: 824461/2011
Nome: (20154/1) EDSON LUIZ MANFRIN
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009865) EEPFG - ALICE FONTES PINHEIRO
A Partir de: 11/02/1987
Processo N.: 824461/2011
Nome: (23025/1) ELIZABETH HERNANDES DOS SANTOS BONAMIGO
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (010359) EEPFG - JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 13/08/1989
Processo N.: 824461/2011
Nome: (19057/1) ELIZABETH RODRIGUES CORREA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (042587) EEPFG - PROF. RAFAEL RUEDA
A Partir de: 07/08/1986
Processo N.: 824461/2011
Nome: (21438/2) ELIZEU MARQUES DE FARIAS
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (021091) EEPFG - CLENIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 11/02/1987
Processo N.: 808624/2011
Nome: (35960/1) ELSON MARQUES DE OLIVEIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 01/03/1995
Processo N.: 824461/2011
Nome: (20435/1) ELZA MONTALVAO CARDOSO
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE

A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (22964/1) ERMELINDA MARCHI ZANIOLO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (014559) EEPFG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (17883/1) EULANGIL MARIA DE LIMA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009679) EEPFG PROF. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (20213/1) EULINA PIRES DE MORAES
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (012700) EEPFG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (20434/1) EUNICE BRITO LOPES DE CARVALHO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (010871) EEPFG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (22741/1) EURIDES BARBATO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (011606) EEPFG - ONZE DE MARCO
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (20254/1) EVA SOUSA BISPO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (015040) EEPFG - CORONEL VANIQUE
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (18934/1) GENILDA MARTINS DE ARRUDA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (011207) EEPFG - TREZE DE MAIO
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 808624/2011
 Nome: (36299/1) GISELE DENISE LIMA SINGOLANO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012971) EEPFG - DEP. OSCAR SOARES
 A Partir de: 01/03/1995
 Processo N.: 808624/2011
 Nome: (45811/1) GISLAINE CASIMIRO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (042595) ESCOLA RURAL PRODUTIVA
 A Partir de: 01/03/1995
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (30948/1) HELENA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013641) EEPFG - FOXOREO
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.: 187844/2012
 Nome: (85417/1) HELIO RIBEIRO DA CRUZ
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND
 A Partir de: 04/02/2003
 Processo N.: 808624/2011
 Nome: (36449/1) ILMA MARIA TEIXEIRA MOURA LOIOLA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (015490) EEPFG - MANOEL BANDEIRA
 A Partir de: 01/03/1995
 Processo N.: 194397/2012
 Nome: (24967/1) IOLANDA ELI DA SILVA
 Cargo: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (131903) COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA
 A Partir de: 11/02/1989
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (20205/1) IREMAR ALCANTARA DA SILVA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (013641) EEPFG - FOXOREO
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 808624/2011
 Nome: (40501/1) IRENE DE SOUZA COSTA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (046442) EEPFG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 01/03/1995
 Processo N.: 808624/2011
 Nome: (44737/1) IVANE PARISOTTO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (016497) EEPFG - JOSE DE ALENCAR
 A Partir de: 01/03/1995
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (21655/1) IVANILDES SALLES DE SOUZA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013838) EEPFG - ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (20061/1) JOSE ALBERTO BASTASINI MORENO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (011940) EEPFG - JOSE LEITE DE MORAES
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (20247/1) JOSE APARECIDO TEIXEIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014885) EEPFG - SAO FRANCISCO
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (22722/1) JOSE BALIN
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (013331) EEPFG - ROSA DOS VENTOS
 A Partir de: 14/06/1991
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (20614/1) JOSE DE SOUZA BRANDAO

Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (011614) EEPFG - SENADOR MARIO MOTA
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (20068/1) JOVANIR DA COSTA LIMA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (012300) EEPFG MIGUEL BARACAT
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (16227/1) JOVELINA DE FATIMA PINHEIRO FERRO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012017) EEPFG - DEP. SALIM NADAF
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (19914/1) JULIANA SOUZA NEVES
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (012335) EEPFG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 808624/2011
 Nome: (35811/1) JULIO CESAR ALVES
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (015687) EEPFG - OSCAR SOARES
 A Partir de: 01/03/1995
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (21455/1) LUCIANO ARIDIO DE BARROS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009911) EEPFG - PE. JOAO PANAROTTO
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (17196/1) LUCIENE DOURADO LIMA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014990) EEPFG - CAMPOS SALES
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (25676/1) LUCILENE DIAS GUIMARAES DE AQUINO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (015261) EEPFG - 15 DE JUNHO
 A Partir de: 03/07/1991
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (17617/1) LUCILIA SANTANA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (009121) SERV.EM PERM.CEDENCIA/DISP.E DESIGNADO
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (17192/1) LUIZ MONTEIRO DA SILVA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (010545) EMPG - RANULFO PAES DE BARROS (CONV)
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (15195/1) LUIZA BRAGA PEIXOTO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (010561) EEPFG - GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (20937/1) MADALENA GONCALVES DUARTE
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014460) EEPFG - JULIO MULLER
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (20155/1) MAGNOLIA BENEDITA DE ARRUDA E SILVA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (009431) EEPFG - MARIA ELIZA BOCAIUVA C. DA COSTA
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (20955/1) MAILDES ALVES DA FONSECA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (010642) EEPFG - RAI0 DE SOL
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 194397/2012
 Nome: (24986/1) MANOEL LOPES DA SILVA
 Cargo: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006009) DELEGACIA DISTRITAL JARDIM GLORIA
 A Partir de: 11/02/1989
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (23031/1) MARCIA MARIA GUERRA PEREIRA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (009440) EEPFG - LEOVIGILDO DE MELO
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 808624/2011
 Nome: (36512/1) MARCILIA APARECIDA NASCIMENTO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (015490) EEPFG - MANOEL BANDEIRA
 A Partir de: 01/03/1995
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (14987/1) MARGARIDA ARACY DE CAMPOS E SILVA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (011037) EEPFG - PROF. RENILDA SILVA MORAES
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 808624/2011
 Nome: (36705/1) MARGARIDA KLOH
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
 A Partir de: 01/03/1995
 Processo N.: 194397/2012
 Nome: (21605/1) MARIA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR
 Cargo: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE
 A Partir de: 14/06/1987
 Processo N.: 824461/2011
 Nome: (17967/1) MARIA BATISTA PRATES
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (009393) EEPFG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 11/02/1987

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (34334/1) MARIA DE FATIMA DIAS
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
 A Partir de: 01/07/1995

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (20290/1) MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016071) EEPG - SAO LOURENCO
 A Partir de: 03/12/1973

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (14170/1) MARIA DO ROSARIO CARDOSO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO
 A Partir de: 07/08/1986

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (19684/1) MARIA DO SOCORRO SILVA FONCECA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014990) EEPG - CAMPOS SALES
 A Partir de: 11/02/1987

Processo N.: 808624/2011
 Nome: (44911/1) MARIA ELIZABETH DE SOUZA PRADO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (012955) EEPG - DR. ITRYO CORREA
 A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 808624/2011
 Nome: (36450/1) MARIA ILMALUCIA TEIXEIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
 A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (20959/1) MARIA JOSE DO CARMO GONCALVES PINHEIRO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009938) EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA
 A Partir de: 11/02/1987

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (20149/1) MARIA JOSE FERREIRA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO
 A Partir de: 11/02/1987

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (18910/1) MARIA JULIA MOREIRA BORGES
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 18/03/1987

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (19898/1) MARIA JUSSARA RICALDES DA SILVA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (009377) EEPG - PROF. ANTONIO CESARIO F. NETO
 A Partir de: 21/02/1987

Processo N.: 194397/2012
 Nome: (23932/1) MARIA NOGUEIRA LOPES
 Cargo: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006270) DEL MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 11/09/1988

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (19789/1) MARIA REGINA BERALDO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (011061) EEPG - JOSE DE MORAES
 A Partir de: 11/02/1987

Processo N.: 808624/2011
 Nome: (36239/1) MARIA UZETE DA SILVA NUNES
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (015644) EEPG - DR. MARIO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 808624/2011
 Nome: (39114/1) MARILEI CLESSI DAL PUPPO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA
 A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (23082/1) MARILZA DE SOUZA MENEZES
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS
 A Partir de: 11/02/1987

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (13913/1) MAYZA OLIVEIRA ITACARAMBY
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014990) EEPG - CAMPOS SALES
 A Partir de: 11/02/1987

Processo N.: 194397/2012
 Nome: (25260/1) MILENE CARNEIRO DA COSTA PEREIRA
 Cargo: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (020842) GABINETE DE DIRECAO
 A Partir de: 11/02/1989

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (18665/1) MOYSES MUSSY FILHO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA
 A Partir de: 11/02/1987

Processo N.: 808624/2011
 Nome: (36295/1) NAIR TEODORO DA SILVA MELO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (012912) EEPG ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
 A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 808624/2011
 Nome: (43619/1) NELLY KLOH
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA
 A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (33475/1) NEUSA FATIMA DE ALMEIDA POMBO
 Cargo: (2321) PROFESSOR

Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL
 A Partir de: 14/06/1991

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (22613/1) NILZA ROSA GAZOLA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (012025) CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE
 A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (15554/1) ODONI LUIZ BISINOTO
 Cargo: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO
 Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 11/02/1987

Processo N.: 808624/2011
 Nome: (36363/1) OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO
 A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (20129/1) OTACILA MIRANDA NOLETO YAMAMOTO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (040614) SITUAÇÃO TRANSITORIA - BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 11/02/1987

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (17326/1) PEDRO CELESTINO NETO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014443) EEPG - 15 DE OUTUBRO
 A Partir de: 11/02/1987

Processo N.: 194397/2012
 Nome: (12696/1) PEDRO OLIVEIRA NETO
 Cargo: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006009) DELEGACIA DISTRITAL JARDIM GLORIA
 A Partir de: 11/02/1989

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (23510/1) PENHA BATISTA DA SILVA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (016233) EEPG - PEDRO GALHARDO GARCIA
 A Partir de: 03/07/1991

Processo N.: 808624/2011
 Nome: (36304/1) RONITA GONCALVES FERREIRA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (013013) EEPG - SAO DOMINGOS SAVIO
 A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (19346/1) ROSANE GONCALVES DOS SANTOS
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (011690) EEPG - FREI AMBROSIO
 A Partir de: 11/02/1987

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (23048/1) SEBASTIAO GERALDO DE CARVALHO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (040860) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 808624/2011
 Nome: (36576/1) SELMA SOUZA DE ASSUNCAO STORTI
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (015237) EEPG - MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (27866/1) SERGIO CARLOS APORTA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE
 A Partir de: 24/05/1987

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (24025/1) SIDNEI FIGUEIRA MOREIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011894) EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA
 A Partir de: 11/02/1987

Processo N.: 808624/2011
 Nome: (35845/1) SILVANA DA SILVA CONTREIRAS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015814) EEPG - RENATO SPINELLI
 A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (21105/1) SILVIO FERREIRA VIANA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (012181) EEPG - UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (33304/1) SOLANGE GARCIA DA VEIGA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015709) EEPG - LUIZA NUNES BEZERRA
 A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 194397/2012
 Nome: (25248/1) SONIA MARIA ARAGAO
 Cargo: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006505) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 11/02/1989

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (30370/1) SONIA MARIA BRUMATTI ANGELO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
 A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 808624/2011
 Nome: (36919/1) SONIA REGINA OZORIO DE MORAES
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (046434) EEPG. FREI CANECA
 A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 824461/2011
 Nome: (19324/1) SUELY DA SILVA CAVALCANTI
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 07/08/1986

Processo N.: 824461/2011

Nome: (20948/1) TELMA EUGENIA DE OLIVEIRA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (011924) SUP REG EDUC. 06 - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 808624/2011

Nome: (35979/1) TELMA LUCIA BARBOZA DA SILVA BARBOZA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 A Partir de: 01/03/1995
 Processo N.: 824461/2011

Nome: (20409/1) TEREZINHA FELIX SILVA CRUZ DE DEUS
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (014915) EEPG - FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 808624/2011

Nome: (44613/1) VANILDA LOPES PINHEIRO MARQUES
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (016632) EEPG - PROF. DEMETRIO PEREIRA
 A Partir de: 01/03/1995
 Processo N.: 808624/2011

Nome: (36274/1) WALDECY NUNES CLAUDIO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (014362) EEPG - GARCA BRANCA
 A Partir de: 01/03/1995
 Processo N.: 824461/2011

Nome: (23316/1) WALDETE ELAINE GIROTO BALBO CREPALDI
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
 A Partir de: 01/03/1995
 Processo N.: 824461/2011

Nome: (21387/1) WILMA WILLIAMS FIGUEIREDO FORTES
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (023493) CENTRO REGIONAL DE REFERENCIA
 A Partir de: 20/02/1991
 Processo N.: 824461/2011

Nome: (20234/1) WILSON ATAYDE ALVES DUARTE
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012718) EEPG - BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
 A Partir de: 11/02/1987
 Processo N.: 808624/2011

Nome: (35809/1) WILSON VIEIRA DA SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015733) EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES
 A Partir de: 01/03/1995
 Processo N.: 808624/2011

Nome: (36303/1) ZULEIDE MALAGUTTI
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (012920) EEPG - CARLOS HUGUINEY
 A Partir de: 01/03/1995
 Processo N.: 824461/2011

Nome: (20664/1) ZULENE RESENDE SOUTO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM
 A Partir de: 11/02/1987
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00035/2012 DE: 02/05/2012
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: ESTABILIDADE
 Processo N.: 715273/2011

Nome: (20438/1) ELIZABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA BARROS
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA
 A Partir de: 21/01/1987
 Processo N.: 715272/2011

Nome: (21782/1) ELIZETE VIEIRA DE ALMEIDA
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (012645) EEPG - GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE
 A Partir de: 24/05/1987
 Processo N.: 824461/2011

Nome: (14255/1) MARILZA GIMENEZ HIDALGO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009210) SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E CURRÍCULO
 A Partir de: 11/02/1987
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00141/2012 DE: 02/05/2012
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 118077/2012

Nome: (93492/1) ADENIR DA SILVA AMARAL
 Quinquênio: 16/02/2006 Ate 15/02/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 105777/2012

Nome: (89255/6) ALESSANDRA SANTOS SILVA FERRO
 Quinquênio: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 66577/2012

Nome: (95216/1) ANA CLAUDIA MACHADO DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 05/09/2006 Ate 04/09/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 156980/2012

Nome: (88029/1) ANGELA DE FATIMA LEITE
 Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 141837/2012

Nome: (30705/2) ANTONIO CARLOS SOUZA DINIZ
 Quinquênio: 17/02/2007 Ate 16/02/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 83454/2012

Nome: (22950/1) ARCIDIO ANTONIO DA SILVA
 Quinquênio: 03/03/2006 Ate 23/03/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 143436/2012

Nome: (118999/2) ATAIDES RIBEIRO CRUZ
 Quinquênio: 18/08/2006 Ate 17/08/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 90004/2012

Nome: (99190/1) CARMELUCE VILELA GARCIA NASCIMENTO
 Quinquênio: 08/03/2007 Ate 07/03/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 132768/2012

Nome: (65234/5) CASSANDRA LANNES DE CARVALHO ALMEIDA
 Quinquênio: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 162063/2012

Nome: (74749/5) CELIO ADRIANO VISCCHI COSTA
 Quinquênio: 06/03/2007 Ate 05/03/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 125037/2012

Nome: (76166/3) CELSO FERREIRA MACEDO
 Quinquênio: 09/05/2006 Ate 08/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 172331/2012

Nome: (99246/2) CLAUDIA METZLER DE ANDRADE
 Quinquênio: 14/03/2007 Ate 13/03/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 170442/2012

Nome: (109865/1) CLEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO
 Quinquênio: 29/10/2003 Ate 28/10/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 169774/2012

Nome: (68453/4) CLEUZA MARIA DINIZ DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 163298/2012

Nome: (53961/10) DALVANI PEREIRA DE SOUZA MARQUES
 Quinquênio: 14/03/2007 Ate 13/03/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 20559/2012

Nome: (43846/2) EDSON BATISTA BOTELHO
 Quinquênio: 28/03/2006 Ate 27/03/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 16211/2012

Nome: (25827/1) ELENIR BERGAMO
 Quinquênio: 09/03/2007 Ate 08/03/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 185714/2012

Nome: (17076/1) ELIANE AIRES BENTO
 Quinquênio: 25/02/2002 Ate 24/02/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 100227/2012

Nome: (12540/1) ELISABETH CONCEICAO DO NASCIMENTO
 Quinquênio: 01/04/2007 Ate 31/03/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 139109/2012

Nome: (36423/1) ELISEU LEONIR MACHADO DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 190619/2011

Nome: (105782/12) ELIZEIDE RAPHANIN DA SILVA
 Quinquênio: 12/02/2007 Ate 11/02/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 94466/2012

Nome: (31395/2) ESMERALDA MEDEIROS MONTALVAO
 Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 111892/2012

Nome: (99376/2) GEANCARLOS DE SOUZA NASCIMENTO
 Quinquênio: 26/03/2002 Ate 25/03/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 52203/2012

Nome: (28465/2) GENTIL CLEMENTINO DA CRUZ
 Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 157759/2012

Nome: (36698/1) IEDA APARECIDA MARUCHI MOREIRA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 102644/2012

Nome: (25333/1) IGLESIA ANTONIA FREY FRIEDRICH
 Quinquênio: 16/02/2007 Ate 15/02/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 110189/2012

Nome: (43008/1) IZABETE SOARES DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 31/05/1978 Ate 30/05/1983
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 141264/2012

Nome: (99268/1) JOSE BENJAMIN SEVERINO FRANCO
 Quinquênio: 14/03/2007 Ate 13/03/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 62575/2012

Nome: (95479/1) JOSE CARLOS DA SILVA
 Quinquênio: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 137919/2012
 Nome: (97394/1) JOSE CARMINDO DE MORAIS
 Quinquênio: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 137730/2012
 Nome: (6581/1) LEODITA DE ARRUDA MORAES
 Quinquênio: 04/03/2007 Ate 03/03/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 23794/2012
 Nome: (79480/3) LUCELIA MARTINS DE MORAES
 Quinquênio: 26/04/2002 Ate 25/04/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 158925/2012
 Nome: (126868/2) LUIZ ANTONIO JACYNTHO
 Quinquênio: 07/08/2006 Ate 06/08/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 167512/2012
 Nome: (23610/1) MARCELINA PEREIRA DA SILVA
 Quinquênio: 15/02/2007 Ate 14/02/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 147185/2012
 Nome: (101363/4) MARCELO DA SILVEIRA MEIRELLES PINHEIRO
 Quinquênio: 08/08/2006 Ate 07/08/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 843356/2011
 Nome: (96181/1) MARIA APARECIDA DE AGUIAR
 Quinquênio: 08/12/2006 Ate 07/12/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 139068/2012
 Nome: (99202/1) MARIA DE LOURDES PRADO
 Quinquênio: 05/03/2007 Ate 04/03/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 822493/2011
 Nome: (60662/2) MARION BARROS FERREIRA
 Quinquênio: 25/12/2006 Ate 24/12/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 87712/2012
 Nome: (40062/1) MARISTELA MORAES DA SILVA
 Quinquênio: 13/01/2006 Ate 12/01/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 53942/2012
 Nome: (94959/1) MELITA ALT PEREIRA
 Quinquênio: 15/10/2006 Ate 14/10/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 167536/2012
 Nome: (99255/1) SILVIA ANTONIA DA SILVA DALMASO
 Quinquênio: 14/03/2007 Ate 13/03/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 70500/2012
 Nome: (63768/1) SIMONE AUXILIADORA DE ALMEIDA AMORIM
 Quinquênio: 25/11/2006 Ate 24/11/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 174172/2012
 Nome: (96743/1) SONIA SOELI BARBOZA
 Quinquênio: 12/11/2006 Ate 11/11/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 100877/2012
 Nome: (33324/1) TEREZINHA HOFFMANN MALETZ
 Quinquênio: 16/02/2007 Ate 15/02/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 170155/2012
 Nome: (86863/3) VALTER FRANCISCO SANTANA
 Quinquênio: 05/03/2007 Ate 04/03/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 177238/2012
 Nome: (96744/1) YOLANDA ALVES DA SILVA
 Quinquênio: 22/10/2006 Ate 21/10/2011
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 103073/2012
 Nome: (53515/5) ZULMARA ELIAS QUEDI
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00142/2012 DE: 02/05/2012
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 828062/2011
 Nome: (59153/1) IOLANDA VAZ GUIMARAES
 Quinquênio: 22/06/1981 Ate 21/06/1986
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 676358/2011
 Nome: (33477/2) JORGINA CARDOSO
 Quinquênio: 16/02/1997 Ate 15/02/2002
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00143/2012 DE: 02/05/2012
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 141512/2012
 Nome: (39180/1) LUIS CARLOS VICOZO

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00166/2012 DE: 02/05/2012
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 172138/2012
 Nome: (225544/2) ANDREA ANGELA VICARI
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Para Un. Adm: (161292) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATEND. METROPOLITANA
 A Partir de: 01/05/2012

Processo N.: 203922/2012
 Nome: (137388/1) MANOEL OSMAR DAS NEVES
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (163686) GER. DE LOGISTICA DE SEGURANCA
 A Partir de: 19/04/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00192/2012 DE: 02/05/2012
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (101679/1) JOAZ GONCALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
 A Partir de: 19/04/2012 Até 17/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00175/2012 DE: 02/05/2012
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: sol
 Nome: (142452/6) MARCELO SALES RODRIGUES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/01/2012 Até 01/01/2012

Processo N.: sol
 Nome: (206366/8) MARCELO WAGNER DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
 A Partir de: 01/01/2012 Até 01/01/2012

Processo N.: sol
 Nome: (232109/1) VALMIRO ROCHA AMARAES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
 A Partir de: 03/01/2012 Até 03/01/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00176/2012 DE: 02/05/2012
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (232861/1) OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 23/04/2012 Até 07/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00230/2012

DE: 02/05/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001169938

Nome: (135700/20) VICTOR HUGO BARBIERO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (040762) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ALTO GARCAS
 A Partir de: 23/04/2012 Até 21/12/2012
 Qtd Horas: 12
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/37144/2012

DE: 02/05/2012

Processo N.: 1000001161368
 Contratado: (138794/9) CLEONICE PONCE DA SILVA
 CPF: 284.706.721-34
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012157) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO
 Em: 25/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37145/2012

DE: 02/05/2012

Processo N.: 1000001143644
 Contratado: (210969/4) IONE RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 654.271.061-20
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER
 Em: 25/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37146/2012

DE: 02/05/2012

Processo N.: 1000001139608
 Contratado: (238058/1) ANTONINA MARIA DA SILVA
 CPF: 551.518.841-15
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
 Em: 25/04/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00536/2012

DE: 02/05/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001168882

Nome: (99721/1) ADMILSON GONCALVES PARREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010430) E.E. ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001169361

Nome: (227677/1) ADRIANO RODRIGUES DUARTE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADÃ
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001169264

Nome: (41681/9) AFONSO DANTOS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (041360) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SINOP
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001168883

Nome: (219766/6) AGENIL GARCIA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010430) E.E. ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001168977

Nome: (67133/1) AGNALDO RAMOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001169284

Nome: (142819/7) AILES CORRES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016608) E.E. SEN. TEOTONIO VILELA
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001168692

Nome: (239805/1) AILTON TINTI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA
 A Partir de: 07/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001168714

Nome: (73380/1) AIRTON DENIS DA COSTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001169096

Nome: (120366/14) ALBANO KOHLER SOBRINHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049999) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001169224

Nome: (226566/4) ALESSANDRO SOARES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
 A Partir de: 03/02/2012 Até 26/02/2012

Processo N.: 1000001169277

Nome: (236207/3) ANA LUCIA SIGNORELLI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
 A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001170605

Nome: (203269/6) ANTONIO CARLOS CAVALCANTE SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049689) E.E. SANTA TERESINHA
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001169320

Nome: (238409/2) ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
 A Partir de: 19/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001169088

Nome: (209493/7) BALTAZAR DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001170942

Nome: (144833/8) BEIJAMIM DOS SANTOS WAHURI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001168710

Nome: (237019/3) CARLOS ALBERTO DO ESPIRITO SANTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012025) CHF PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE
 A Partir de: 03/02/2012 Até 23/02/2012

Processo N.: 1000001168979

Nome: (67922/1) CARMINDO JOAO DE ABREU
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001168708

Nome: (88020/1) CATARINO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012025) CHF PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001168573

Nome: (227309/1) CERISVALDO SILVA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001168709

Nome: (237574/2) CIDNEI BENEDITO DE CAMPOS CURADO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012025) CHF PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001169274

Nome: (219512/7) CLAUDEMIR ANTONIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
 A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001168693

Nome: (101193/1) CLAUDIO MAZUTTI
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES
 A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001168936

Nome: (119745/16) CLEBERSON BOSCO DANTAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001169283

Nome: (60831/16) CLEIDE DUARTE ARRUDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016608) E.E. SEN. TEOTONIO VILELA
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001168592

Nome: (144072/8) DAMIAO DIAS GOMES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001170246

Nome: (205556/6) DANIEL ALBANO NOVADVORSKI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001168853

Nome: (226777/5) DANILO DE SOUZA VIANA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001169084

Nome: (239038/1) DEISE DOS SANTOS BEDIN
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001169162
 Nome: (240227/1) DEIVED CONRADO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO
 A Partir de: 05/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001170233
 Nome: (128039/14) DEURIVAN DA SILVA GAMA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001170941
 Nome: (87795/1) DEUSIVALDO PINTO DE ARAUJO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (041548) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001170945
 Nome: (226406/4) DHAGJANE GONCALVES BRITO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001171005
 Nome: (211437/7) DIONE RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001168580
 Nome: (27311/1) DOMINGOS BOSCO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001170324
 Nome: (239124/1) DORALICE PADILHA DE AGUIAR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COLIDER
 A Partir de: 01/03/2012 Até 30/03/2012

Processo N.: 1000001170325
 Nome: (239124/2) DORALICE PADILHA DE AGUIAR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COLIDER
 A Partir de: 31/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001170891
 Nome: (84282/1) EDEVALDO MODESTO SILVIO DE RESENDE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001169267
 Nome: (238471/1) EDINALDO GOMES DAS NEVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (041360) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SINOP
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001169923
 Nome: (236049/1) EDIVALDO VALERIO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA
 A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001169924
 Nome: (236049/1) EDIVALDO VALERIO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001169925
 Nome: (236049/1) EDIVALDO VALERIO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001168697
 Nome: (69851/3) EDVALDO CAETANO DA ROCHA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015741) E.E. COM. JOSE PEDRO DIAS
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001170249
 Nome: (235662/4) ELIANE CUSTODIO RIBEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001170387
 Nome: (96400/4) ELISEU MAGALHAES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (041220) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JUSCIMEIRA
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001169182
 Nome: (145125/4) ELIZEU COSME DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001169183
 Nome: (145125/4) ELIZEU COSME DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001170386
 Nome: (56811/9) ENIVALDO MOREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (041220) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JUSCIMEIRA
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001169265
 Nome: (235611/4) ERICO COITO MOREIRA ROCHA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (041360) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SINOP
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001169282
 Nome: (47699/27) EUDES DUARTE ARRUDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016608) E.E. SEN. TEOTONIO VILELA

A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001168582
 Nome: (85354/1) EURIPEDES APARECIDO NERES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001168593
 Nome: (224894/5) FABIO DE LIMA FERNANDES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001170603
 Nome: (116797/17) FABIO FERREIRA MACHADO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLETT
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001168652
 Nome: (133659/8) FABIO RODRIGUES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016632) E.E. PROF. DEMETRIO PEREIRA
 A Partir de: 03/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001169332
 Nome: (225050/5) FABIO RODRIGUES BERNARDO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (159700) E.E. "ANTONIO ALVES DIAS"
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001169391
 Nome: (120348/16) FRANCISCO PEDRO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001168696
 Nome: (38389/1) FRANCISCO TANAZA FELICIANO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015741) E.E. COM. JOSE PEDRO DIAS
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001169324
 Nome: (222293/8) GERALDO ALVES BATISTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015920) E.E. - ANTONIO HORTOLLANI
 A Partir de: 23/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001169325
 Nome: (222293/8) GERALDO ALVES BATISTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015920) E.E. - ANTONIO HORTOLLANI
 A Partir de: 01/03/2012 Até 23/03/2012

Processo N.: 1000001169331
 Nome: (225051/5) GERALDO TEIXEIRA MENDES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (159700) E.E. "ANTONIO ALVES DIAS"
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001168572
 Nome: (237352/2) GUILHERME MOREIRA LIMA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001168750
 Nome: (85168/1) HELIO BARBOSA RIBEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (160059) C.E.J.A. JOSE DIAS
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001168575
 Nome: (213340/6) IDEMARIO FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
 A Partir de: 01/03/2012 Até 24/03/2012

Processo N.: 1000001169075
 Nome: (235497/3) ITAMIR NETO CARDOSO FERGUSON
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001168571
 Nome: (88351/22) IVAN BARREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001169086
 Nome: (239040/1) JAMIL FERNANDO DE SOUZA BARROS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001169346
 Nome: (224943/5) JGEORGE JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001169347
 Nome: (224943/5) JGEORGE JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 01/02/2012 Até 12/02/2012

Processo N.: 1000001169541
 Nome: (237311/3) JHONI BELINI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001169295
 Nome: (99778/1) JOAO BATISTA RAMALHO NEVES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001168539
 Nome: (116295/14) JOAO BENEDITO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168695
Nome: (116603/9) JOAO CAETANO DA ROCHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015741) E.E. COM. JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001169074
Nome: (210433/8) JOAO DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001170602
Nome: (85770/1) JOAO MARQUES PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001170944
Nome: (128014/11) JOAO NETO AMORIM DA CONCEICAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168576
Nome: (219656/7) JONAS FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001170385
Nome: (38442/1) JORGE BERNARDO DE AGUIAR
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041220) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168698
Nome: (133087/10) JOSE AIRTON PINHEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015792) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 07/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168538
Nome: (92502/27) JOSE BATISTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168942
Nome: (141677/12) JOSE DO CARMO BEZERRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168650
Nome: (31920/1) JOSE INOCENCIO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016632) E.E. PROF. DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001168651
Nome: (31920/1) JOSE INOCENCIO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016632) E.E. PROF. DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012
Processo N.: 1000001168712
Nome: (16070/1) JOSE MARQUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168645
Nome: (76850/2) JOSE MORAES VILETE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016632) E.E. PROF. DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001168646
Nome: (76850/2) JOSE MORAES VILETE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016632) E.E. PROF. DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001170943
Nome: (136722/11) JOSUEL DOS SANTOS WAHORI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001169089
Nome: (144873/9) JULIANO ALVES BATISTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001169542
Nome: (237173/3) JULIO CEZAR DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JHOANNES BERTHOLD HENNING
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168647
Nome: (30837/4) JURANDIR JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016632) E.E. PROF. DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012
Processo N.: 1000001168648
Nome: (30837/4) JURANDIR JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016632) E.E. PROF. DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001168649
Nome: (30837/4) JURANDIR JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016632) E.E. PROF. DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168700
Nome: (87378/1) LAUCIDE CONRAD DE ARAUJO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER
A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012
Processo N.: 1000001169073
Nome: (99219/1) LAUCIDIO FAUSTINO INACIO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001169389
Nome: (120347/16) LAURO PAULO CAMILO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001169225
Nome: (66634/1) LEONALDO FRAGA TELES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012
Processo N.: 1000001169226
Nome: (66634/1) LEONALDO FRAGA TELES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001169582
Nome: (66634/1) LEONALDO FRAGA TELES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001168577
Nome: (235250/3) LINDOMAR ALMEIDA COUTINHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168584
Nome: (240011/1) LUIS FABIANO DE MORAES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 15/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001170940
Nome: (38768/1) LUIZ DOS SANTOS MORAIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041548) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SANTA TEREZINHA
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168751
Nome: (137234/11) MANOEL ALVES DE AQUINO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (160059) C.E.J.A. JOSE DIAS
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168937
Nome: (140448/8) MANOEL JOSE LIMA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001169294
Nome: (85808/1) MANOEL RIBEIRO PINTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168852
Nome: (77442/2) MARCIA CUSTODIO DA SILVA ABREU
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001169018
Nome: (227256/1) MARCOS ANTONIO LEMOS ANDRADE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001169095
Nome: (87070/1) MARCOS NUNES MENDONCA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049999) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168581
Nome: (85057/1) MARIA APARECIDA SALES DE SOUSA LOURENCO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001169085
Nome: (231487/2) MARIO CEZAR RAMOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168591
Nome: (202729/7) MARLON SILVA RIBEIRO PINTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001169544
Nome: (238781/1) NEREU LUIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JHOANNES BERTHOLD HENNING
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001169094
Nome: (27941/21) OTILIA CARVALHO MARIANO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049999) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168713
Nome: (143053/4) OZEIAS LEITE MOREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO
A Partir de: 21/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001171003

Nome: (47290/3) PAULO BRIEKOWIEC
Cargo/Função: (1503) VIGIA
Un. Adm: (015598) C.E.J.A. "ARIOSTO DA RIVA"
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001170790

Nome: (227044/1) PAULO CESAR PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
A Partir de: 02/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001169563

Nome: (237554/3) PAULO RICARDO DE MORAIS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO
A Partir de: 05/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001170946

Nome: (224437/5) PEDRO SOUZA LOPES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001169362

Nome: (1884/1) RAFAEL DA PENHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADADA
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168749

Nome: (99237/1) REGINALDO DE SOUZA MARQUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (160059) C.E.J.A. JOSE DIAS
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168540

Nome: (212883/7) REGINALDO SILVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001170939

Nome: (215188/7) REINALDO KOTURIRA KARAJA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (075680) E.E. INDIGENA ITXALA
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001169390

Nome: (236694/4) RENATO AVANCCO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 01/03/2012 Até 05/03/2012
Processo N.: 1000001168978

Nome: (84999/1) RODRIGO JUNIOR DE CANDIO PAZZETTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001169353

Nome: (219797/6) ROMARIO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (071803) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001169355

Nome: (219797/6) ROMARIO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (071803) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168880

Nome: (100829/1) RONALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010430) E.E. ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168606

Nome: (239797/1) RONILDO DA SILVA RONDON
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 01/03/2012 Até 06/03/2012
Processo N.: 1000001170228

Nome: (239797/1) RONILDO DA SILVA RONDON
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001169087

Nome: (212964/4) SALETE CASELANI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168707

Nome: (87110/1) SEBASTIAO OSVALDO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012025) CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001170671

Nome: (238733/1) SERGIO CASSIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001171006

Nome: (235177/3) SIDNEI GOMES DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001169363

Nome: (226139/6) TEREZINHA SIRLEI DARICCI DE ANDRADE FILHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADADA
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168694

Nome: (84428/1) VAGNER RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001168569
Nome: (219545/6) VALDEVINO GOMES DE CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 05/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001169077

Nome: (203265/12) WALTER GARCIA DE MATOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016098) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 29/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001169296

Nome: (229194/1) WANDERLEY VILELA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168938

Nome: (211254/9) WASHINGTON CANDIDO ALEXANDRE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001170439

Nome: (240051/1) WEDERSON BRITO FARIA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012319) E.E. DEP. MILTON FIGUEIREDO
A Partir de: 21/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001170440

Nome: (240051/1) WEDERSON BRITO FARIA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012319) E.E. DEP. MILTON FIGUEIREDO
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001168851

Nome: (85103/1) WELTON FERREIRA MEDRADO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001169334

Nome: (218886/6) WISLLEY AUGUSTO JUBE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (159700) E.E. "ANTONIO ALVES DIAS"
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00537/2012 DE: 02/05/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001169939

Nome: (126712/12) ADRIANA PILONETTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 24/12/2011 Até 31/01/2012
Processo N.: 1000001169977

Nome: (134749/9) ALICE MARIA SANTOS BRITO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015644) E.E. DR. MARIO CORREA DA COSTA
A Partir de: 24/12/2011 Até 02/04/2012
Processo N.: 1000001149439

Nome: (101172/5) IARA FREITAS DE MAGALHAES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
A Partir de: 10/01/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001170882

Nome: (101172/6) IARA FREITAS DE MAGALHAES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
A Partir de: 06/02/2012 Até 08/05/2012
Processo N.: 1000001170666

Nome: (144365/13) LUCIMARA MARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
A Partir de: 05/03/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: 1000001169942

Nome: (112841/21) LUCINEIA MARTINS DE MATOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (091448) E.E. PROF. EDELI MANTOVANI
A Partir de: 24/12/2011 Até 03/01/2012
Processo N.: 1000001169946

Nome: (61522/13) MARCIA FATIMA DEMARCHI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 24/12/2011 Até 20/01/2012
Processo N.: 1000001169945

Nome: (228686/2) MARY ELLEN BATISTA DE OLIVEIRA CAMARGO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 24/12/2011 Até 06/03/2012
Processo N.: 1000001169766

Nome: (91029/10) OZANEIA VELASCO RIBEIRO VIEIRA DE MORAIS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 07/04/2012 Até 04/08/2012
Processo N.: 1000001169787

Nome: (91029/11) OZANEIA VELASCO RIBEIRO VIEIRA DE MORAIS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 07/04/2012 Até 04/08/2012
Processo N.: 1000001169899

Nome: (228830/2) VALERIA MALHEIROS PERICIN
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (076180) E.E. PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES

A Partir de: 24/12/2011 Até 21/03/2012
 Processo N.: 1000001169935
 Nome: (210731/21) VIVIAN IZABELA JULIAO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
 A Partir de: 24/12/2011 Até 18/04/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00538/2012 DE: 02/05/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001167054
 Nome: (96280/9) ADRIANA BOTELHO ALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 11/04/2012 Até 26/04/2012

Processo N.: 1000001169083
 Nome: (230790/2) EDILENE BENICIO GUIMARAES
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA
 A Partir de: 29/03/2012 Até 27/04/2012

Processo N.: 1000001169287
 Nome: (202670/10) ELIENE EMILIANA DE SOUSA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO
 A Partir de: 18/04/2012 Até 13/06/2012

Processo N.: 1000001168970
 Nome: (200655/3) ELISINEIDE FERREIRA GABI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069582) E.E. NOVO MUNDO
 A Partir de: 11/04/2012 Até 26/04/2012

Processo N.: 1000001169000
 Nome: (134418/4) GRAZIELLE CASSEMIRO ALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 19/03/2012 Até 16/07/2012

Processo N.: 1000001169003
 Nome: (134418/5) GRAZIELLE CASSEMIRO ALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 19/03/2012 Até 16/07/2012

Processo N.: 1000001169020
 Nome: (134418/6) GRAZIELLE CASSEMIRO ALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 19/03/2012 Até 16/07/2012

Processo N.: 1000001169909
 Nome: (100462/4) LUCELENA OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 19/04/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001168635
 Nome: (123747/9) NILZA DAUZACKER DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154920) CENTRO DE FORM. E ATUALIZ. DOS PROFIS. DA EDUC. BÁSICA
 A Partir de: 16/04/2012 Até 15/05/2012

Processo N.: 1000001169794
 Nome: (91029/11) OZANEIA VELASCO RIBEIRO VIEIRA DE MORAIS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 01/03/2012 Até 30/03/2012

Processo N.: 1000001169797
 Nome: (91029/10) OZANEIA VELASCO RIBEIRO VIEIRA DE MORAIS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 01/03/2012 Até 30/03/2012

Processo N.: 1000001169164
 Nome: (69004/13) SOLANGE MARIA DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA
 A Partir de: 17/04/2012 Até 16/05/2012

Processo N.: 1000001168986
 Nome: (97924/20) ZAIRA TEREZINHA TOTTI LOURENCO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
 A Partir de: 16/04/2012 Até 25/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00539/2012 DE: 02/05/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001168149
 Nome: (229261/9) CLAUDIA DUARTE ALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011533) E.E. CEL. JERONIMO GOMES SILVA
 A Partir de: 16/04/2012 Até 23/04/2012

Processo N.: 1000001168153
 Nome: (229261/8) CLAUDIA DUARTE ALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011533) E.E. CEL. JERONIMO GOMES SILVA
 A Partir de: 16/04/2012 Até 23/04/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00540/2012 DE: 02/05/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (75470/9) ANTONIA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011312) C.E.J.A. " PROF". MARISA MARIANO DA SILVA"
 A Partir de: 23/04/2012 Até 22/05/2012

Processo N.:
 Nome: (38493/2) BALBINO PEDROSO DA SILVA FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 A Partir de: 09/04/2012 Até 07/06/2012

Processo N.:
 Nome: (93315/2) FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (124206) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 18/04/2012 Até 27/04/2012

Processo N.:
 Nome: (88746/1) IEDA REZENDE RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011347) E.E. DOM JOSE SELVA
 A Partir de: 21/04/2012 Até 19/06/2012

Processo N.:
 Nome: (15823/1) MARIA BATISTA FREIRE
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Un. Adm: (011410) E.E. FRANCISCO DOURADO
 A Partir de: 18/04/2012 Até 02/05/2012

Processo N.:
 Nome: (31756/2) MARIA HELENA BATISTA DE AMORIM
 Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA
 Un. Adm: (016608) E.E. SEN. TEOTONIO VILELA
 A Partir de: 24/02/2012 Até 23/05/2012

Processo N.:
 Nome: (100979/1) NEIDE JANES RODRIGUES DE MATOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011312) C.E.J.A. " PROF". MARISA MARIANO DA SILVA"
 A Partir de: 25/04/2012 Até 24/05/2012

Processo N.:
 Nome: (96774/1) ROSA CRISTINA SANCHES DE ANDRADE TOLEDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
 A Partir de: 27/04/2012 Até 26/05/2012

Processo N.:
 Nome: (31536/1) VERENA OSTER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 26/04/2012 Até 24/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00541/2012 DE: 02/05/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (26554/1) ESTER XAVIER DA SILVA FELIPE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
 A Partir de: 06/03/2012 Até 02/06/2012

Processo N.:
 Nome: (129621/7) MARLENE DE FREITAS LIMA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016195) E.E. JOAO DE CAMPOS VIDAL
 A Partir de: 11/04/2012 Até 10/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00542/2012 DE: 02/05/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 1000001170490
 Nome: (16501/1) ADAO JOSE PEREIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/05/2003 Ate 30/04/2008
 A Partir de: 25/01/2012 Ate 23/02/2012

Processo N.: 1000001143974
 Nome: (12040/1) BENEDITO BOM DESPACHO DO REI
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Quinquênio de Referência: 02/01/2006 Ate 01/01/2011
 A Partir de: 28/05/2012 Ate 25/08/2012

Processo N.: 1000001170777
 Nome: (15948/1) CELINA URSULA DE FIGUEIREDO ARRUDA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 17/02/1993 Ate 16/02/1998
 A Partir de: 25/01/2012 Ate 24/03/2012

Processo N.: 1000001114738
 Nome: (15663/1) CHRISTIANNE CARVALHO DORILEO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
 A Partir de: 31/05/2012 Ate 28/08/2012

Processo N.: 1000001109305

Nome: (18578/1) CIRLEI TORRES DE REZENDE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 23/05/2004 Ate 22/05/2009
A Partir de: 30/05/2012 Ate 27/08/2012
Processo N.: 1000001113710

Nome: (21584/1) CREUZA MARIA MARQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/02/2005 Ate 24/02/2010
A Partir de: 06/05/2012 Ate 03/08/2012
Processo N.: 1000001169302

Nome: (30773/1) EDSON FERREIRA LOPES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2004 Ate 28/02/2009
A Partir de: 15/05/2012 Ate 13/07/2012
Processo N.: 1000001171040

Nome: (5138/1) ELVIRA TEREZA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/04/1995 Ate 31/03/2000
A Partir de: 10/04/2012 Ate 09/05/2012
Processo N.: 1000001171041

Nome: (5138/1) ELVIRA TEREZA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/04/2000 Ate 31/03/2005
A Partir de: 10/05/2012 Ate 07/08/2012
Processo N.: 1000001148650

Nome: (20434/1) EUNICE BRITO LOPES DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 08/02/2005 Ate 07/02/2010
A Partir de: 06/05/2012 Ate 03/08/2012
Processo N.: 1000001169270

Nome: (22591/1) EVANIR MENDES DA COSTA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 03/03/1996 Ate 02/03/2001
A Partir de: 30/05/2012 Ate 28/07/2012
Processo N.: 1000001168638

Nome: (66351/1) FATIMA DE ALMEIDA PAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/10/2006 Ate 24/10/2011
A Partir de: 30/04/2012 Ate 28/06/2012
Processo N.: 1000001169581

Nome: (20059/1) GONCALINA QUERINA DE OLIVEIRA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 12/05/2000 Ate 11/05/2005
A Partir de: 25/04/2012 Ate 23/07/2012
Processo N.: 1000001126817

Nome: (36672/1) HELENA MARQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
A Partir de: 14/05/2012 Ate 12/07/2012
Processo N.: 1000001171048

Nome: (5475/1) INES DE SOUSA GANDES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 17/03/2005 Ate 16/03/2010
A Partir de: 07/05/2012 Ate 05/06/2012
Processo N.: 587702005

Nome: (17059/1) IONE MANRIQUE MURIANA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/1993 Ate 16/02/1998
A Partir de: 01/08/2005 Ate 29/10/2005
Processo N.: 1000001167457

Nome: (35493/1) IVANETE GONCALVES DE MELO RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998
A Partir de: 15/04/2012 Ate 13/07/2012
Processo N.: 1000001164168

Nome: (3200/1) IZABEL MARQUES FERREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 16/04/2000 Ate 15/04/2005
A Partir de: 02/05/2012 Ate 30/07/2012
Processo N.: 1000001171038

Nome: (18100/1) IZAIAS DA SILVA NEVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 06/03/2005 Ate 05/03/2010
A Partir de: 09/04/2011 Ate 07/06/2011
Processo N.: 1000001116145

Nome: (32938/1) JANE MARIA DO CARMO COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 16/02/2002 Ate 15/02/2007
A Partir de: 30/05/2012 Ate 27/08/2012
Processo N.: 1000001113815

Nome: (2036/1) JOAO DOURADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/04/1983 Ate 31/03/1988
A Partir de: 06/05/2012 Ate 03/08/2012
Processo N.: 1000001170480

Nome: (39722/1) JOILSON GONCALO VENTURA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 30/01/2012 Ate 28/02/2012
Processo N.: 1000001154819

Nome: (5007/1) JOSE ANASTACIO DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 13/06/1988 Ate 12/06/1993
A Partir de: 31/05/2012 Ate 28/08/2012
Processo N.: 1000001112783

Nome: (39571/2) JOSE ENIO ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 06/05/2012 Ate 03/08/2012
Processo N.: 1000001171046

Nome: (5542/1) JOSE VILBIAMAR BRILHANTE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 10/05/2003 Ate 09/05/2008
A Partir de: 10/04/2012 Ate 08/06/2012

Processo N.: 1000001127192
Nome: (14026/1) JOSELINO BISNETO DE MOURA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
A Partir de: 30/05/2012 Ate 28/06/2012
Processo N.: 1000001170653

Nome: (61672/7) JOSENITA COELHO DE CARVALHO NEVES SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/06/2000 Ate 01/06/2005
A Partir de: 19/01/2012 Ate 17/02/2012
Processo N.: 1000001126382

Nome: (30887/15) JOSEVANIA FONSECA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 06/05/2012 Ate 03/08/2012
Processo N.: 1000001112477

Nome: (16312/1) LONGINA ANTONIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
A Partir de: 30/05/2012 Ate 27/08/2012
Processo N.: 1000001145231

Nome: (89104/1) LUCENIL APARECIDA DE ANDRADE AMORIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/06/2005 Ate 31/05/2010
A Partir de: 29/05/2012 Ate 27/06/2012
Processo N.: 1000001168641

Nome: (6538/1) MARIA APARECIDA DE QUEIROZ BONDESPACHO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/06/1995 Ate 31/05/2000
A Partir de: 18/04/2012 Ate 16/07/2012
Processo N.: 1000001169205

Nome: (58618/1) MARIA APARECIDA DOS SANTOS SEZE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 20/08/2005 Ate 19/08/2010
A Partir de: 01/05/2012 Ate 29/07/2012
Processo N.: 1000001137617

Nome: (4756/1) MARIA DO CARMO MARQUES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/03/1995 Ate 28/02/2000
A Partir de: 31/05/2012 Ate 28/08/2012
Processo N.: 1000001168960

Nome: (7405/2) MARIA DONIZETE ZANOVELLO LIMA
Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO
Quinquênio de Referência: 21/08/1994 Ate 20/08/1999
A Partir de: 09/04/2012 Ate 08/05/2012
Processo N.: 1000001168748

Nome: (19081/1) MARIA INEZ SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/08/2004 Ate 06/08/2009
A Partir de: 15/05/2012 Ate 13/07/2012
Processo N.: 1000001162540

Nome: (59719/1) MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
A Partir de: 07/05/2012 Ate 04/08/2012
Processo N.: 1000001170485

Nome: (26522/1) OSCALINO DE MELLO FILHO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
A Partir de: 11/01/2012 Ate 10/03/2012
Processo N.: 1000001168655

Nome: (99720/1) PEDRO CESAR DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 05/03/2002 Ate 04/03/2007
A Partir de: 18/04/2012 Ate 17/05/2012
Processo N.: 1000001170665

Nome: (84717/1) ROBERJANE ALMEIDA BARBOSA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
A Partir de: 30/01/2012 Ate 28/04/2012
Processo N.: 1000001169970

Nome: (94116/1) SILVANEIDE CAMILO SOCORRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 05/04/2006 Ate 04/04/2011
A Partir de: 21/05/2012 Ate 18/08/2012
Processo N.: 1000001139909

Nome: (15204/1) SILVIO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
A Partir de: 30/05/2012 Ate 27/08/2012
Processo N.: 1000001162865

Nome: (3785/1) SOLANGE ROCHA QUINTEIRO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/08/2004 Ate 31/07/2009
A Partir de: 31/05/2012 Ate 28/08/2012
Processo N.: 1000001083612

Nome: (1477/1) SUELY LUIZA DE OLIVEIRA MORAIS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/05/2005 Ate 30/04/2010
A Partir de: 31/05/2012 Ate 28/08/2012
Processo N.: 1000001170514

Nome: (7117/1) WANDERLEY PEDRO DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/08/1998 Ate 31/07/2003
A Partir de: 24/05/2012 Ate 21/08/2012
Processo N.: 1000001124099

Nome: (11715/1) ZELITO SIMON BARBOSA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
A Partir de: 30/05/2012 Ate 27/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
Saguis Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00543/2012

DE: 02/05/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001164738

Nome: (715/1) LUIZ ALBINO CARDOSO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 30/07/2005 Até 29/07/2010

A Partir de: 02/04/2012 Até 01/05/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00544/2012

DE: 02/05/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra função

Processo N.: 1000001127212

Nome: (75012/7) HELIO MARCIO GONCALVES DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016012) C.E.J.A. "ANTONIO CASAGRANDE"

A Partir de: 29/02/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00023/2012

DE: 02/05/2012

Processo N.: 186999/2012

Contratado: (116331/4) RODRIGO RODRIGUES GARCIA

CPF: 012.454.341-36

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TÉC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 24/04/2012 Até 23/04/2014

CONTRATO/SECITEC/00024/2012

DE: 02/05/2012

Processo N.: 186730/2012

Contratado: (133902/13) ZAREIF SOUZA DIB

CPF: 841.584.331-34

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TÉC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 24/04/2012 Até 23/04/2014

CONTRATO/SECITEC/00025/2012

DE: 02/05/2012

Processo N.: 187095/2012

Contratado: (221643/9) SILVANO DOS SANTOS MACEDO

CPF: 708.284.401-82

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TÉC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 24/04/2012 Até 23/04/2014

CONTRATO/SECITEC/00026/2012

DE: 02/05/2012

Processo N.: 187136/2012

Contratado: (229965/2) RAFAELA ROBERTA PESQUEIRA GIMENES

CPF: 700.516.231-53

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TÉC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 24/04/2012 Até 23/04/2014

CONTRATO/SECITEC/00027/2012

DE: 02/05/2012

Processo N.: 186971/2012

Contratado: (229971/2) CLAUDIO LUIS ELIAS HESSEL

CPF: 617.110.980-00

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: C-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TÉC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 24/04/2012 Até 23/04/2014

CONTRATO/SECITEC/00028/2012

DE: 02/05/2012

Processo N.: 186804/2012

Contratado: (230030/2) ANDRE LOPES ANDRADE

CPF: 020.841.901-26

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TÉC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 24/04/2012 Até 23/04/2014

CONTRATO/SECITEC/00029/2012

DE: 02/05/2012

Processo N.: 187077/2012

Contratado: (240438/1) VALDECI SILVA MENDES

CPF: 879.262.371-91

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TÉC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 24/04/2012 Até 23/04/2014

CONTRATO/SECITEC/00030/2012

DE: 02/05/2012

Processo N.: 187110/2012

Contratado: (68685/8) MARIA AMELIA RODRIGUES DA COSTA

CPF: 421.524.021-20

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TÉC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 24/04/2012 Até 23/04/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.

Aurea Regina Alves Ignacio

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00250/2012

DE: 02/05/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (43396/1) JUSCELINA PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151408) SUPERINT. DE ARTICULAÇÃO REGIONAL

A Partir de: 20/04/2012 Até 26/04/2012

Processo N.:

Nome: (63807/1) ROSIMEIRE MARCELO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (153826) GER. DE INSPEÇÃO E MONIT. EM VIGILÂNCIA

SANITÁRIA

A Partir de: 16/04/2012 Até 05/05/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/UNEMAT/00042/2012

DE: 02/05/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 615/2012

Nome: (104978/4) CLARISSA FERNANDES BULHAO

Cargo/Função: 11800 - PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA

A Partir de: 01/04/2012 Até 31/03/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00049/2012

DE: 02/05/2012

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 168936/12

Nome: (109729/1) DANIELLA DO NASCIMENTO SCHETTINO

Cargo/Função: (3727) TEC. DEFESA AGROPEC. FLORESTAL

Para Un. Adm: (148687) COORD. DE INSP. SANITÁRIA DE PROD. DE ORIGEM ANIMAL

A Partir de: 27/04/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.

Valney Souza Correa

Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00050/2012

DE: 02/05/2012

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (227473/1) FELIPE PEIXOTO DE ARRUDA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (149195) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOBRES

A Partir de: 21/04/2012 Até 20/05/2012

Processo N.:

Nome: (79724/2) NEWTON PEDRO DE MORAES SANTIAGO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ
 A Partir de: 31/03/2012 Até 29/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
 Valney Souza Correa
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00048/2012

DE: 02/05/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO

Processo N.: CI139/12/CGRTE/DETRAN-MT

Nome: (225648/1) FRANCISCO TRINDADE DA SILVA
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Un. Adm: (155950) 59° VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
 A Partir de: 31/03/2012 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00047/2012

DE: 02/05/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 161906/2012

Nome: (100995/33) LETICIA BARRETO VERSSALI MARQUES
 A Partir de: 21/03/2012 Até 10/06/2012
 Cargo/Função: (11495) DGA-5
 Substituído: (82863/25) IVETE FERNANDES GOMES
 Un. Adm: (155500) 26° MIRASSOL D' OESTE
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00046/2012

DE: 02/05/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (139177/1) AMANDA RODRIGUES SIQUEIRA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 31/05/2012
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (231344/1) ARMINDO SEBASTIAO DE MORAES FILHO
 Un. Adm: (102989) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO-TRÊS AMÉRICAS

Processo N.: 192537/2012

Nome: (140003/1) SILVIA LETICIA DA SILVA
 A Partir de: 16/03/2012 Até 16/04/2012
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (218002/1) ALBENITA MARIA JALES
 Un. Adm: (102571) GER.DE ACOMPANH. E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2012.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
 SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO AMBIENTAL
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012/SEMA
 PROCESSO N.º 40047/2012

CRENCIAMENTO: A partir das 14h30min até as 15h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16 de maio de 2012 às 15h00min.

OBJETO:

SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM A SER PRESTADA NA SEDE DA SEMA-MT E SUAS REGIONAIS COM PERÍODO DE ABRANGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgo/sgc/central/EditalPageList.jsp> e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento a partir das 13:00 h, trazer CD – R para cópia – Telefones (065) 3613-7308.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão nº. 03 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 02 de maio de 2012.

Jefferson Lopes de Souza

Pregoeiro

Moacir Couto Filho

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2012/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 194/2012/UAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** o Contrato de Locação de imóvel para abrigar as instalações da delegacia especializada da mulher, do idoso, da criança e do adolescente no município de Rondonópolis/MT, de propriedade da Sra. **LAILA GAZALI NOGUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.955.430-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 023.806.931-10 por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Contrato de Locação de imóvel para abrigar as instalações da delegacia especializada da mulher do idoso, da criança e do adolescente no município de Rondonópolis/MT, de propriedade da Sra. LAILA GAZALI NOGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.955.430-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 023.806.931-10 por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2012/SESP, conforme processo nº 711991/2011.	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Valor Total da Contratação		R\$ 42.000,00	

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública
 (documento original assinado)

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012/SESP

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender o Laboratório Forense Politec e novas unidades de Criminalística no interior do Estado de Mato Grosso, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 41885/2012

DATA: 17/05/2012

HORÁRIO: 14h 00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

SALA DE PREGÕES Nº: 02

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (65) 3613-8138 – Fax: (65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012/SESP**, cujo objeto foi à aquisição de materiais de consumo odontológico para atender a Diretoria de Saúde da PMMT, realizado no dia **02/05/2012**, foi o mesmo declarado **FRACASSADO**.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2012.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Segurança Pública/SESP
 (documento original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DO PREGÃO Nº 013/2012/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **SUSPENDER** a abertura do **Pregão nº 013/2012/SESP**, cujo objeto é aquisição de material permanente - Aparelhos de Fax Fac-Símile - para atender as unidades da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, marcado para ser realizado no dia **04/05/2012** às **14h30min**, para adequações no Edital, que serão publicadas como ADENDO. A **nova data** para realização do certame acontecerá no dia **17/05/2012** às **14h00min**, na sala nº. **05** da Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT.

Cuiabá/MT, 02 de maio de 2012.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Coordenadora de Aquisições e Contratos

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012/SEJUDH

OBJETO: Contratação de Seguro de veículos, sendo 04 (quatro) camburões e 02 (duas) ambulâncias, que atendem o Sistema Penitenciário, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 744774/2011

DATA: 14/05/2012

HORÁRIO: 14h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 03

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Des. Paulo Inácio Dias Lessa

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de consumo e gêneros alimentícios para atender a Penitenciária Ana Maria de Couto 'May' e a Colônia Penal Agrícola de Palmeiras, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 112701/2012

DATA: 15/05/2012

HORÁRIO: 14h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 05

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Des. Paulo Inácio Dias Lessa

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, desentupimento do sistema de esgoto com sistema de sucção a vácuo e limpeza de caixa de passagem, caixa de gordura e desentupimento, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos em Cuiabá, Várzea Grande, Santo Antonio do Leverger, Poconé, Rosário Oeste e Chapada dos Guimarães/MT, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 47762/2012

DATA: 16/05/2012

HORÁRIO: 14h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 02

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Des. Paulo Inácio Dias Lessa

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Paranatinga - MT, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 136879/2012

DATA: 15/05/2012

HORÁRIO: 14h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 03

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Des. Paulo Inácio Dias Lessa

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato de Retificação à publicação da dispensa de licitação nº 015/2012 publicada no D.O.E. dia 19 de Abril de 2012.

ONDE SE LÊ:

Valor: 253,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Reais)

LEIA-SE:

Valor: 253,50 (Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

Ficam ratificadas todas as demais informações da Dispensa de Licitação 015/2012.

Cuiabá, 27 de Abril de 2012.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2012.

EDSON PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo

Original assinado nos autos.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 018/2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2012/SES/MT Processo: 32527/2012
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 04/05/2012 a 16/05/2012 até as 14h00. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2012 às 14h01 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 16/05/2012, às 14h20 (Horário de Brasília)
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo para atender o CRIDAC/SES/MT".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.publinexo.com.br
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2012.

Sandra Damares Buzanello **Ideuzete Maria da Silva** **João Henrique Paiva**
Coord. de Aquisições e Contratos **Pregoeira** **Assessor Especial I**

Original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – EDITAL Nº 002/2012.**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** – Edital nº 002/2012, **contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de sinalização viária vertical e horizontal nas ruas e avenidas dos municípios de Rondonópolis e Sinop/MT, conforme Contratos de Repasse entre o DETRAN/MT e o Ministério das Cidades, por meio da Caixa Econômica Federal.**

Data e horário para recebimento das propostas: às 15h00min (quinze horas) com até 10 (dez) minutos de tolerância no dia **21 (vinte e um) de maio de 2012.**

Local da sessão pública de disputas: Auditório do DETRAN/MT, situado à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Res. Paiaguás, Cuiabá/MT, CEP 78.048-910.

Aquisição do Edital: O Edital completo estará à disposição dos interessados mediante solicitação pelo e-mail abaixo, com o devido preenchimento de formulário de identificação da provável licitante, ou ainda por solicitação realizada diretamente a esta Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações do DETRAN/MT.

Informações: Telefone: (65) 3615-4757 – Fax 3615-4746 – e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 02/05/2012.

Theodoro Moreira Lopes
Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 085/2012/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THAISE RIBEIRO OLIVEIRA GERMANO, matrícula nº 0816, lotada no Departamento de Apoio Administrativo para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2012.

Empresas: AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA.
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES VICENZI-ME.
REALC PAPER COM. E SERVIÇO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
COXIPÓ COM. DE PAPELARIA, IMP. E EXP. LTDA-EPP.
MARCELO DIAS MACHADO.
INFORSHP SUPRIMENTOS LTDA.
CLICK DATA BRASIL INFORMÁTICA LTDA.
UNIVERSO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA.
STAPLES BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.
F ROCHA E CIA LTDA.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 02 de maio de 2012.
Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012**

Pelo presente instrumento, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0018-92, com sede na Rua Quatro, s/nº, Edifício Sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921, doravante denominada PGJ/MP-MT, representada neste ato pelo Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, Dr. RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade CI/RG nº 09206191-SSP/MT e do CPF/MF nº 629.489.621-53, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 067/2011-PGJ, de 10/02/11, e a empresas AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.472.885/0001-73, e Inscrição Estadual nº 13.424.015-4, com sede na Av. Coca nº 27 Qda 21 Bairro Morada da Serra IV, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Sr. JOÃO OTAVIO MUNIZ PAES DE JESUS, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 2062447-6 SSP/MT e CPF nº 037.312.581-02, LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES VICENZI-ME, inscrito no CNPJ nº 03.282.504/0001-3, com sede na Rua João Barbosa de Farias, nº 118 SL 101, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, neste ato representada pela Sra. SILENE DOS SANTOS, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 309.407 SSP/MT e CPF nº 774.022.781-15, REALC PAPER COM. E SERVIÇO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.307.321/0001-97 e Inscrição Estadual nº 13.360.747-0, com sede a Rua Pará, nº 1245, Bairro CPA II, neste ato representado pelo Sr. FLÁVIO MARIO DA SILVA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 2468880-0 SSP/MT e CPF nº 607.954.172-68, PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.228.010/0001-90 e Inscrição Distrital nº 07.478.488/0001-18, com sede na Rodovia DF 475, Fazenda Ponta Alta de cima, Gama/DF, CEP nº 72.427-010, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO FELIPE MACHADO VIEIRA, portador da Cédula de identidade CI/RG nº MG-14168985 SSP/MG e CPF nº 017.017.986-97, COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA, IMP. E EXP. LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 01.882.109/000162, com sede a Av. Tenente Coronel Duarte, nº 191, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Sr. JAIRO RODRIGUES GUIMARÃES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 1580885 SSP/BA e CPF nº 207.208.071-15, MARCELO DIAS MACHADO, inscrito no CNPJ nº 05.892.902/0001-01 e Inscrição Estadual nº 13.384.531-1, com sede Rua Epifânio Oliveira, 140 Chácara dos Pinheiros, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Sr. Fagner de Almeida Ramos, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 1186055-3 SSP/MT e CPF nº 695.609.271-91, INFORSHP SUPRIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 56.215.999/0012-01, com sede a Rua Juca de Azevedo, 120 Jardim Alvorada CEP 04654-015 São Paulo-SP, neste ato representado pelo Sr. JOEB VALTEMBERG DA SILVA LIRA, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 209374561SSP/SP e CPF nº 174.333.548-24, CLICK DATA BRASIL INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 12.774.226/0001-29, com sede a Rua Tuiuti, 2429/2439, Tatupapé-SP, neste ato representado pelo Sr. EUDES GARCIA VASCONCELOS, portador da Cédula de Identidade, CI/RG nº 000.356.114/SSP/MS e CPF nº 367.842.301-91, UNIVERSO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.249.996/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.415.650-1, com sede a Avenida Alzira Zarur nº 199, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Sr. FÁBIO SEVERINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº SSP/MT e CPF nº 627.965.851-15, STAPLES BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.746.938/0001-43, com sede na Rua Othão, 339, Vila Leopoldina-SP, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON FIRMINO OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 33460001-7 e CPF nº 297.784.438-40, F ROCHA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 73.882.136/0001-46, com sede a Rua desembargador José Barros do Valle, 51 Bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT, neste ato representada pela Sra. KHÁTIA MARIANI VOLPATO FECHENEA VICTORIO, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 001206665 SSP/MS e CPF nº 850.503.421-04 doravante denominadas FORNECEDORES, e considerando o que tudo consta nos autos do Gedoc nº 000081-001/2012, sujeitando-se aos princípios e às exigências da Lei nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2012/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de tinta e TONER), nos termos do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2012 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

1. A forma de fornecimento será indireta por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

1. Aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a (s) nota (s) de empenho de despesa, o edital e seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo Gedoc nº 000081-001/2012.

CLÁUSULA QUINTA - DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Cartucho, 15 ml, colorido, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-840, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C6625A	360	AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 13.472.885/0001-73	59,94	21.578,40
4	Cartucho, 228 ml, colorido, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-600, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: 51649A	300		66,20	19.860,00
10	Cartucho de toner para impressora Laser, marca Samsung, modelo CLP-300N (CLP-C300A), novo, com selo de garantia do fabricante.	200		132,00	26.400,00
11	Cartucho de toner para impressora Laser, marca Samsung, modelo CLP-300N (CLP-M300A), novo, com selo de garantia do fabricante.	200		131,80	26.360,00
12	Cartucho de toner para impressora Laser, marca Samsung, modelo CLP-300N (CLP-K300A), novo, com selo de garantia do fabricante.	200		131,80	26.360,00
13	Cartucho de toner para impressora Laser, marca Samsung, modelo CLP-300N (CLP-Y300A), novo, com selo de garantia do fabricante.	200		131,80	26.360,00
14	Unidade de Imagem para impressora Laser, marca Samsung, modelo CLP-300N (CLP-R300A), novo, com selo de garantia do fabricante.	10		438,00	4.380,00
16	Cartucho, 30 ml, colorido, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-720, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C1823D	150		75,00	11.250,00
18	Cartucho de toner Magenta, próprio para impressora laser, marca Lexmark Modelo C-522, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C5220MS	20		232,50	4.650,00
19	Cartucho de toner Amarelo, próprio para impressora laser, marca Lexmark, modelo C-522, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C5220YS	20		249,50	4.990,00
20	Cartucho de Toner para impressora Laser, marca Lexmark, modelo C-522 (C5220KS), para 4.000 (quatro mil) cópias, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C5220KS	150		225,50	33.825,00
28	Cartucho, 08 ml, colorido, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-3420, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C8728AL	200		46,00	9.200,00
31	Cartucho Ciano, para impressora Laserjet, marca HP, modelo 2840, Q3961A com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: Q3961A	50		173,80	8.690,00
32	Cartucho Magenta, para impressora Laserjet, marca HP, modelo 2840, Q3963A com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: Q3963A	50		173,50	8.675,00
33	Cartucho Amarelo, para impressora Laserjet, marca HP, modelo 2840, Q3962A com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: Q3962A	50		173,80	8.690,00
35	Cartucho, Preto, para impressora marca HP, modelo Deskjet 350C novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: C6628A	400		68,00	27.200,00
36	Cartucho, Preto, para impressora marca HP, modelo 640C novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: C6614D	300		62,00	18.600,00
45	Cartucho, 19 ml, colorido, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-9300, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C6578DL	900		64,00	57.600,00
53	Cartucho, 9ml Colorido para impressora HP multifuncional, modelo HP 901, novo, com selo de garantia do fabricante Ref.: CC656AL	500		49,00	24.500,00
58	Tonner HP CB542A Amarelo, novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto	100		153,00	15.300,00
59	Tonner HP CB543A Vermelho, novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto	100		153,00	15.300,00
63	Cartucho de toner novo, compatível com impressora Kyocera Modelo ECOSYS FS1020D, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do cartucho.	30		290,00	8.700,00
68	Cartucho de tinta Officejet amarelo HP 940XL (C4905AL) - para HP officejet 8000n	500		37,80	18.900,00
70	Cartucho de tinta yellow HP920XL Officejet (CD974AL) - para HP Officejet 6000	800		28,80	23.040,00
71	Cartucho de tinta magenta HP920XL Officejet (CD973AL) - para HP Officejet 6000	800		28,80	23.040,00

1	Cartucho, 25 ml, preto, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-840, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C6615DL	400	LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DE VINCENZI – ME CNPJ: 03.282.504/0001-30	52,20	20.880,00
5	Cartucho, 10 ml, preto, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-3420, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C8727AL	200		34,90	6.980,00
9	Cartucho, 42 ml, preto, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-720, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: 51645AL	1200		52,40	62.880,00
29	Cartucho, 07 ml, colorido, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-8840, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C8766WL	2000		46,00	92.000,00
46	Tonner Preto, para impressora Laserjet, marca HP, modelo Q2612A com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: Q2612A	50		122,00	6.100,00
52	Cartucho, 14ml Preto para impressora HP Multifuncional, modelo HP 901, Novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: CC654AL	500		58,00	29.000,00
56	Tonner HP CB540A Preto, novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto	100		149,00	14.900,00
57	Tonner HP CB541A Azul, novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto	100		154,00	15.400,00
65	Cartucho de tinta preto HP Officejet 940XL (C4902AL) para HP Officejet 8000n	500		51,50	25.750,00
3	Cartucho, 40 ml, preto, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-600, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: 51629A	300	REALC PAPER COM. SERVIÇO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 10.307.321/0001-97	58,00	17.400,00
7	Cartucho, 17 ml, colorido, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-5650, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C6657AL	1500		70,00	105.000,00
51	Cartucho, 21ml Preto para impressora HP Deskjet, modelo 6940, novo, com selo de garantia do fabricante Ref.: C8767WB	1500		50,60	75.900,00
8	Cartucho, 11 ml, preto, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-6840, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C8765WL	2000	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 08.228.010/0001-90	43,30	86.600,00
21	Cartucho, 18 ml, colorido, próprio para impressora jato de tinta, marca Lexmark, modelo Z-43, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: 15M0120 N. 20	100		41,65	4.165,00
22	Cartucho, 22 ml, preto, próprio para impressora jato de tinta, marca Lexmark, modelo z43, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: 12A1970 N. 70	180		28,21	5.077,80
25	Cartucho de Toner para impressora Laser, marca Lexmark, modelo T-520, para 20.000 (vinte mil) cópias, novo, com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: 12A6835	50		500,00	25.000,00
26	Cartucho de Toner para impressora Laser, marca Lexmark, modelo T-420, para 10.000 (dez mil) cópias, novo, com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: 12A7415	200		328,00	65.600,00
27	Cartucho de Toner para impressora Laser, marca Lexmark, modelo T-640N (64018HL), para 21.000 (vinte e um mil) cópias, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: 64018HL	200		499,00	99.800,00
55	Cartucho de Toner para impressora Laser, marca Lexmark, modelo T-650N, para 25.000 (vinte e cinco mil) cópias, novo, com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: T650H1L	300		577,76	173.328,00
67	Cartucho de tinta Officejet magenta HP 940XL (C4904AL) - para HP Officejet 8000n	500		37,80	18.900,00
69	Cartucho de tinta ciano HP920XL Officejet (CD972AL) - para HP Officejet 6000	800		28,80	23.040,00
6	Cartucho, 19 ml, preto, próprio para impressora jato de tinta, marca Hewlett Packard, modelo HP-5650, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C6656AL	2000	COXIPO COM. DE RPOD. DE PAPELARIA, IMP. E EXP. LTDA – EPP CNPJ: 01.882.109/0001-62	40,40	80.800,00
15	Recipiente para descarte de toner para impressora Laser, marca Samsung, modelo CLP-300N (CLP-W300A), novo, com selo de garantia do fabricante.	10	MARCELO DIAS MACHADO – ME CNPJ: 05.892.902/0001-01	9,54	95,40
34	Tambor de Imagem, para impressora Laserjet, marca HP, modelo 2840, Q3964A com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: Q3964A	2		460,00	920,00
47	Cartucho, Preto, para impressora marca HP, modelo Compatível com as impressoras HP Deskjet 3910, 3920, 3930, 3940, D1360, D2360, Officejet 4355 e PSC 1410, novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: C93541AB	300		23,40	7.020,00
17	Cartucho de toner Cyan, próprio para impressora laser, marca Lexmark Modelo C-522, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C5220C5	20	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ 056.215.999/0012-01	265,00	5.300,00
23	Conjunto de Toner Fotocondutor Ciano, amarelo magenta e preto próprio para impressora laser, marca Lexmark, modelo C-522, novo, com selo de garantia do fabricante. Ref.: C52034X.	3		349,00	1.047,00
64	CARTUCHO TONER PRETO ALTO RENDIMENTO T654 - 36.000 págs.- T654X11L	200		617,00	123.400,00
24	Fusor, próprio para impressora laser, marca Lexmark, modelo C-522, novo, com selo de garantia do fabricante.	2	CLICK DATA BRASIL INFORMÁTICA LTDA – ME. CNPJ: 012.774.226/0001-29	607,95	1.215,90
37	Cartucho 69ml, Preto, para impressora marca HP, modelo Designjet 500ps, Ref.: C4844AL	2	UNIVERSO DIST. DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA – EPPJ CNPJ: 13.249.996/0001-15	65,50	131,00
48	Cartucho, colorido, para impressora marca HP, modelo Compatível com as impressoras HP Deskjet 3910, 3920, 3930, 3940, D1360, D2360, Officejet 4355 e PSC 1410, novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: C9352AB	300		30,8	9.240,00

30	Cartucho Preto, para impressora Laserjet, marca HP, modelo 2840, Q3960A com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: Q3960A	50	STAPLES BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ 003.746.938/0001-43	174,00	8.700,00
38	Cartucho 69ml, Amarelo, para impressora marca HP, modelo Designjet 500ps, Ref.: C4913A	2		74,00	148,00
39	Cartucho 69ml, Magenta, para impressora marca HP, modelo Designjet 500ps, Ref.: C4912A	2		74,00	148,00
40	Cartucho 69ml, Cyan, para impressora marca HP, modelo Designjet 500ps, Ref.: C4911A	2		74,00	148,00
41	Cabeçote 8ml, Preto, para impressora marca HP, modelo Designjet 500ps, Ref.: C4810A	2		68,00	136,00
42	Cabeçote 8ml, Amarelo, para impressora marca HP, modelo Designjet 500ps, Ref.: C4813A	2		68,00	136,00
43	Cabeçote 8ml, Magenta, para impressora marca HP, modelo Designjet 500ps, Ref.: C4812A	2		68,00	136,00
44	Cabeçote 8ml, Ciano, para impressora marca HP, modelo Designjet 500ps, Ref.: C4811A	2		68,00	136,00
66	Cartucho de tinta ciano HP 940XL Officejet (C4907AL) - para HP officejet 8000n	500		52,00	26.000,00
72	Cartucho de tinta preto HP920XL Officejet (CD975AL)- para HP Officejet 6000	800		62,00	49.600,00
49	Tonner Preto, para impressora Multifuncional BROTHER, modelo DCP 8065DN com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. Ref.: TN580	15	F. ROCHA & CIA LTDA CNPJ: 73.882.136/0001-46	142,50	2.137,50
54	Cilindro da Brother Multifuncional para impressora Multifuncional BROTHER, modelo DCP 8065DN com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo.	2		360,00	720,00
73	Tonner Preto, para impressora Multifuncional BROTHER, modelo DCP 8080DN com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo.	15		192,00	2.880,00
50	Fita para protocoladora DIMEP para relógio protocolador eletrônico HORODATOR II, impressão matricial, 63mm, impressão na cor preta	60	FRACASSADO	-	-
60	Correia de Transferência (transfer Belt) Lexmark C522, novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto	02	FRACASSADO	-	-
61	Carro de impressão HP Deskjet 5650, novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto	20	FRACASSADO	-	-
62	Carro de impressão HP Deskjet 6840, novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto	20	FRACASSADO	-	-

TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.767.344,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, além das demais normas aplicáveis;

8.2. A eficácia do presente instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2012

Via original assinada no Processo

ATO Nº 127/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001897-001/2012, RESOLVE: Retificar, em parte, o Ato nº 125/2012-PGJ, de 26.04.2012, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...Nomear MARIANA ARAÚJO PEDRASSI, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1319497-6-SSP/MT e do CPF nº 987.572.531-53, para exercer, em comissão, o cargo de assessora especial, símbolo/nível MP-CNE-II, lotando-a na Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa Ambiental e Ordem Urbanística, com efeitos a partir desta data..."

LEIA-SE: "...Nomear MARIANA ARAÚJO PEDRASSI, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1319497-6-SSP/MT e do CPF nº 987.572.531-53, para exercer, em comissão, o cargo de assessora especial, símbolo/nível MP-CNE-II, lotando-a na Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa Ambiental e Ordem Urbanística, com efeitos a partir do dia 02.05.2012..."

Cuiabá, 30 de abril de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 001548-001/2012 Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2010. Contratante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ. Contratada: JS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF nº 08.831.628/0001-40. Objeto: Constitui objeto do presente Instrumento o aditivo de vigência ao contrato de obra de reforma com ampliação da sede das Promotorias de Justiça de Alta Floresta-MT, por interesse e necessidade da Administração. Prazo: Adita-se mais 60 (sessenta) dias na vigência e na execução. Assinado: Em Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Josuel Aparecido da Luz – Representante da Contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 003/PGE/2012.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir à Procuradora do Estado Dra. Glauca Anne Kelly Rodrigues do Amaral, 03 (três)

dias de licença para tratamento médico, no período de 25-4-2012 a 27-4-2012, conforme solicitação formulada no Processo nº 218943/2012-PGE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá – MT, 27 de abril de 2012.

Jenz Prochnow Júnior
Procurador-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 2.424, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Guilherme Maluf.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Guilherme Maluf, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assuntos de interesse particular a partir desta data.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de maio de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.418, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cleiton Cavalcante.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cleiton Cavalcante.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.419, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Levi Pereira da Fonseca.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Levi Pereira da Fonseca.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.420, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Joviano Veloso dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Joviano Veloso dos Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.421, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rivanildo Coelho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rivanildo Coelho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.422, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pedro Dias da Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pedro Dias da Costa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.423, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pedro Candiotti.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pedro Candiotti.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assinaturas de Jornais

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º _04_/2012
INTERESSADO "JORNAL A TRIBUNA DE RONDONÓPOLIS"
VALOR R\$ 23.800,00

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º _05_/2012
INTERESSADO "O JORNAL A GAZETA"
VALOR R\$ 45.500,00

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º _06_/2012
INTERESSADO "O JORNAL DE TANGARÁ DA SERRA"
VALOR R\$ 10.430,00

Prazo da contratação: 12 meses

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2012.

Original assinado: Mesa Diretora

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2008

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa C.L.Chacon –ME.
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo do Contrato.
FORO: Cuiabá/MT.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 409 A 410/2012
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 409/AJ/2012

PROCESSO Nº 11.961-0/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZÍLIO
 INTERESSADO(A) ELBER ANTONIO DE LIMA
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zílio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 410/AJ/2012

PROCESSO Nº 20.931-7/2011
INTERESSADOS(AS) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
 GESTOR(A) GUIOMAR PREIMA OLIVIERA
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 348/2012/TCE-MT/AJ, para que Vossa Senhoria encaminhe a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos obrigatórios solicitados pela equipe técnica referente à aposentadoria da Sra. **Maria Vieira do Nascimento**

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 406/2012
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 406/LHL/2012

PROCESSO Nº 2.109-1/2012
INTERESSADOS(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 GESTOR(A) BERTILHO BUSS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 4ª RELATORIA REFERENTE AO NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar n.º 269/2007, **CITO** o Sr. **Bertilho Buss**, Prefeito de Rondolândia, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta

notificação, apresente defesa sobre as irregularidades da Representação Interna nº 2109-1/2012.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1116/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1116/WJT/2012

PROCESSO Nº 6.994-9/2009
INTERESSADO(A) INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SUADE DOS SERVIDORES PUBLICOS
 MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS
 GESTOR(A) REGINALDO DE SOUZA SANTOS
 ALESSANDRA DE FREITAS
 INTERESSADO(A) JOSÉ BALBINO DE MELO
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

(...)

Face às atribuições que me foram conferidas pelo artigo 90, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno - TCE, e efetuado o recolhimento do ressarcimento determinado pelo Acórdão nº 2.387/2009, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 1.280/2012, do Excelentíssimo Procurador Geral Substituto Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e **decido** julgar o senhor José Balbino de Melo, **quite** com a determinação imposta pelo supracitado acórdão, no que diz respeito à restituição aos cofres públicos do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 408/2012
 DESPACHO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 408/WJT/2012

PROCESSO Nº 10.341-1/2008
INTERESSADO(A) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
 INTERESSADO(A) FRANCISCO BRAULIO VIEIRA
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 1.013/2012/PRES, formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, às fls. 372-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 60 dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 11/2012

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do dia 08 de maio de 2012 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo nº. 12.962-3/2011 (16.043-1/2011 - apenso)
 Interessados(as) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
 JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS – Secretário de Estado de Cultura
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA – ex-Secretário de Estado de Cultura
 Katiana Pereira dos Santos - realizadora do Projeto Cultural "Arte na Calçada"

Assunto Tomada de Contas Especial instaurada pela SEC/MT, em razão de supostas irregularidades na prestação de contas do Contrato de Fomento à Cultura nº. 064/2008, firmado com a Sra. Katiana Pereira dos Santos, cujo objeto foi a realização do Projeto Cultural "Arte na Calçada".
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

02 - Processo nº. 21.296-2/2011
 Interessados(as) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Assunto JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS – Secretário de Estado de Cultura
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA – ex-Secretário de Estado de Cultura
Nelci do Nascimento Chaga - realizadora do Projeto Cultural "1º FERMUS – Festival Regional de Música"

Relator Tomada de Contas Especial instaurada pela SEC/MT, em razão de supostas irregularidades na prestação de contas do Contrato de Fomento à Cultura nº. 037/2008, firmado com a Sra. Nelci do Nascimento Chaga, cujo objeto foi a realização do Projeto Cultural "1º FERMUS – Festival Regional de Música".
CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

03 - Processo nº. 14.990-0/2011
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Assunto Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao Sistema Geo Obras referentes ao 1º Quadrimestre/2011.
Gestor(a) EDUARDO ZEFERINO
Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

04 - Processo nº. 15.784-8/2011
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao Sistema Geo Obras referentes ao 1º Quadrimestre/2011.
Gestor(a) MAURO VALTER BERFT
Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

05 - Processo nº. 3.597-1/2011
Interessados(as) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – ex-Secretário de Estado de Administração
Antonio Luiz Ferreira da Silva – OAB/MT nº. 6.565 – procurador do Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Leandro Alves de Oliveira Júnior – OAB/MT nº. 6.565 – procurador do Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
CÉSAR ROBERTO ZÍLIO – Secretário de Estado de Administração
Edson Monfort de Albuquerque – ex-Superintendente de Aquisições Governamentais
Comércio de Combustíveis Norboeil Ltda.
Marcelo Batistela – representante da empresa Comércio de Comb. Norboeil Ltda.

Assunto Representação de Natureza Interna formulada pelo Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, decorrente do Ofício encaminhado pela 9ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa por intermédio do Promotor de Justiça Gilberto Gomes, acerca de irregularidades na prorrogação do Contrato nº. 014/2009/SAD/MT, cujo objeto foi a prestação de serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível e gerenciamento da frota estadual.

Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS (COM VISTA À AUDITORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO JAQUELINE JACOBSEN)

06 - Processo nº. 11.757-9/2011
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
FLÁVIO DALTRIO FILHO - Prefeito Municipal
ROSA MARIA BLANCO MANZANO – Secretária Municipal de Saúde
LADEBRAIR XAVIER DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Educação
PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR – Secretária Municipal de Finanças
MARISELMA DE SOUZA ARAÚJO – Secretária de Administração e Agricultura
JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE – Responsável pelo Planejamento das Licitações

Assunto JUARES DA GUIA CORREA - Contador
Representação de Natureza Interna acerca das supostas irregularidades relacionadas a atrasos nos pagamentos de faturas de energia elétrica e telefone, ineficiência do sistema de controle interno, procedimentos licitatórios, formalização de contratos, não recolhimento de contribuições previdenciárias, não retenção de tributos, dentre outras, detectadas durante o controle externo simultâneo realizado no exercício de 2011.

Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

07 - Processo nº. 11.440-5/2011
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
JUAREZ ALVES DA COSTA - Prefeito Municipal
IVONE LATANZI DA COSTA – Secretária Mun. de Assist. Social, Trab. e Habitação
EDILSON ROCHA RIBEIRO – Secretário Municipal da Cidade
ALCIONE PAULA DA SILVA – Secretária Municipal de Obras
SILVANO FERREIRA DO AMARAL – Secretário Municipal de Finanças
ALBERTO KAZUNORI KINOSHITA – Secretário Municipal de Saúde
MAURI RODRIGUES DE LIMA – Secretário Municipal de Governo
ADILSON OLIVA KOVALSHI – Secretária Mun. de Esporte, Lazer e Juventude
ANTONIO TADEU GOMES DE AZEVEDO – Secretário Municipal de Educação
JÚLIO CÉSAR TIMÓTEO DIAS – Secretário Mun. de Trânsito e Transporte Urbano
NEVALDIR GRAF – Secretário Mun. de Indústria, Comércio e Turismo
ROGÉRIO LUIZ RODRIGUES – Secretário Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável
CLÓVIS SANCHES – Secretário Municipal de Agricultura
JHONI HELEN CRESTANI – Secretário Municipal de Administração
RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI – Controlador Interno
ROSEMARI DE AMORIM – Responsável pelo APLIC
ADRIANO DOS SANTOS – Presidente da Comissão de Licitação

Assunto Representação de Natureza Interna acerca das supostas irregularidades relacionadas a procedimentos licitatórios, pagamento de despesas sem a regular liquidação, ineficiência do sistema de controle interno, não retenção e não recolhimento de contribuições previdenciárias, aquisição de materiais com sobrepreço, dentre outras, detectadas durante o controle externo simultâneo realizado no exercício de 2011.

Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

08 - Processo nº. 360-3/2012
Interessados(as) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Assunto Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio dos Acórdãos

nºs. 2.577/2009 e 1.748/2011 (processo nº 8.815-3/2009) – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 e Recurso Ordinário.

Gestor(a) ELIAS MENDES LEAL FILHO
Procurador(a) Débora Simone Rocha Faria – OAB/MT nº. 4.198
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

09 - Processo nº. 18.219-2/2011
Interessados(as) CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Assunto Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio dos Acórdãos nºs. 1.614/2010, 169/2011 e 1.746/2011 (processo nº 4.638-8/2010) – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.
Gestor(a) CLEUZIMAR SOUZA DE OLIVEIRA
Procurador(a) Débora Simone Rocha Faria – OAB/MT nº. 4.198
Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

10 - Processo nº. 24.514-3/2010
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Assunto Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao Sistema Geo Obras referentes ao 2º Quadrimestre de 2010.
Recorrente JOSÉ CARLOS DA SILVA
Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

11 - Processo nº. 23.864-3/2010
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Assunto Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao Sistema Geo Obras referentes ao 1º e 2º Quadrimestres/2011.
Recorrente FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

12 - Processo nº. 3.932-2/2011
Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINÁPOLIS
Assunto Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.882/2011 – Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Recorrentes ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
ROCICLEUDA CARVALHO REZENDE
Procuradores(as) Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros
Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

13 - Processo nº. 6.604-4/2009
Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Assunto Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.108/2009 – Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008.
Recorrente ERALDO GONÇALVES FORTES
Procurador(a) Kelly Lorenzetti Krzyzaniak - OAB/MT nº. 11.424
Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

14 - Processo nº. 9.486-2/2011
Interessados(as) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
Assunto Processo Seletivo Público nº. 02/2011.
Gestor(a) GERSON ROSA DE MORAES
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

15 - Processo nº. 3.920-9/2011
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
Assunto Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2011
Gestor(a) LAYR MOTA DA SILVA
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

CUIABÁ, 02 DE MAIO DE 2012

VISTO/CONFERIDO:
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 4190/2012, torna público que estará realizando licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.227/2006 e nº 3.723/2010, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de madeiras tipo prancha. Início da Sessão: Dia 21/05/2012. Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Alta Floresta-MT, 02 de maio de 2012.
Ednilson Carlos Lourenço – Pregoeiro K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia 23/05/12 às 10:00 horas, Licitação na modalidade: Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, obedecendo ao regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial de Águas Pluviais, nos trechos das vias denominadas Av. Roque Santana, Av. Valdemir Luiz da Silva e acesso Via 01, no Distrito de Tira Sentido, no Município de Alto Paraguai – MT, Convênio nº 728554/2009. O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai até o dia 17/05/2012, cito à Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação das 07:00 as 13:00, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal. Alto Paraguai - MT, 27 de Abril de 2012.

Valde Luciana de Oliveira - Presidente CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2012 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2012. Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. Abertura às 09:00h do dia 21/05/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 13:00 às 17:00 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 02 de maio de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho. Presidente da CPL.

EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS DE ABRIL 2012

Contrato Nº /2012, Parte: , Valor: R\$ Vigência: /03/2012 a 31/12/2012, Objeto: Contrato Nº /2012, Parte: , Valor: R\$ Vigência: /03/2012 a 31/12/2012, Objeto:;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 016/2012

ABERTURA: 21 de maio de 2012. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 21 de maio de 2012 às 08:00 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada em atividades de manutenção preventiva, corretiva e conservação de jardins, áreas verdes e plantas ornamentais, reposição de plantas, poda, capinagem, limpeza de chafariz e Varrição praça e calçadas, o que se fizer necessário à manutenção de jardins com a finalidade de atender as Praças Municipais: 1- da Cultura, na Av. Brasil; 2- Odenir Ortolan, na Av. Mato Grosso; 3 - Praça Jardim das Palmeiras, na Av. Minas Gerais; e 4 - Praça Boa Esperança na Av. Getúlio Vargas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE,

Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 02 de maio de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 049/2012

ABERTURA: 16 de maio de 2012. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 16 de maio de 2012 às 14:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), especializada em serviços de pinturas de meio fio e pintura de faixa de pedestre. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis-MT, 02 de maio de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 050/2012

ABERTURA: Dia 17 de maio de 2012. CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min. INÍCIO DA SESSÃO: às 14h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de confecção de material gráfico para atender as unidades de Saúde do Município e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis, 02 de maio de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 029/2012, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, através de diárias braçais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, teve como vencedoras as empresas: ALMEIDA & FRANCA LTDA - ME com o valor total de R\$ 196.425,00 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais); R.O. DA SILVA & CIA LTDA com o valor total de R\$ 177.250,00 (cento e setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais). Campo Novo do Parecis-MT, 27 de abril de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 037/2012, destinada a REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para prestação de serviços confecção de redes de proteção na mesma composição rede de corda trançada 100% poliéster nº 3mm, teve como vencedora a empresa: R. L. CEMIM & CIA LTDA com o valor total de R\$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais). Campo Novo do Parecis-MT, 2 de maio de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – ESTADO DE MATO GROSSO- CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 01

O Prefeito Municipal e o Presidente Comissão Especial de Concurso(CEC) do CONCURSO PÚBLICO 001/2012 do Município de CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que foi realizada a RETIFICAÇÃO e ALTERAÇÃO do EDITAL n.º 001/2012 supracitado, sendo retificado o Item 16. do EDITAL, e ALTERADA no Anexo I – Quadro de Cargos e em todos os demais locais constantes do EDITAL à Nomenclatura dos seguintes Cargos: Cargo:01-Advogado-Advogado para Cargo:01-Técnico Nível Superior-Advogado; Cargo: 46-Agente de Serviços-Ajudante de Serviços Gerais para Cargo: 46-Agente de Serviços- Agente de Serviço; sendo também ALTERADOS no Anexo I – Quadro de Cargos os valores constantes do quadro de VENCIMENTO BASE (R\$) para todos os cargos. O Edital Complementar 01 na integra encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso e www.camponovodoparecis.mt.gov.br. Campo Novo do Parecis/MT, 02/05/2012. MAURO VALTER BERFT-Prefeito Municipal / ANDERSON ELIAS SIEBERT - Presidente Comissão Especial de Concurso(CEC) DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: AIRTON CASOLA & CIA LTDA, CNPJ Nº 07.905.337/0001-97.

Campo Verde – MT, 02 de maio de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a contratação de empresa para a **CONSTRUÇÃO DO PSF – SÃO LOURENÇO**, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012**, dia 18 de maio de 2012 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT. O Edital e Planilhas poderão ser retirados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Demais informações através do E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Data da visita técnica: 14, 15 e 16 de maio de 2012 – agendar com engenheiro Vorlei através do telefone: 66.3419.1522. Em conformidade com a legislação vigente.
Campo Verde, 30 de abril de 2012.
Hélida B. M. Pacheco Hübner
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2012**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2012 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 015/2012, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 26/03/2012, às 08h00, horário local, modalidade REGISTRO DE PREÇOS com finalidade de contratar empresa especializada em fornecimento de refeições tipo 'self service' e marmitex. A licitante C. DAL MAGRO RESTAURANTE, CNPJ nº. 08.010.579/0001-85 foi vencedora do certame totalizando R\$126.240,00 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais).

Campos de Júlio - MT, 02 de Maio de 2012.
Rosimeire C. Fávero - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2012**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2012 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 021/2012, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 02/05/2012, às 08h00, horário local, modalidade REGISTRO DE PREÇOS com finalidade de aquisição futura de madeiras. A licitante BREMBATI ORTOLAN & ORTOLAN LTDA ME, CNPJ nº. 06.028.620/0001-15 foi vencedora do certame totalizando R\$1.575.982,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Campos de Júlio - MT, 02 de Maio de 2012.
Rosimeire C. Fávero - Pregoeira Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2012**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº. 037/2012, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição do material abaixo:

Objeto	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Banda Musical, durante os ensaios com os calouros e a realização do Festival da Canção 2012.
Contratado	MIORANDO & CIA LTDA - ME CNPJ/MF: 03.969.016/0001-03 End.: Rua Carlos Barbosa, 164 – Jardim Gisele. Toledo - PR CEP 85.905-280.
Valor global	R\$ 26.500,0 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal	Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.
Inexigibilidade de Licitação	007/2012

Fica ratificada pelo prefeito municipal a inexigibilidade de licitação em tela, conforme termo de ratificação exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada, os documentos juntados e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Campos de Júlio - MT, 30 de Abril de 2012.

Joel dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 037/2012

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2012**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº. 024/2012, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição do material abaixo:

Objeto	Aquisição de mudas de árvores para arborização de nosso município.
Contratado	JOEL ANTONIO CELSO & CIA LTDA CNPJ/MF: 08.777.007/0001-26 End.: Av. Valdir Masutti, s/n Centro, Campos de Júlio - MT. CEP 78307-000.
Valor global	R\$ 5.537,50 (Cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal	Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.
Inexigibilidade de Licitação	006/2012

Fica ratificada pelo prefeito municipal a inexigibilidade de licitação em tela, conforme termo de ratificação exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada, os documentos juntados e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Campos de Júlio - MT, 30 de Abril de 2012.

Joel dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 024/2012

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2012**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado do Processo de Tomada de Preços nº. 004/2012, do tipo Menor Preço Global.

Objeto: É objeto do presente processo licitatório a contratação de 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL, com data de abertura 25/04/2011, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 1999, sendo declarado vencedor o licitante BEJAMIN DOMINGOS DEQUI, inscrito no CPF sob o n.º218.924.310-68, com o valor global de R\$ 265.920,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Campos de Júlio - MT, 30 de Abril de 2012.
Joel dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2012
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 030/2012, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de material elétrico, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 21/05/2012, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-1260.
Campos de Júlio - MT, 30 de Abril de 2012.

Rosimeire C. Fávero
PREGOEIRA
Decreto 005/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE RESULTADO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 024/2012 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da Chamada Pública nº. 002/2012, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 13/04/2012, às 08h00, horário local, com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural.

Em razão de não acudir nenhum interessado a este certame, a sessão foi declarada DESERTA.
Campos de Júlio - MT, 30 de Abril de 2012.
Joel dos Santos - Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2012**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado do Processo de Tomada de Preços nº. 003/2012, do tipo Menor Preço Global.

Objeto: É objeto do presente processo licitatório a contratação de 01 (UM) MÉDICO PEDIATRA, com data de abertura 09/04/2011, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 1999. SESSÃO DESERTA.
Campos de Júlio - MT, 30 de Abril de 2012.
Joel dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2012**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo

Decreto Municipal nº. 005/2012 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 023/2012, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 23/04/2012, às 08h00, horário local, modalidade REGISTRO DE PREÇOS com finalidade de aquisição futura de material de expediente. A licitante SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº. 12.984.005/0001-85 foi vencedora do certame em 140 itens totalizando R\$405.935,33 (Quatrocentos e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos); a licitante PAPELARIA UZE LTDA, CNPJ nº. 26.529.511/0001-99, foi vencedora do certame em 99 itens totalizando R\$410.801,00 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e um reais) e a licitante MANHA & MANHA LTDA ME, CNPJ nº. 15.360.844/0001-10 foi vencedora em 42 itens totalizando R\$112.093,93 (Cento e doze mil, noventa e três reais e noventa e três centavos).

Campos de Júlio - MT, 30 de Abril de 2012.

Rosimeire C. Fávero - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2012

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2012 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 019/2012, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 16/04/2012, às 08h00, horário local, modalidade REGISTRO DE PREÇOS com finalidade de contratar empresa especializada em serviço de casa de apoio. A licitante G.G. de Jesus ME, CNPJ nº. 08.704.220/0001-08 foi declarada vencedora do certame totalizando R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).

Campos de Júlio - MT, 02 de Maio de 2012.

Rosimeire C. Fávero - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2012

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, nº. 031/2012, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de recolhimento, armazenamento e destinação final adequada aos pneus inservíveis existentes no município de Campos de Júlio/MT, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

A data de abertura está prevista para o dia 11/05/2012, às 08h00 (oito horas) do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50, ou gratuitamente pelo site "www.camposdejulio.mt.gov.br".

Informações através do fone/fax (65) 3387-1260 ou pelos e-mails "licitacao@camposdejulio.mt.gov.br" ou "licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br".

Campos de Júlio - MT, 30 de Abril de 2012.

Rosimeire C. Fávero - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa AMÉRICA TUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME, sagrou-se vencedora do processo de licitação em referência, para o FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS. Cláudia/MT., 30 de Abril de 2012.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal
Valmir Jose Faria Da Silva - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6857/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA ROGÉS DANIEL RIBEIRO CORREA - ME - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SR. DILEMÁRIO ALENCAR, portador do RG nº. 000340015 SSP/CE e CPF/MF sob o nº. 424.648.461-04, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ROGÉS DANIEL RIBEIRO CORREA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.050.498.0001-83, com sede na Av. Palmeiras, nº. 63, Sala 08, Recanto dos Passaros, representada neste ato pelo seu Representante Legal SR. ROGÉS DANIEL RIBEIRO CORREA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 802.844.77-49 SSP/RS e CPF/MF sob o nº. 386.565.1501-04, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO - O objeto do 1º Termo Aditivo consiste no Acréscimo de Valor em R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos

reais), equivalente a 25% do valor da Ata de Registro de Preços nº. 6857/2011, totalizada em R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais), conforme tabela acostada aos autos. Cuiabá/MT, 26 de Março de 2012.

EXTRATO DA ATA REGISTRO PREÇOS nº 4.784.2012-PROCESSO: PG821247-5/2012. ORIGEM: Pregão Presencial nº 020.2011-CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA-OBJETO: Este instrumento refere-se à contratação da segunda colocada para o item nº 34 e terceira colocada para o item nº 382 da Ata de Registro de Preços nº 5.316/2011 oriunda do Pregão Presencial nº 020.2011, em razão do não cumprimento por parte da empresa beneficiada para estes itens e OFÍCIO Nº 161/GAB/SMS/2012 e Ofício nº 147/2012-SMS (anexo). ITEM: 34 - ESPECIFICAÇÃO: AMICACINA (SULFATO DE) 250MG/ML - SOL. INJETÁVEL - APRESENTAÇÃO AMP 2 ML - Marca: teuto - Vlr unitário R\$ 0,60 - Quantidade: 23.500; ITEM: 382 - ESPECIFICAÇÃO: PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG - APRESENTAÇÃO Comp - Marca: mariol - Vlr unitário R\$ 0,15 - Quantidade: 243.400 - VIGENCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até o dia 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2012, contados a partir de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 4.301.2012-PROCESSO: PG52531-/2012 - ORIGEM: Pregão Presencial nº 039.2012-CONTRATADA: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes (Carteiras Universitárias e Conjunto Escolar) para atender as unidades educacionais e de creches da Rede Municipal de Ensino. VIGENCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR: R\$ 663.880,00 (Seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais), sendo: LOTE 01 - ESPECIFICAÇÃO - Mesa do Conjunto medindo 0.60x0.40 x0.74 com tampo confeccionado em MDF de 15 mm revestido em Fórmica ovo com cantos arredondados, MDF com acabamento em veniz na cor mogno em volta do tampo, estrutura da mesa em tubo de aço industrial redondo 7/8 chapa 18 com portas livro em ferro maciço 4.2 e nas extremidades da grade cantoneira de 1/2 em ferro maciço nos pés em baixo reforço tipo trava em formato de U do mesmo material da estrutura fosfatizada e pintado na cor preta. Cadeira com assento e encosto em compensado multi-laminado anatômico com 9 mm de espessura revestido em fórmica cor ovo medida do assento 0.38x0.36, encosto revestido em fórmica dos dois lado medido 0.38x0.21 estrutura da mesa em tubo de aço industrial redondo 7/8 chapa 18 estrutura fosfatizada e pintado na cor preta. Quantidade 2.000 - MARCA Lucafex - Vlr unitário R\$ 162,74; LOTE 02 - ESPECIFICAÇÃO - Carteira Universitária com as seguintes características: Cadeira estrutura em tubo de aço industrial redondo 7/8 chapa 18 com portas livro em ferro maciço 4.2 e nas extremidades da grade cantoneira de 1/2 em ferro maciço fosfatizada e pintado na cor preta. com assento e encosto em compensado multi-laminado anatômico com 9 mm de espessura revestido em fórmica cor ovo medida do assento 0.38x0.36, encosto revestido em fórmica dos dois lado medido 0.38x0.21 estrutura da mesa em tubo de aço industrial redondo 7/8 chapa 18 estrutura fosfatizada e pintado na cor preta Braço confeccionado em MDF de 15 mm revestido em Fórmica OVO com cantos arredondados, MDF com acabamento em veniz na cor mogno em volta do tampo medido do braço 0.52x0.27x0.09. MARCA - Lucafex - Vlr unitário R\$ 112,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 18 de maio de 2012, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2012, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria para contabilidade pública. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Dulcilene Tschinlel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 30 de abril de 2012, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2012, objetivando a contratação de mão-de-obra para construção de quadra poliesportiva. Não houve interessados para o certame e a licitação foi considerada FRACASSADA.

Dulcilene Tschinkel

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Asplemat/DO

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2012

Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 02 de maio de 2012, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2012, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, tendo o seguinte resultado: a empresa PRÓ-SAÚDE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME foi vencedora de todos os itens do presente certame, com valor total de R\$ 110.389,60 (cento e dez mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - 015/2012

Considerando não comparecimento no prazo hábil, em conformidade com artigo 16, § 1º e 7º da Lei Comp. 001/1990. Desta forma, sendo considerado DESISTENTE do cargo de FARMACEUTICO-BIOQUIMICO a candidata, Sra. FERNANDA BALENA DE BRITO BRUNINI. O Excelentíssimo senhor prefeito municipal de Guiratinga, e a Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2011. **Resolve: CONVOCAR** a servidora abaixo selecionada obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de 03/05/2012 a 01/06/2012, das 08h00min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min horas, no Paço Municipal munidos de seus documentos exigidos no item 18 do edital de abertura, que originou o referido concurso, bem como os documentos exigidos no Decreto nº 053/2011 de 22 de novembro de 2011, publicado no DOE em 23/11/2011, edição 25.687, página 72, cuja relação encontra-se afixada no mural desta Prefeitura.

INSC	CARGO: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	DATA. NASC.	CLASSIF.
00000305	GIZELLY FREITAS DE ARRUDA	02/02/1985	5º

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo acima, a partir publicação, e a apresentação da documentação e exames prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato. Guiratinga/MT, 02 de maio de 2012.

Gilmar Domingos Mocellin – Prefeito Municipal
Heloise Souza Lopes - Pres
Comissão de Enquadramento - Portaria 093/2011

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2012

TIPO "MENOR PREÇO", FORMA DE JULGAMENTO "PREÇO GLOBAL

o município de Jauru, através da comissão permanente de Licitação, nomeado pela portaria 001/2012, torna publico aos interessados que as 08:00 horas do dia 04 de Junho de 2012, em sua sede sito a Rua do Comercio 480- Centro , paço Municipal Presidente Tacredo de Almeida Neves, serão recebidos os envelopes nº01- documentos de habilitação, 02- Propostas comercial objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – 2ª etapa no Município de JAURU - MT, conforme Anexos I, II, III e IV, projetos e especificações integrantes neste edital. Será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883, de 08 de junho de 1.994 e pela Lei Nº 9.648, de 28 de abril de 1.998. e pelas condições estabelecidas neste edital.

O envelope com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o Edital e seus anexos poderá ser examinado e adquirido no endereço acima mencionado no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de JAURU – MT, ou seja, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O Edital estará disponível no site do município WWW.jauru.mt.gov.br

Maiores informações, junto a comissão permanente de Licitações, pelo telefone xx 65-3244-1855 ou e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br
Jauru-MT, 02/05/2012.

GILMAR FARJADO DE MELO

Vice Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2012

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº. 038/2012, de 23 de Janeiro de 2012, com endereço à Rua Niterói, 81N, centro, pessoa jurídica de direito público, inscrita com o CNPJ sob o nº 15.072.663/0001-99, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ALCIR PAULINO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Araçuaí, Centro, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. n.º 084431-13 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 581.013.221-91, doravante denominada "MUNICÍPIO", e a COOPSERV'S - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.355.192/0001-84, com sede na Avenida Brasília. 664, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Sorriso, Estado Mato Grosso, neste ato representada pelo Senhor Edmar Correa, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sorriso Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 2106558-6 SSP/MT e CPF/MF nº 368.578.661-04, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do

PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições do Edital de Licitação, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - Através da presente atas ficam registrados os seguintes preços, para contratação de empresa especializada para operação e implantação de um conjunto de serviços relativos à prestação de serviços gerais conforme descrito no Termo de Referência – ANEXO I do edital, nas Unidades da Prefeitura Municipal.

ITEM	ATIVIDADE	Nº COLABORADORES	VALOR UNIT/ MENSAL	VALOR UNIT/12 MESES	VALOR TOTAL/12 MESES
01	ZELADOR URBANO	22	1.373,63	16.483,56	362.638,32
02	ENCARREGADO DE LIMPEZA URBANA	03	2.877,19	34.526,28	103.578,84
03	AUXILIAR DE COZINHA	18	1.363,63	16.363,56	294.544,08
04	SERVEnte DE LIMPEZA	17	1.262,25	15.147,00	257.499,00

1.2 - Os Serviços Gerais serão realizados nos locais descritos no ANEXO II do edital.

1.3 - Todas os serviços contratados serão efetuados conforme a demanda de Cada Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.1 A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura.

02.2 - A proposta da CONTRATADA vincula-se ao Edital de Licitação.

02.3 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Juara não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

02.4 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo de cada Secretaria Municipal, referente à parte dos serviços por ela recebidos pela empresa vencedora cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações, sendo as Dotações orçamentárias.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 12 MESES
Secretaria Municipal de Urbanismo	07.001.15.452.0018.2044.339039-650	362.638,32
Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0005.2014.339039-153	103.578,84
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	06.002.12.122.0007.2042.339039-547	552.043,08

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados conforme contrato, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata: Banco: Sicredi / Agência: 0812 / Conta Corrente: 6.196-4

3.2- Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal, após o atesto pela CONTRATANTE, conforme cronograma abaixo:

Data de Atesto da NF Vencimento. 01 a 30 Dia 10 do mesmo mês seguinte.

I - Havendo disponibilidade e interesse da CONTRATANTE, bem como solicitação da CONTRATADA, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93.

II - Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Débito do INSS; b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; c) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal); d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos; e) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), relativa ao mês anterior da prestação de serviço constante na fatura, exceto no último mês do contrato, quando o mês de referência deverá ser o da prestação dos serviços, acompanhada pela seguinte documentação: e.1) Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social, cujo Número Referencial do Arquivo (NRA) corresponda ao conteúdo do campo "Nº Arquivo" dos relatórios gerados no fechamento do movimento, com a finalidade de garantir que tais relatórios referem-se ao protocolo de envio; e.2) Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP – RE; na qual deve estar incluída à mão-de-obra utilizada na execução dos serviços. e.3) Cópia da Relação de Tomadores/Obras – RET; e.4) Cópia do Resumo das Informações à Previdência Social Constantes no Arquivo SEFIP – Tomador/Obra; e.5) Cópia do Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos; e.6) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP e do pagamento de todos os encargos trabalhistas (vale transporte, vale refeição, salários, gratificação natalina, férias, entre outros se for o caso), sob pena de não atestação da fatura; e.7) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP. e.8) A vinculação da GRF com a GFIP encaminhada será verificada a partir da verossimilhança do código de barras da Guia de Recolhimento do FGTS e daquele contido nas páginas componentes do arquivo SEFIP.f) Formulário GPS devidamente preenchido com os dados da CONTRATADA (incluindo CNPJ, o valor da retenção equivalente a 11% (onze por cento) sobre o valor bruto do documento fiscal, deduzida as parcelas permitidas por lei, nº do documento fiscal e encargos financeiros, quando houver conforme legislação vigente), a título de "retenção para a seguridade social", cujo recolhimento da importância junto ao INSS será efetuado pela CONTRATANTE; f.1) Considerando o prazo de recolhimento da contribuição previdenciária e constatando-se a incidência de multa quando do recolhimento em

atraso, o órgão gestor do Contrato não acolherá documento fiscal para pagamento sem a devida atualização financeira da GPS, em decorrência da respectiva multa; f.1.1) Fica a CONTRATADA ciente de que o valor referente à multa será deduzida do valor do pagamento a ser realizado; g) Folha de Pagamento Analítica, na qual constem todos os empregados que atuaram nas dependências da Prefeitura Juara relativa ao mês anterior da prestação de serviço constante na fatura, exceto no último mês do contrato, quando o mês de referência deverá ser o da prestação dos serviços; h) Por ocasião da apresentação da primeira nota fiscal, a empresa deverá comprovar o pagamento dos benefícios referentes ao mês da prestação dos serviços. i) Relação Nominal de Empregados alocados para prestação dos serviços, devidamente vistas pelo Secretário da pasta/setor dos serviços. III - A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente ou secretário municipal de cada pasta, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital e as exigências contratuais desde que não haja impeditivo imputável à contratada. e que comprove:

- quitação da folha de pagamento referente ao mês imediatamente anterior a execução dos serviços e relativa à força de trabalho vinculada ao contrato;
- recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos empregados referente ao mês imediatamente anterior à execução dos serviços;
- quitação, quando for o caso, dos impostos e taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamentos resultantes da prestação dos serviços.

IV - A Prefeitura Municipal de Juara/MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

3.3. A Prefeitura Municipal de Juara reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

3.4- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.2 Os serviços objeto do Termo de Referência – ANEXO I do Edital estarão sujeitos à mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

4.3 A fiscalização de prestação dos serviços será exercida por um representante de cada Secretaria Municipal, para o seu acompanhamento e a sua fiscalização, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos mesmos e de tudo dará ciência a empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o contrato, tais como: a) verificar junto à empresa contratada e seu preposto, se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços; b) emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato; c) acompanhar a distribuição dos materiais de limpeza e conservação, verificando se os mesmos estão sendo utilizados de forma racional e econômica; d) verificar se os colaboradores estão devidamente uniformizados para a execução das tarefas, sempre de forma respeitosa; e) solicitar as substituições (coberturas) quando julgar necessárias;

4.4 Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Prefeitura de Juara, reserva-se no direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

4.5 A existência da Fiscalização da Prefeitura, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, na prestação dos serviços contratados.

4.6 Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o Prefeitura, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a co-responsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos.

4.7 É incumbência da fiscalização, atestar a fatura mensal apresentada pela contratada após verificar o total cumprimento das obrigações pactuadas objetivando a liberação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DA CONTRATANTE, DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

5.1 A CONTRATADA se obriga a:

- executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes;
- ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;
- selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- colocar à disposição da CONTRATANTE, na data de início da vigência do contrato, o pessoal necessário à execução dos serviços;

f) registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos locais de serviços, diligenciando para que os horários estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos, devendo, ainda, serem substituídos nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;

- efetuar a reposição de pessoal, em caráter imediato, em eventual ausência;
- comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;
- não permitir que seus empregados acumulem duas ou mais férias, devendo tomar as providências necessárias para que, nos termos da legislação pertinente, usufruam anualmente desse direito;
- comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, como condição à percepção mensal do valor faturado;
- planejar a execução dos serviços para horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;
- substituir o uniforme dos empregados sempre que não atenderem às condições mínimas de apresentação e/ou mediante comunicação/solicitação da CONTRATANTE, cuidando para que os mesmos se apresentem sempre com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de conservação e devidamente identificados por crachá;
- zelar pelas máquinas e equipamentos postos a sua disposição para execução dos serviços, bem como pela economia dos produtos de higiene e limpeza;
- não repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;
- atender de imediato as solicitações quanto a substituições de mão-de-obra que venha a ser considerada inadequada para a prestação dos serviços;
- instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho;
- inspecionar obrigatoriamente, por seus supervisores, no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias alternados, o andamento dos serviços;
- fornecer à CONTRATANTE, juntamente com a fatura mensal cópias dos comprovantes de Recolhimento do INSS e FGTS e da Relação de Empregados alocados para prestação dos serviços, devidamente autenticadas, e do pagamento de todos os encargos trabalhistas (vale transporte, vale refeição, salários, gratificação natalina, férias, entre outros), sob pena de não atestação da fatura;

5.2 A CONTRATANTE se obriga a:

- Cumprir fielmente este Contrato;
- Permitir o livre acesso do empregado da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas;
- Providenciar a alocação para instalação de apoio a almoxarifado da CONTRATADA, bem como para a guarda de uniformes e pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;
- Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
- Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente pacto;
- Interromper, *incontinenti*, os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à CONTRATADA, bem como qualquer eventual ocorrência de relevo relacionado com o mesmo.
- Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA que aja em desacordo ou embarace a execução das atividades, ou, ainda, que conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito;
- Velar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas por venturas existentes, através da Secretaria Municipal de Administração.

5.3. As partes se responsabilizam pelo cumprimento da sua obrigação para o perfeito atendimento do objeto deste contrato. Pelo não cumprimento destas obrigações, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e quantificadas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmos os serviços deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Todos os serviços deverão ser efetuados mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa prestadora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu a solicitação.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará

a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados serão fixos e irrealizáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1- Considera-se Preço registrado aquele atribuído à prestação de serviços, incluindo todas as despesas e custos de qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2- Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3- O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4- No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6- Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7- Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8- Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1- A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9- A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10- Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11- Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12- Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13- Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

09.1- A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, com base no artigo 55, IX, da Lei 8.666/93 por iniciativa da CONTRATANTE quando:

10.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

09.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

09.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

09.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Municipal de Licitação, os quantitativos das execuções.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2012 - 31/2012 e a proposta da empresa COOPSERV'S - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 046/2007, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA

DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Juara - Estado de Mato Grosso, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juara/MT, 27 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

José Alcir Paulino - Prefeito Municipal

COOPSERV'S - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO (Futura contratada)

Assessor Jurídico

Leonardo Fernandes Maciel Esteves

OAB/MT nº. 14.143

Testemunha:

José Roberto Pereira Alves

CPF nº 581.067.821-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA RESULTADO DO LEILÃO N.001-2012.

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, declara que sagraram-se vencedores do leilão 001-2012:

Lote 01	João Pinto Magalhães Filho	R\$ 4.800,00
Lote 02	Gerson Martinez Castro Lopes	R\$ 28.500,00
Lote 03	Auto Escola Brasil Ltda	R\$ 68.000,00
Lote 04	João Pinto Magalhães Filho	R\$ 11.100,00
Lote 05	José Roberto Bernardo	R\$ 150,00
Lote 06	João Pinto Magalhães Filho	R\$ 80,00
Lote 07	João Pinto Magalhães Filho	R\$ 210,00
Lote 08	Gerson Martinez Castro Lopes	R\$ 300,00
Lote 09	João Pinto Magalhães Filho	R\$ 160,00
Lote 10	José Roberto Bernardo	R\$ 100,00
Lote 11	Adalberto Maciel	R\$ 450,00
Lote 12	Valmir Alves Coutinho	R\$ 380,00

Lote 13	José Roberto Bernardo	R\$ 150,00
Lote 14	José Roberto Bernardo	R\$ 150,00
Lote 15	Valdemar Julio Bianchin	R\$ 350,00
Lote 10	José Roberto Bernardo	R\$ 200,00

Juína – MT, 27 de abril de 2012.

Ângela Golas - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o Aviso do Pregão Presencial acima mencionado, publicado no Diário Oficial de Estado - DOE, Ano **CXXI**, nº. **25791**, do dia **25 de abril de 2012**, Página **57**.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos - Secretaria Municipal de Assistência Social de Juína – MT.

ONDE SE LÊ: “10 de abril de 2012”.

LEIA-SE: “10 maio de 2012”.

As demais condições permanecem inalteradas. Juína – MT, 27 de abril de 2012.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro designado Poder Executivo – Juína-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 SRP N.º 005/2012

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. **006/2012 SRP nº 005/2012**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Toners e Cartuchos Compatíveis para impressoras, destinados as Secretarias Municipais de Marcelândia**, cuja abertura se deu no dia 27 de Abril de 2012, às 09h00min (Horário de Brasília), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: Atalaia Comercio e Remanufaturamento de Cartuchos Ltda ME com o valor total R\$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais), Garieri dos Santos & Cia Ltda ME com o valor total R\$ 8.555,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), Millennium Papelaria e Materiais de Informática Ltda EPP com o valor total R\$ 10.594,10 (Dez mil quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos) e Realc Paper Comercio e Serviço de Papelaria e Informática Ltda ME com o valor total R\$ 8.739,95 (Oito mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). Marcelândia MT, 27 de Abril de 2012.

Hayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012 SRP Nº 006/2012

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. **007/2012 SRP nº 006/2012**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Rotina de Pré-Natal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 27 de Abril de 2012, às 15h00min (Horário de Brasília), a presente licitação foi cancelada, pois foi considerado como deserta devido ao fato de nenhuma empresa ter enviado proposta.

Aos interessados avisamos que tão logo será publicado novo procedimento licitatório. Marcelândia MT, 27 de Abril de 2012.

Hayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2012

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. **009/2012**, cujo objeto trata-se da **Aquisição de 02 veículos ambulância, automotor, tipo Pick-up, zero KM, ano e modelo 2012, ar condicionado, cor branca, fabricação nacional**, cuja abertura se deu no dia 02 de Maio de 2012, às 10h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: Valle Pick Up Locação e Comércio de Veículos Ltda com o valor total de R\$ 138.000,00 (Centro e trinta e oito mil reais). Marcelândia MT, 02 de Maio de 2012.

Hayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 027/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 15 DE MAIO DE 2012 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura Aquisição de Produtos de Malharia e confecções em geral em atendimento as secretarias Municipais, de acordo com o edital nº. 040/2012, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 02 de Maio de 2012. **CARLOS ABRAAO GAIA – Pregoeiro.**

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação,

comunica a todos que se realizou no dia 26 DE ABRIL DE 2012 as 07:30 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE UM PSF NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT, maiores Informações através do Edital completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Onde se consagraram vencedoras da Presente Licitação a empresa: PAULO CESAR ZANCO & CIA LTDA – LOTE 01 R\$ 236.534,48. Matupá – MT, 02 de Maio de 2012. **CARLOS ABRAAO GAIA - Presidente da CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 16 DE MAIO DE 2012 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL para Locação de veículo do tipo Caminhão, para ser utilizado na Frota de Veículos como Caminhão Pipa da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, do Município de Matupá – MT, maiores Informações através do Edital nº. 041/2012, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 02 de Maio de 2012. **CARLOS ABRAAO GAIA – Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 16 DE MAIO DE 2012 as 14:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL – AQUISIÇÃO DE ELETRO-ELETRONICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Industria e Comercio O Edital nº. 042/2012, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 02 de Maio de 2012. **CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 17 DE MAIO DE 2012 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (PERNOITE) e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÃO (TIPO COMERCIAL) em atendimento as Secretarias Municipais. O Edital nº. 043/2012, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 02 de Maio de 2012. **CARLOS ABRAAO GAIA – Pregoeiro.**

CONTRATO Nº. 081/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: L R C BRUN & CIA LTDA. OBJETO: Pregão presencial para aquisição de material para manutenção e pintura do Ginásio de Esportes, em atendimento à secretaria municipal de Educação. VALOR: R\$ 7.351,22. Vigência: 26/04/2012 à 31/08/2012. FONTE CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0018.1044.339030 “128”

CONTRATO Nº. 082/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA. OBJETO: Aquisição de material odontológico, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá. VALOR: R\$ 2.175,40. Vigência: 27/04/2012 à 27/06/2012. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.30 1.0025.2033.339030 “189”

CONTRATO Nº. 083/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DENTAL REZENDE LTDA. OBJETO: Aquisição de material odontológico, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá. VALOR: R\$ 4.389,00. Vigência: 27/04/2012 à 27/06/2012. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.30 1.0025.2033.339030 “189”

CONTRATO Nº. 084/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: NILSON PETINI – MEI. OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte Município de Matupá/MT. VALOR: R\$ 31.622,00. Vigência: 02/05/2012 à 31/12/2012. FONTE CÓDIGO GERAL: 10.001.15.452.0045.2 045.339039 “291”

EXTRATO DO TERMO DE REINÍCIO DA OBRA DO CONTRATO Nº. 003/2010. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Fica determinado à empresa o reinício da obra de Construção do Centro de Eventos no Lago 02, conforme as Planilhas e Projeto Técnico contidas nos anexos do edital 076/2009. Fica determinada à empresa o reinício da obra. Assinatura: 25/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2012. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE/MT através do Prefeito Municipal torna público que a Tomada de Preço n. 04/2012, a qual tem por objeto a contratação de empresa para Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água com Construção de Reservatório, Ampliação de Rede e Hidrometração de Residências, foi CANCELADO. Mirassol D'Oeste – MT, 02 de maio de 2012. Aparecido Donizete da Silva. Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2012. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. OBJETO: CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL GIULIA IMPERATORI NO LAGO PARANOÁ. (Contrato de Repasse nº 0348623-81/2010/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA/PMMO). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 17de maio de 2012, às 09:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DA PASTA E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefax: (0**65) 3241.1914. **CLEUZA NUNES– PRESIDENTE DA CPL. APARECIDO DONIZETI DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste - MT, 02 de maio de 2012.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO DE RESULTADOS FINAIS DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT; TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012, PARTICIPANTES/ VENCEDORES: RONDOMAQ MAQUINAS E VEICULOS LTDA, ITEM 1 : CARRETA AGRICOLA R\$ 5.650,00, ITEM 2: GRADE ARADORA R\$ 14.700,00 – VGRANDE NORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, ITEM 3: TRATOR 4X4 AGRICOLA R\$ 79.000,00

OBJETO A AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0324435-96/2012MAPA/CAIXA-PROGRAMA PRODESA.

MARIO CAMPOS NEVES – PREGOIEIRO DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 046/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES DESTA MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, QUE SE ENCONTREM EM TRATAMENTO NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CUIABÁ”, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: C. R. DA SILVA-ME. Nova Canaã do Norte, 02 de Maio de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 047/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES (OXIGÊNIO) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: GAS NORTE COMERCIO DE OXIGENIO LTDA. Nova Canaã do Norte, 02 de Maio de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 048/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: “AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) COLETORES E COMPACTADORES DE LIXO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: CIMASP COM. IND. DE EQUIP. SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. Nova Canaã do Norte, 02 de Maio de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 049/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: C. R. DA SILVA-ME. Nova Canaã do Norte, 02 de Maio de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 050/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: “AQUISIÇÃO DE FILTROS E BATERIAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, neste ato sagrou-se vencedoras as empresas: MARCOS PAULINO GOMES-ME e CANAA NORTE COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA Nova Canaã do Norte, 02 de Maio de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 051/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: “AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, neste ato sagraram-se vencedoras as empresas: JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO E CIA LTDA, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME, MARCELO DIAS MACHADO-ME, AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA E L P COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVICOS LTDA-ME. Nova Canaã do Norte, 02 de Maio de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 052/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: “CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL E LOCAÇÃO DE PALCO PARA A REALIZAÇÃO DO BAILE DO 26º ANIVERSÁRIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT”, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: IRINEU TONIETO SCALABRIN. Nova Canaã do Norte, 02 de Maio de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 053/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: “AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS, CAMISETAS, BONÉS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME. Nova Canaã do Norte, 02 de Maio de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 054/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento

dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", neste ato sagrou-se vencedora a empresa: VARELA DOS SANTOS-ME. Nova Canaã do Norte, 02 de Maio de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2012
PROCESSO LICITATÓRIO 055/EPP/2012
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: "LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", neste ato sagrou-se vencedora a empresa: CONTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME. Nova Canaã do Norte, 02 de Maio de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nova Olímpia, 27 de abril de 2012.

Nova Guia Construções Ltda.

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio da presente **NOTIFICAÇÃO**, O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n. 03.238.920/0001-30, com sede na Av. Mato Grosso n. 175, centro, Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 999.086 SSP/PE e CPF n. 085.309.474-87, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais n. 804, Bairro Shangri-lá, em Nova Olímpia/MT, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, para **NOTIFICAR a EMPRESA Nova Guia Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 08.428.937/0001-74, representada pelo Senhor **IVAN IAIMI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade CREA sob N.º 6029-D expedida pelo CREA – SC, e CPF sob N.º 211.071.490-53, residente e domiciliado a Rua Bergamo, N.º 09, Bairro Jardim Itália, em Cuiabá-MT, nos termos do art. 618 da Lei nº 10.406/2002 e lei 8.666/93 do que segue:

Através do CONTRATO N.º 066/2010, a ora **NOTIFICADA** foi contratada com objetivo da CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA 02 (DUAS) SALAS EM ALVENARIA 01(UM) SANITÁRIO E PASSARELAS, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BASICO RENE BARBOUR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, decorrente do Edital de Tomada de Preços N.º 02/2010 de 21 de maio de 2010.

O contrato fora assinado em 26 de maio de 2010, transcorridos apenas 23 meses a obra apresenta inúmeros problemas de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Para comprovar tais irregularidades foi contratado os serviços de profissional capacitado para avaliação da obra, sendo parte integrante desta **NOTIFICAÇÃO** a referida vistoria. Desta forma, NOTIFICO Vossa Senhoria, nos termos do art. 618 do CC e Lei 8.666/93, para que no prazo de 15 dias TOME AS PROVIDÊNCIAS NECESSARIAS PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS OCORRIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º066/2010, SOB PENA DA ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E MEDIDAS JUDICIAIS CONTRA A EMPRESA ORA **NOTIFICADA**.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS - Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor preço – GLOBAL", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 15 de maio de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 15 de maio 2012 (Horário de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIXOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE DESTINADO A TERCEIRA IDADE. Nova Santa Helena, 02 de maio de 2012. FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que será realizado no dia 22/05/2012, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº,

onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, Licitação da Modalidade Tomada de Preços sob n.º. 005/2012, tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo, Contratação de Empresa para execução da obra de Construção do espaço físico (Casa do Artesanato), correspondendo a uma área construída de 230,40m², conforme projeto Arquitetônico, e projetos complementares, e planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital. Nova Santa Helena/MT, 02 de maio de 2012, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA - Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que será realizado no dia 21/05/2012, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, Licitação da Modalidade Tomada de Preços sob n.º. 004/2012, tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo, Contratação de Empresa para execução da obra de Pavimentação Urbana (Parcial) das Ruas Ayr de Albuquerque, Rua Minas Gerais, Rua Espírito Santo e Rua Rio de Janeiro, correspondendo a uma área pavimentada de 6.898,96m² e Drenagem de Águas Pluviais, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital. Nova Santa Helena/MT, 02 de maio de 2012, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA - Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que será realizado no dia 18/05/2012, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, Licitação da Modalidade Tomada de Preços sob n.º. 003/2012, tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo, Contratação de Empresa para execução da obra de Construção da Agroindústria de Processamento de Frutas e Vegetais, correspondendo a uma área construída de 99,88m², conforme projeto Arquitetônico, e complementares, e planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital. Nova Santa Helena/MT, 02 de maio de 2012, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA - Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL N.º 020/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor preço – POR ITEM", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 23 de maio de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 23 de maio 2012 (Horário de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REDE HIDRAULICA, PARA MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAPITAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA E REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DESTA MUNICIPALIDADE. Nova Santa Helena, 02 de maio de 2012. FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL N.º 019/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor preço – POR ITEM", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 17 de maio de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 17 de maio 2012 (Horário de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AGROINDUSTRIA DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS E VEGETAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), PARA ATENDER AO PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO – SAICM E AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR. Nova Santa Helena, 02 de maio de 2012. FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL N.º 018/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor preço – POR ITEM", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 16 de maio de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 16 de maio 2012 (Horário de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA PATRULHA MECANIZADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA. Nova Santa Helena, 02 de maio de 2012. FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA EM COFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - EMENDA CONSTITUCIONAL (EC) Nº 42, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 E NORMAS DE EXECUÇÃO COFIS Nº 8, DE 1º DE MARÇO DE 2012, APROVADO OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PROGRAMA OMISSOS DE ITR PARA OS MUNICIPIOS ANEXO I (PARAGRAFO 2.3.3.) FICA INTIMADOS OS PRODUTORES ABAIXO RELACIONADOS A REGULARIZAREM AS SUAS SITUAÇÕES DE OMISSÕES DE ITR. 2007,2008, 2009 e 2010. PRAZO DE 15 DIAS APARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO. AV. PARANA, 216 CENTRO, NOVA NOVA XAVANTINA-MT

Nome do Contribuinte	Nome do Imóvel
ALCIDES FORSTHOFER	FAZENDA FORMOSA
ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	FAZENDA AGUA BOA P A MORRO DA DEJA
ANTONIO GOMES RIBEIRO	FAZENDA TAJUBA
ANTONIO PEREIRA DA COSTA	FAZENDA GABRIELA
CARLOS ALBERTO GIANANTE	FAZENDA VALE DOS SONHOS
CLAUDEMIR BERTOLINI	FAZENDA SAO JOSE
CLOE FRANCISCO DA SILVA	FAZENDA IPE
DEOLINO MALTA	FAZENDA SIGANO II
DONIZETE BERTOLINI	FAZENDA SANTA LUIZA
EDEGAR SEBASTIAO MORENO	FAZENDA DOS SONHOS - P. A. ILHA DO COCO - LOTE 11
ELEEZER RIBEIRO LEAO	FAZENDA RIACHO FUNDO
ESPOLIO DE PEDRO JOSE DE OLIVEIRA	GLEBA COXIM
ESTEVAO NAVES	FAZENDA VALE DOS SONHOS
FABIO LUIZ MARCHETTO	FAZENDA RAO DE SOL
FERNANDO DANIEL WARPECHOWSKI	FAZENDA GUARANI
FLAMBOYANTE AGRO PASTORIL LTDA	FAZENDA NOSSA SENHORA DE FATIMA
FRANCISCO SOUZA BARBOSA	FAZENDA FORTALEZA
GUSTAVO GAGLIARDI BASSO	ESTANCIA SAO JOSE II
HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	SITIO PAINEIRA - P. A. ILHA DO COCO - LOTE 08
IVANILDE CORREA DE MENEZES	FAZENDA BURITI ALEGRE
JOAO DEONI DA SILVA	FAZENDA SANTA HELENA
JOAO DJALMA SOUZA LIMA	FAZENDA BURITIZAL - MORRO DA DEJA
JOAO PEREIRA DE SOUZA	FAZENDA SETE IRMAOS 3
JOAQUIM DIAS SOARES	SITIO OLHO D AGUA
JOSE RESENDE DE MIRANDA	FAZENDA BAIXA FRIA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	FAZENDA SANTA ESTRELA
MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA	SITIO EBENEZER
MARIA LUCIA RODRIGUES BATISTA	FAZENDA 3WM
MARIA MARTINS DE MENEZES	FAZENDA ESPERANCA
MARIO FERREIRA DA PAIXAO	SITIO SAO JOAO
NEAL DENY ROMANO	ESTANCIA SILVERADO
NICOLAU JOAO KLEIN	FAZENDA PRIMAVERA
NIVALDO DE SOUZA FERREIRA FILHO	FAZENDA GESTRUDES P A MORRO DA DEJA
OTACILIO BERNARDES DE SOUZA	FAZENDA SERRA AZUL
PAULO TSUKASSA WATANABE	FAZENDA SAO PAULO
PEDRO BERTOLINI	FAZENDA SANTA RITA
RAIMUNDO PEREIRA PIMENTEL	FAZENDA AGUA FRIA II
RAUL RODRIGUES NEVES	FAZENDA SAUDADE
REALINO NUNES DE MORAIS	FAZENDA LIMOEIRO
ROGERIO ASSUNCAO MOTTA E SILVA	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
SEBASTIAO LEMES CARDOSO	FAZENDA MATO GROSSO
SERGIO DANIELLI	FAZENDA DANIELLI
TEREZINHA DE JESUS MAGALHAES MENDES	FAZENDA TEREZINHA
TOMIO NIWA	FAZENDA SUCUPIRA BRANCA
VALTER EVANGELISTA DE JESUS	FAZENDA BOA ESPERANCA
VILSON ABRAMO DELAZERI	FAZENDA CASCAVEL
VILSONIL RODRIGUES DE OLIVEIRA	FAZENDA BEIRA RIO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, neste ato representada por sua Leiloeira designada pela Portaria nº. 068/2012 de 27 de abril de 2012, torna público aos interessados que realizará leilão no dia 18/05/2012, às 10H00, para alienação de bens móveis, inservíveis à administração municipal, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br. Relação dos bens a serem leiloados:

Lote 01: Um trator escavo carregador – marca Michigan – Modelo 55C – Série 424751232 BRC – Ano 1997. Bom estado de conservação, em funcionamento. Avaliado em R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).

Lote 02: Um veículo caminhoneta Nissan Frontier XE 4X4 Motor 132 HP Diesel, Chassi 94DCEUD228J047252, ano 2008. Bom estado de conservação, em funcionamento. Avaliado em R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Lote 03: Um veículo Fiat Uno Way 04 portas Flex Chassi 9BD15844A96216287 – Ano 2009. Bom estado de conservação, em funcionamento. Avaliado em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Os bens acima descritos encontram-se a disposição para avaliação no Pátio da

Secretaria Municipal de Obras, nesta Cidade. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta, através do fone 066-3539-6003/6244/6065 ou na Prefeitura Municipal de Novo Mundo. Novo Mundo, MT, 20 de abril de 2012.

Roberta Mezalira Venturoso- Leiloeira
José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 8/2012
(PROCESSO Nº 25/2012)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2012 de 02 de Janeiro de 2.012, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia 21 de Maio de 2.012, às 09h00 horas (horário de Brasília) no Endereço, Rua Cacheira da Fumaça, nº.77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº. 8/2012 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, no horário das 08:00 às 17:00 horas, e no site da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim abaixo. **OBJETO LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA ÁREA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS COM T.S.D (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PLANO DE TRABALHO.** A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br . Novo São Joaquim – MT, 30 de Abril de 2.012.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Presidente Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012 – RESULTADOS

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO BLOCO “A” 04 SALAS DE AULA DA CRECHE ESCOLA IRMA DULCE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS”, Depois de concluída a fase de habilitação a única concorrente que apresentou envelopes de documentos e proposta de preços onde a mesma atendeu ao edital em sua integralidade, na fase de proposta de preços sagrou-se vencedora a empresa: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com o valor total de R\$ 1.134.929,00 (Hum milhão, Cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais). Peixoto de Azevedo-MT, 30 de Abril de 2012. MANOEL DE JESUS N. BEZERRA - Presidente – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO No 020/2012- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO No 043/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 020/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS, BEM COMO DE INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA-MT, SEM CUSTOS A CONTRATANTE. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 14 de maio 2012. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 14 de maio de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 02 de maio de 2012.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS No 007/2012.

I-PREÂMBULO; A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados, que Realizou a presente licitação, regida pela Lei Federal n.o 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores demais normas complementares pertinentes e pelas condições expressas neste edital e

seus anexos. **NO DIA 19 DE ABRIL DE 2012 – ÀS 09:00**, para aquisição Lubrificantes. A presente licitação obedeceu o tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1 do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93. Vencedora a empresa Castoldi Diesel Limitada, que apresentou proposta no valor de R\$ 121.755,05 (cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), localizada na Rua Nova Olinda, 25 Jd. Presidente - Cuiabá – MT, Porto Esperidião-MT, em 25 de Abril de 2012.

Maria Regina de Castro Martins - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

EDITAL DE CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012, Objeto: "Aquisição de 02 (dois) Veículos 0 (zero) km, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde", processado nos autos dos Processos Administrativos Apenso de nº. 033/2012 – SEMUSA e 225/2012 – SEMUSA. Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira. A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 16 de Maio de 2012.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 02 de Maio de 2012.

Edimar Ricarte - Pregoeiro

O original devidamente assinado, consta nos Autos do Proc. Admin. de nº 033/2012.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 13/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO A FAVOR DA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

O Senhor José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do inciso VIII, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2012, com fulcro no Parecer Jurídico nº. 205/2012, emitido pelo Dr. Efraim Alves dos Santos, Procurador Geral do Município e Drª Tânia Regina Nanes da Silva, Procuradora do Município, a favor da: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08 de julho de 1977 e Lei n.º 525 de 25 de julho de 1977, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99. Objeto: Contratação da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, para executar no município de Rondonópolis-MT: "Serviço de Lama Asfáltica Grossa"; "Pavimentação Asfáltica em TSD com Capa Selante/Construção de Bueiro Celular", MN "Execução de Pavimentação Asfáltica TSD com Capa Selante no Residencial Parque Universitário" e "Serviços de Conservação e Recuperação de Vias Públicas (Tapa Buraco)", conforme documentos acostados nos autos do processo da Dispensa de Licitação 13/2012. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, no Jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 26 de abril de 2012.

De Acordo: Efraim Alves Dos Santos - Procurador Geral do Município
José Carlos Junqueira de Araújo - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - ESTADO DE MATO GROSSO -

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR 06

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS - O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012 do Município de Santa Cruz do Xingu/MT, no uso de suas atribuições tornam público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012. Tornam público também a Divulgação dos Locais (com os respectivos endereços) e Horários de Realização das Provas Escritas e Práticas que serão aplicadas no dia 06 de Maio de 2012 a partir das 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso) no Município de Santa Cruz do Xingu/MT. A Relação Homologada dos Candidatos Inscritos no Concurso Público nº 001/2012 e a Relação contendo os Locais (com os respectivos endereços) e Horários de realização das Provas Escritas e Práticas, bem como este edital complementar, encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br. Santa Cruz do Xingu-

MT, 27/04/2012. EURÍPEDES NERI VIEIRA- Prefeito Municipal / MÁRCIO JOSÉ KERKHOFF- Presidente Comissão Examinadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para quem possa interessar que realizará às 10h00 minutos do dia 22/05/2012, licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2012, tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas do entorno do centro comercial no Município de Santa Cruz do Xingu, conforme relação integral dos serviços e materiais a serem executados/fornecidos, conforme projeto básico, modelo de proposta e anexos (referente ao Contrato de Repasse nº 0348859-30/2010/MTUR/CAIXA). Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3594-1000 e/ou fax (66) 3594-1201, no horário de expediente compreendido de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT para obter o edital completo da licitação.

Santa Cruz do Xingu - MT, 02 de Maio de 2012. Marcus Simões Vieira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 004/2012-PP, com objetivo de Selecionar Empresa Especializada na Área da Construção Civil, para Execução de Serviço Reforma de Instalações Públicas – USF Manoel Julio Pedroso, USF – Agrovila da Palmeiras e Escola Municipal de 1º Grau José Ferreira da Silva, com realização prevista para o dia 18 de Maio de 2012 às 08:30 horas. O edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir de 03/05/12, das 08:00 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (065) 3341-1346. A aquisição do Edital junto ao Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças ao custo não reembolsável de R\$ 100,00(cem reais).

Santo Antônio de Leverger – MT, em 02 de maio de 2012.

Claudilson Jorge de Lima - Presidente da CPL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012"

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2012, para o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Gêneros Alimentícios para atender todas as Secretarias do Município de São Félix do Araguaia – MT, referente ao Exercício de 2012. Aberta em 25 de abril de 2012, às 09:00 horas, tendo como vencedores as empresas CLAUDIO P. DO REGO - ME, CNPJ: 06.235.437/0001-90, nos itens 44 à 53 do LOTE 01, no valor de R\$ 66.645,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais) e MOACIR FERREIRA BARROS, CNPJ: 12.055.654/0001-00, no item 54 do LOTE 01, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Os demais itens do LOTE 01 e os LOTES 02 e 03 não houve proposta. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia - MT, 27 de Abril de 2012.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Comissão Permanente de Licitação. PORTARIA Nº 020/2012

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 016/2012

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas secretarias, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2012 c/ SRP, do tipo menor preço por lote, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. Com data Prevista para o dia 18 de Maio de 2012, as 08:00 (oito) horas credenciamento as 08:30 (oito e trinta) horas a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados

no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500. O edital completo estará à disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Sandra Sostisso Maggi
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2012**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a Contratação da empresa **COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** para o fornecimento de peças originais/genuínas para manutenção de Equipamentos NEWHOLLAND no valor de **R\$ 108.617,24 (cento e oito mil seiscentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)** de peças por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25 “caput” da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Sapezal, 02 de Maio de 2012

Jean Carlo Galli
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO DE CONTRATO ORIGINAL DE Nº 022/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT e o SR. RAFAEL PEREIRA DE ALCANTARA – **OBJETO:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TELÃO DE FILMAGEM **VIGENCIA:** 04 a 06/ 05/2012 – **PRAZO DE DURAÇÃO** 03 (TRES) dias – **VALOR GLOBAL** R\$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.36 VALDIVINO CARMO CANDIDO- Prefeito Municipal
Danila Costa Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

EXTRATO DE CONTRATO ORIGINAL DE Nº 023/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT e o SR. AILTON MAMEZA – **OBJETO:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TENDAS **VIGENCIA:** 04 a 06/ 05/2012 – **PRAZO DE DURAÇÃO** 03 (TRES) dias – **VALOR GLOBAL** R\$ 2.000,00(dois mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.36 VALDIVINO CARMO CANDIDO- Prefeito Municipal
Danila Costa Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

EXTRATO DE CONTRATO ORIGINAL DE Nº 024/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT e o SR. ALDENOR LIMA DA SILVA – **OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO **VIGENCIA:** 04 a 06/ 05/2012 – **PRAZO DE DURAÇÃO** 03 (TRES) dias – **VALOR GLOBAL** R\$ 900,00(novecentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.36 VALDIVINO CARMO CANDIDO- Prefeito Municipal
Danila Costa Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

EXTRATO DE CONTRATO ORIGINAL DE Nº 025/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT e a Empresa: ARI DORNELES PEREIRA LTDA– **OBJETO:** CONTRATO DE PUBLICIDADE EM JORNAL E DVD **VIGENCIA:** 04 a 06/ 05/2012 – **PRAZO DE DURAÇÃO** 03 (TRES) dias – **VALOR GLOBAL** R\$ 3.000,00(três mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39 VALDIVINO CARMO CANDIDO- Prefeito Municipal
Danila Costa Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

TERMO DE ADESÃO POSTERIOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Declaro, para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, desporto e Lazer, adere A ATA DE REGISTRO DE PREÇO publicado no DOE em 01 de fevereiro de 2012 ao processo de Registro de preços nº 002/2012, para fornecimento de produtos alimentícios a serem adquiridos no(s) item(s) das especificações e quantidade abaixo discriminada.

PRODUTOS QUE SERA UTILIZADO NA 4ª COPA SOCYET DE SND 2012

Item	Quant	P. Un	P. Total
Combustível	2.000	4,00	8.000,00

Serra Nova Dourada - MT em 11 de abril de 2012
MARIA MARTA DE FATIMA MARINHO SILVA
Secretaria Mun. de Educação Cultura Desporto e Lazer **K3/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTICIOS LEITE DE VACA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº. 019/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT, **CONTRATADA** e a Srª. DIVINA PEREIRA LIMA – **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar de 2.160 Litros de leite de vaca valor unitário R\$ 1,00 (hum real) valor global de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais trinta e cinco mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 02/04/2012 à 30/12/2012 – **PRAZO DE DURAÇÃO:** 09 (nove) meses **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.3.90.36.00.00.00.0999.

Valdivino Carmo Candido Danila Costa Amorim
Prefeito Municipal Presidente CPL **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012 - SRP 049/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto era a para futuras e eventuais Aquisição de Grade Aradora, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido ao fato de a única empresa participante ter sido inabilitada, sendo o processo declarado fracassado. Sinop-MT, 30 de abril de 2012. **Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - 148/2012.**

EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2012

CONTRATO Nº. 023 /2012. Objeto: Contratação para execução das obras de troca de piso cerâmico para piso de granito e construção da vala de infiltração do terminal aeroportuário comandante Ademar Maciel do aeroporto municipal presidente João Batista Figueiredo – SINOP-MT, com área de 903,48m2. Contratada: Pessoa Jurídica: CONSTRUTORA ROCHA LTDA, com sede à Avenida das Acácias nº 1437, Centro, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso. CNPJ/MF: 26.601.047/0001-02. VALOR TOTAL: R\$ 344. 855,79 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Ref: Tomada de Preço nº 001/2012 - Fundamentado na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data de inicio: 24/04/2012. Execução: 02 (dois) meses. Vigência: 06 (seis) meses.

CONTRATO Nº. 024 /2012. Objeto: Contratação de mão de obra especializada para execução de drenagem de águas pluviais no bairro boa esperança (parcial) em SINOP-MT, (sem material); atendendo solicitação da secretaria de obras e serviços urbanos. Contratada: Pessoa Jurídica: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA, com sede à Avenida dos Jacarandás, nº 4.948, Industrial Norte, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso. CNPJ/MF: 26.601.047/0001-02. VALOR TOTAL: R\$ 75.200,85 (Setenta e Cinco mil e Duzentos reais e oitenta e cinco centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Ref: Convite de Preço nº 001/2012 - Fundamentado na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data de inicio: 26/04/2012. Execução: 60 (sessenta) dias. Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias.

EXTRATO DO 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2011 oriundo da Concorrência Pública nº 003/2011 que tem como objeto Contratação de empresa para Execução das Obras de Construção da QUADRA Escolar Poliesportiva Coberta no Bairro São Cristovão com área de 861,56 m². Que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de CONTRUTORA IMPACTO LTDA para a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 120 (cento vinte) dias consecutivos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGA-SE com este Termo Aditivo o PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 90 (noventa) dias consecutivos, que compreende o período de 03/05/2012 a 02/09/2012. SINOP-MT, 27 de Abril de 2012.

EXTRATO DO 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2011 oriundo da Concorrência Pública nº 003/2011 que tem como objeto Contratação de empresa para Execução das Obras de Construção da QUADRA Escolar Poliesportiva Coberta no Jardim das Primaveras, com área de 861,56 m². Que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de CONTRUTORA IMPACTO LTDA para a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 120 (cento vinte) dias consecutivos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGA-SE com este Termo Aditivo o PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 120 (cento vinte) dias consecutivos, que compreende o período de 03/05/2012 a 02/09/2012. SINOP-MT, 27 de Abril de 2012.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2012 SRP Nº 061/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que no certame supramencionado, cujo objeto era o registro de preços para Aquisição de divisórias acartonadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido a não apresentação de propostas, sendo o processo declarado deserto. Sinop, 02 de maio de 2012. **Adriano dos Santos - Pregoeiro – 148/2012**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2012 SRP Nº 060/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que no certame supramencionado, cujo objeto era o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de um Caminhão 3/4, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, **NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido a não apresentação de propostas, sendo o processo declarado deserto. Sinop, 02 de maio de 2012. **Adriano dos Santos - Pregoeiro – 148/2012**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012 SRP 057/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 055/2012 – SRP 057/2012, referente ao Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa de transporte rodoviário, para Execução de Serviços de Transporte por Viagem-Trecho “Sinop x Sorriso / Sorriso x Sinop”, distância aproximada de 230 (duzentos e trinta) quilômetros, sendo o veículos do tipo Micro-ônibus, com capacidade de 27 (vinte e sete) ou mais passageiros sentados, com ano de fabricação no mínimo de 2009, para atender pacientes carentes que necessitam de atendimento no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires. Local de saída: Centro de Especialidade Médica Av. das Itaúbas 2.715, Centro, desembarque no Hospital Regional, Av. Porto Alegre,

2.325, Sorriso/MT. Empresa Vencedora: VIAÇÃO ROSA LTDA EPP, CNPJ/MF 09.552.818/0001-91, item nº 1. Homologado em 30 de Abril de 2012. Kely Cristine de Oliveira - Pregoeira - 148/2012

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2012 SRP 056/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 054/2012 – SRP 056/2012, referente ao Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes em Ambulância - UTI. Empresa Vencedora: SAUER & CIA LTDA, CNPJ/MF 10.215.013/0001-31, itens nº 1, e 2. Homologado em 30 de Abril de 2012. Kely Cristine de Oliveira - Pregoeira - 148/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE 005/2012**

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar que foi RETIFICADO o edital de **INEXIGIBILIDADE 005/2012** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**. Mediante retificação do edital PRORROGA-SE o período de credenciamento, ao qual, será no período de **02 DE MAIO DE 2012 à 18 DE MAIO DE 2012**, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão. O horário de atendimento aos interessados será das **07:00 às 13:00 horas**, no departamento de licitação da Prefeitura Municipal, localizada Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso/MT. O edital poderá ser obtido na Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 02 de maio de 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - PRESIDENTE C.P.L. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- Pregão Presencial Nº 012/2012- Contratação de Empresa Especializada para Realização de Cursos de Capacitação e Seminários de Sensibilização aos Profissionais de Segurança Pública, visando Atender Implantação do Projeto Prevenção da Violência e Criminalidade, conforme Convênio 763148/2011- Ministério da Justiça/ SENASP, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do edital. MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011, de 19.09.2011, torna público o resultado e homologação do certame, conforme segue. Vencedora: MÉRITOS CONSULTORIA E ASSESSORIA E LTDA. VALOR: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Tangará da Serra-MT, 02 de Maio de 2012. Maria Alves de Souza – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DECRETO Nº 048/2012,
de 27 de abril de 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01/05/2012, a pedido, o servidor Público Municipal, Senhor JOAO RAIMUNDO DA SILVA, do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. EXONERAR, a partir de 01/05/2012, a pedido, o servidor Público Municipal, Senhor CARLOS ANTONIO CERIOLI, do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, e o Art. 4º do Decreto nº 027/2012 de 09 de março de 2012.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação por afixação nos locais de costume.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.

CONTRATADO: B S GONÇALVES & CIA LTDA – ME

OBJETO: Construção do Centro de Referência e Assistência Social, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, para execução do Termo de Convênio 495/DEFNAS/SNAS/MDS/2007 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME E O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.. – VALOR DE R\$ 158.200,59 (cento e cinquenta e oito mil duzentos reais e cinquenta e nove centavos), DOT. ORÇ: ÓRGÃO 12 - UNID.: 03- PROJ. ATIV.: 1033-DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00.00 - DATA: 27/04/2012 – PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS - LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2012. VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 27 DE ABRIL DE 2012. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº. 021/2012 DE 02 DE MAIO DE 2012

Nomeia Comissão Examinadora do Concurso Público e dá outras providências; O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:** Art. 1º - Designar a Comissão Examinadora para O concurso Público nº 001/2012, que será composta pelos seguintes Componentes: I – Presidente: Eni Terezinha da Silva CPF: 727.244.800-82; II – Membro: Adailce Guimarães Silva CPF: 011.309.651-80; III – Membro: Elson Antonio Ferreira CPF: 472.088.056-87; Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Canarana-MT, 02 de Maio de 2012.

Paulo José Gonçalves – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL n.º 001/2012 DE 30 ABRIL DE 2011

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA / MT.

A Câmara Municipal de Paranatinga - MT, através da Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeado pela portaria nº 003/2012, de 30 de abril de 2012, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, **RESOLVE** divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições

e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

1. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

1.1 Inscrições: De 07 de maio 2012 a 16 de maio de 2012, das 07h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, excluídos os dias de feriados. As mesmas ocorrerão na sede da Prefeitura Municipal, Rua Monteiro Lobato, 707-Centro de Paranatinga 78.870.000 – Fone (66) 3573 1010 e 3573 2683.

1.2 Publicação das inscrições deferidas, nulas ou indeferidas: 17 de maio 2012;

1.3 Prazo final para recursos sobre as inscrições indeferidas: 21 de maio de 2012;

1.4 Prazo para julgamento dos recursos sobre as inscrições indeferidas: 23 de maio de 2012;

1.5 Realização das Provas Teóricas: 10 de junho de 2012, às 08 horas;

1.6 Publicação dos gabaritos das Provas Teóricas: 11 de junho de 2012, no Mural da Câmara Municipal e no site : www.camaraparanatinga.mt.gov.br

1.7 Prazo final para recursos sobre o gabarito e a prova escrita (objetiva): 13 de junho de 2012;

1.8 Divulgação do julgamento de recursos referentes a gabaritos e retificação pós-recursos, se houver alterações: 15 de junho de 2012.

1.9 Entrega de títulos para os candidatos do nível superior: entregue no ato da inscrição do candidato.

1.10 Previsão para publicação do resultado extraoficial do concurso: 18 de junho de 2012;

1.11 Prazo final para recursos sobre resultado extraoficial do concurso: 48 horas após a publicação do certame.

1.12 Previsão para divulgação do julgamento de recursos referentes ao resultado extraoficial do concurso: 22 de junho de 2012;

1.13 Previsão para publicação do resultado Final do Concurso: 25 de junho de 2012;

1.14 Previsão para homologação do resultado Final: 29 de junho 2012;

INFORMAÇÕES

sede da Câmara Municipal, Rua Monteiro Lobato, 707-Centro de Paranatinga 78.870.000 – Fone (66) 3573 1010 e 3573 2683.

PRESIDENTE COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO

Paranatinga/MT, 30 de abril de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº 009/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FRANCO DIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E PELO QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ASSIM COMO O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data o Sr Rodrigo Antonio Martins Moreira, portador do CPF nº 745.717.109-68, do Cargo de Motorista, Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), 27 de abril de 2012.

Antonio Franco Dias
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2011

I Termo Aditivo ao Contrato 020/2011. Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. Contratada: VIVO S/A. Data da Assinatura: 27/04/2012. Vigência: 02/05/2012 A 31/12/2012. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), na modalidade Local, Serviço Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional – LDI originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender a CONTRATANTE, conforme condições e especificações constantes na referida ata Nº 058/2010/SAD. Dotação Orçamentária e Valores: - 01.001.01.031.0200.2001.339039.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de 02/05/2012 até 31/12/2012.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2012; Contratante : Câmara Municipal de Sorriso. Contratada: LAURENTI & ASSUNÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº08.513.537/0001-67; Data Assinatura: 02/05/2012; Vigência: 31/12/2012; Objeto: Objeto do presente Contrato consiste no fornecimento pela CONTRATADA de materiais de expediente, destinados para uso dos Gabinetes e Departamentos da CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO Conforme Proposta da Carta Convite nº 003/2012. Valor: relativo aos materiais relacionados no Anexo I que integra o presente instrumento, quais sejam: LOTE 01) **material de estritorio**, sendo que sua proposta foi a menor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05 ,06 ,07 ,08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 , 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 totalizando o valor referente ao LOTE 01 de R\$ 15.127,92 (quinze mil cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos); LOTE 02) **produtos tonner/cartucho originais**: sendo que sua proposta foi a menor nos itens: 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68, totalizando o valor referente ao LOTE 02 de R\$ 27.096,96 (vinte e sete mil noventa e seis reais e noventa e seis centavos); LOTE 03) sendo que sua proposta foi a menor nos itens: 69, totalizando o valor referente ao LOTE 03 de R\$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais); Sendo que com o somatório dos 03 (três) LOTES a empresa totalizou o valor de **R\$ 45.222,88 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)**; Dotação: 01.001.01.031.0200.2001.3390.30.0000 – Material de Consumo; nº 01.001.01.031.0200.2001.449052.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Contrato nº 015/2012; Contratante : Câmara Municipal de Sorriso. Contratada: MAC COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.370.518/0001-69; Data Assinatura: 02/05/2012; Vigência: 31/12/2012; Objeto do presente Contrato consiste no fornecimento pela CONTRATADA de materiais de expediente, destinados para uso dos Gabinetes e Departamentos da CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO Conforme Proposta da Carta Convite nº 004/2012. Valor: apresentou menor preço sagrando-se vencedora nos seguintes itens: LOTE 01) **material de escritório**, sendo que sua proposta foi a menor somente no item: 17, totalizando o valor de **R\$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos)**. Dotação: 01.001.01.031.0200.2001.3390.30.0000 – Material de Consumo; nº 01.001.01.031.0200.2001.449052.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Contrato nº 016/2012; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. Contratada: VIVAZ VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. Data da Assinatura: 02/05/2012. Vigência: 02/05/2012 à 31/12/2012. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens aéreas e Terrestres Nacionais. Valor Estimado: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), total de desconto vencedor no valor de 2,7%. A Contratada deverá, após o recebimento da requisição, realizar as cotações buscando alcançar as melhores tarifas praticadas na ocasião, as quais (cotações) deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal, sendo que, sobre o valor da menor tarifa selecionada deverá incidir o percentual de desconto alcançado pelo processo licitatório supra mencionado, ou seja, desconto de 2.7 %. Conforme consta no Edital de licitação Tomada de Preços nº 005/2012. Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.33.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2012

A Câmara Municipal de Sorriso - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2012, torna público aos interessados que realizará no dia **17 de maio de 2012, às 09:00 horas, na CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Av. Porto Alegre, nº2615, na cidade de Sorriso - MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 006/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação de empresa especializada no Fornecimento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos compreendendo o fornecimento de: gasolina comum, e diesel, bem como Contratação de empresa especializada em sistema de gestão informatizado de gerenciamento de combustíveis, totalmente via web browser, onde as transações devem ser online e realtime, e integrado com a utilização de cartão magnético ou micro processado, por meio da implantação e operação de um disponibilizado nos de Postos de Combustíveis Credenciado, conforme Termo de Referência. ABERTURA: Os envelopes serão recebidos até as 08h30min do dia **17 de maio de 2012 (quinta feira)**, e abertas às **09:00h (nove) horas** do mesmo dia, na sala de licitação da Câmara Municipal de Sorriso – MT. Os interessados poderão obter o Edital Completo e maiores informações no horário de expediente (07h00min às 13h00min) ou pelo Telefone: (**66) 3545-7200. Publique-se; Sorriso - MT, 30 de abril de 2012.

ROSÂNGELA APARECIDA BELLÃO GIMENEZ - Presidenta da CPL

Asplemat/DO

TERCEIROS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMI, DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2012 de 30 de abril de 2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI. O Senhor **ANDRÉ LUIS PRESQUELIARE GIMENES**, Diretor Geral do SAEMI, por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e às disposições da Lei Orgânica Municipal e Leis Complementares Municipais 045/2005 e 065/2007, torna pública a realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da **AUTARQUIA MUNICIPAL - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI, ESTADO DE MATO GROSSO**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO QUADRO DE CARGOS

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade	N.º Total de Vagas	N.º de Vagas Portadores Necessidades Especiais	Carga Horária Semanal	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
01	Auxiliar de Serviços Internos	Ensino Fundamental Completo	01	0	40 h	663,07	30,00	Sede do Município
02	Auxiliar de Serviços Externos	Ensino Fundamental Completo	01	0	40 h	663,07	30,00	Sede do Município
03	Encanador de Rede de Água e Esgoto	Ensino Fundamental Completo	01	0	40 h	801,19	30,00	Sede do Município
04	Encanador de Rede de Água e Esgoto	Ensino Fundamental Completo	01	0	40 h	801,19	30,00	Distrito de Sonho Azul
05	Operador Volante	Ensino Fundamental Completo	01	0	40 h	676,88	30,00	Sede do Município
06	Recepcionista Atendente	Ensino Médio Completo	01	0	40 h	663,07	50,00	Sede do Município

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - O período de solicitação de isenção de taxa de inscrição: De 04/05 à 10/05/12; O período geral de realização das inscrições com pagamento de taxa: De 04/05 à 20/05/12; A divulgação do resultado das solicitações de isenção, deferidas e indeferidas, de taxa de inscrição: Até 15/05/12; A previsão de publicação da lista com os nomes dos candidatos inscritos: Até 25/05/12; A data da publicação do local e horário de realização das provas escritas: Até 25/05/12; A data da realização das provas escritas: Dia 03/06/12; A publicação do gabarito das provas escrita será a partir das 16h00 do 1º dia útil após aplicação, no dia 04/06/12; A previsão de publicação do resultado final do concurso público será: Até 29/06/12. A íntegra deste Edital encontra-se afixadas no mural do SAEMI e no site: www.grupoatame.com.br/concurso, bem como as demais publicações deverão ser acompanhadas nestes mesmos meios de comunicação e as publicações resumidas se darão no Diário Oficial dos Municípios da AMM, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mt. Mirassol D'Oeste, MT, 30 de abril de 2012. **ANDRÉ LUIS PRESQUELIARE GIMENES** - Diretor Geral; **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO** - Presidente da Comissão Examinadora do Concurso.

"**H L ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA - CNPJ 08.606.752/0001-02**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia de um empreendimento, localizado na Rua Costa Garcia, Bairro Maracanzinho, no município de Cáceres/MT."

A Empresa **NORTON OLIVEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.034.541/0001-57 e I.E: 13.376.217-3, torna público que requereu à SEDAM - Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente, a Licença de Operação (LO) para a atividade de MISTURA DE ADUBOS MINERAL E ORGANOMINERAL no município e comarca de Campo Verde, estado de Mato Grosso.

Engº Sanitarista
Willian Simões Semençato
LICENCIAMENTO DE EMPRESAS E INDÚSTRIA
65 9987 3306

AUTO POSTO PALMEIRAS LTDA-ME, CNPJ N.º 13.773.892/0001-05, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LO para a atividade de Posto de Combustível, localizado no município de Campo Novo do Parecis-MT.

FRIGO DIAMANTINO LTDA-ME, CNPJ N.º 15.089.671/0001-48, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para a atividade de Matadouro, localizado no município de Diamantino-MT.

CARLOS ASCHIDAMINI, CPF N.º 424.600.261-53, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LO para a atividade de Of. Mecânica, localizado no município de Barra do Bugres-MT.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cuiabá - APAE
CNPJ (MF) N.º 03.488.590/0001-31
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.011

ATIVO		
	2.010 (R\$)	2.011 (R\$)
Ativo Circulante		
Disponibilidades	23.618,90	41.852,39
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	23.618,90	41.852,39
Ativo Permanente		
Imobilizado	79.547,59	83.447,59
TOTAL ATIVO PERMANENTE	79.547,59	83.447,59
TOTAL ATIVO	103.166,49	125.299,98

PASSIVO		
	2.010 (R\$)	2.011 (R\$)
Passivo Circulante		
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Patrimônio social líquido		
Superavit(s) do(s) exercício(s)	23.618,90	17.705,64
Outras contas patrimoniais	79.547,59	107.594,34
TOTAL PATRIMÔNIO	103.166,49	125.299,98
TOTAL PASSIVO	103.166,49	125.299,98

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2011, cuja somas do Ativo e Passivo totalizam R\$ 125.299,98 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Cuiabá/MT, 31 de dezembro de 2.011.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cuiabá - APAE
EUNICE VITOR DA SILVA
Presidente
CPF 079.313.601-68

LUIS GERALDO GOMES DA SILVA
CONTADOR CRC/MT 08661/O-8
CPF 265.894.601-59
RG 337.102-92 SSP/MT

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	2.010 (R\$)	2.011 (R\$)
Receita operacional		
Recursos - subvenções públicas	241.383,41	210.997,39
Taxa, mensalidades e contribuições	27.591,57	0,00
Contribuição de empresa mantenedoras	175.907,68	54.729,19
Doações, campanhas e patrocínios	13.398,00	0,00
Rendimentos de títulos e aplicações financeiras	617,56	0,00
Outras Receitas		
Outras receitas não classificadas anteriormente	191.994,29	0,00
TOTAL RECEITAS	650.892,51	265.726,58

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	2.010 (R\$)	2.011 (R\$)
Despesa com pessoal		
Salários de funcionários (c/ vínculo empregatício)	146.317,41	140.526,47
Encargos sociais com pessoal	36.295,17	36.739,23
Despesas diversas com pessoal	54.116,62	21.755,23
Recursos humanos externos - pessoa física	7.432,09	0,00
INSS sobre serviços prestados por terceiros	38.652,94	0,00
Água, gás e energia elétrica	5.610,00	4.855,08
Despesa com veículos	0,00	16.570,96
Diárias e viagens	0,00	202,50
Telefone, fax, e outras desp.c/comunicações	9.844,48	11.401,13
Publicações técnicas	0,00	800,00
Despesas com atividade sociais e culturais	88.213,39	6.224,45
Outras despesas administrativas	154.618,21	5.767,27

Impostos federais	23.663,71	0,00
Impostos estaduais	0,00	1.274,01
Impostos municipais	4.315,51	515,16
IOF	7,17	0,00
Outros tributos, taxas e contribuições	4.619,27	0,00
Despesas bancárias	1.744,00	1.389,45
Outras despesas não classificadas anteriormente	103.557,10	0,00
TOTAL DESPESAS	679.007,07	248.020,94

SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	17.705,64
--	------------------

Reconhecemos a exatidão da presente **Demonstração do Resultado do Exercício levantada em 31 de dezembro de 2.011.**

Cuiabá/MT, 31 de dezembro de 2.011.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cuiabá - APAE
EUNICE VITOR DA SILVA
 Presidente
 CPF 079.313.601-68

LUIS GERALDO GOMES DA SILVA
 CONTADOR CRC/MT 08661/O-8
 CPF 265.894.601-59
 RG 337.102-92 SSP/MT

FURTADO E FURTADO LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia/Instalação/Operação, do Posto Petrofurf, p/ampliação/01 de tanque de combustível, localizado na Av. Perimetral, s/n, Centro – Acorizal – MT.

MIRANDA E BARROSO LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a alteração de razão social, do Posto Amarelinho 4, localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 6805 – Jardim Paraíso – Cuiabá - MT.

C. KOSMANN - ME (C. K. LAMINADOS) CNPJ 08.832.950/0001-94 MATRIZ, estabelecida na Avenida 01, S/Nº, Bairro Lisboa, CEP 78.559-970, Sinop/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a **Licença Prévia e a Licença de Instalação de Ampliação (LP e LI de Ampliação)** para a Atividade de **Serrarias com Desdobramentos de Madeiras**. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDELSON APARECIDO PADILHA, CPF nº 021.722.951-40, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade rural denominada de FAZENDA GLEBA ARIPUANÁ, localizada no Município de Aripuanã - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

"A SALTO JAURU ENERGÉTICA S/A, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA a renovação de sua Licença de Operação com prazo de validade de 3 anos, para atividade de Transmissão de Energia Elétrica da Pequena Central Hidrelétrica – PCH Salto, no município de Indavaí-MT."

"A SALTO JAURU ENERGÉTICA S/A, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA a renovação de sua Licença de Operação com prazo de validade de 3 anos, para atividade de Geração de Energia Elétrica da Pequena Central Hidrelétrica – PCH Salto, no município de Indavaí-MT."

ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER E OUTROS (CPF: 308.181.259-34) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para a Algodoeira Rafaela, sito a Rod. BR-235, Km 121, + 85 Km a direita **Fazenda Rafaela**, Sapezal/MT.

ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER E OUTROS (CPF: 308.181.259-34) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para o Armazém de Cereais, tanques de combustível, oficina mecânica e lava-jato, sito a Rod. BR-235, Km 80, sentido Sapezal, **Fazenda Simoneti**, Sapezal/MT.

ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER E OUTROS (CPF: 308.181.259-34) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para os Tanques de Combustível, sito a Rod. BR-235, **Fazenda Sperfatico**, Sapezal/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

– SEBRAE/MT

PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2012

A Comissão de Licitação do Sebrae/MT comunica a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2012, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para **Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Conservação para as Agências SEBRAE/MT em Confresa/MT e Rondonópolis/MT; Serviços de Administração de Estacionamento, e Serviços de Auxiliar Operacional para o Centro de Eventos do Pantanal, PARA O DIA 04 (quatro) DE MAIO DE 2012, ÀS 14h00min (QUATORZE HORAS)**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, sito a Av. Rubens de Mendonça n.º 3.999, em Cuiabá/MT. Os interessados

poderão obter informações sobre a licitação no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx65) 3648 1291, nos horários de 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h. Disponível também na Internet, através do endereço www.mt.sebrae.com.br.
 Cuiabá, 02 de maio de 2012.

Ana Paula O. S. Pomper Mayer
 Presidente da Comissão de Licitação

A Prefeitura Municipal de Apiacás, torna público que requereu junto a SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para uma obra de Unidade de Saúde Básica localizada à Av. Santos Dumont, lote LP 02-02, setor Urbano, na sede do município de Apiacás/MT.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, torna público que requereu junto a SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para uma obra pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Av. Brasília, Rua Joaquim Paulino, Rua Iguazu, Rua Augusto de Souza, Rua Paraná e Rua Pernambuco na sede do município de Novo Horizonte do Norte/MT.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2012/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, regida pela Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que sagraram-se como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 005/2012/SAMAE**, referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE**, a empresa **VMR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, CNPJ: 10.732.396/0001-15, para o item 01, a empresa **TREBIAN COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 04.398.305/0001-54 para os itens 02, 03 e 05, e a empresa **AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, CNPJ: 09.237.525/0001-10 para o item 04.

Tangará da Serra/MT, 02 de maio de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE-Pregoeiro do SAMAE

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, regida pela Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que sagraram-se como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 006/2012/SAMAE**, referente **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA EM PEAD DE 1,00 MM DE ESPESURA NO ATERRO SANITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, a empresa **ENGEPOL GEOSINTÉTICOS LTDA**, CNPJ: 93.273.985/0001-00.

Tangará da Serra/MT, 02 de maio de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE-Pregoeiro do SAMAE

TIM CELULAR S/A, CNPJ: 04.206.050/0126-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licenciamento Ambiental modalidade Previa e Instalação e Operação para a atividade de Estação Rádio Base para Telefonia Móvel Celular, localizado na Rua Galdino Pimentel, nº 14 – Ed. Palácio do Comércio. Bairro: Centro - Cuiabá – MT. CBMT 01

TIM CELULAR S/A, CNPJ: 04.206.050/0126-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licenciamento Ambiental modalidade Previa e Instalação e Operação para a atividade de Estação Rádio Base para Telefonia Móvel Celular, localizado na Av. Presidente Marques, nº 1800 – Ed. Pascoal Moreira Cabral. Bairro: Santa Helena. Cuiabá – MT. CBMT 04

TIM CELULAR S/A, CNPJ: 04.206.050/0126-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licenciamento Ambiental modalidade Previa e Instalação e Operação para a atividade de Estação Rádio Base para Telefonia Móvel Celular, localizado na Rua 24 esq. C/Rua 9, s/n Lote 11 – Qd. 49 - Bairro: Jd. Florianópolis. Cuiabá – MT. CBMT 06

TIM CELULAR S/A, CNPJ: 04.206.050/0126-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licenciamento Ambiental modalidade Previa e Instalação e Operação para a atividade de Estação Rádio Base para Telefonia Móvel Celular, localizado na Av. Beira Rio (Atual Manoel José de Arruda) Esq. Rua Barão de Melgaço, s/n Bairro: Porto. Cuiabá – MT. CBMT 08

TIM CELULAR S/A, CNPJ: 04.206.050/0126-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licenciamento Ambiental modalidade Previa e Instalação e Operação para a atividade de Estação Rádio Base para Telefonia Móvel Celular, localizado na Rua 13 de Junho Esq. c/Rua São Joaquim, nº 1428. - Bairro: Centro Sul. Cuiabá – MT. CBMT 09

Atman Comercio de Produtos Agropecuarios Ltda Epp, CNPJ nº 37.866.183/0005-66, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Alteração da

Razão Social, da empresa localizada no município de São José do Xingu, para a ATIVIDADE de Agropecuária e Piscicultura.

A Empresa **UNIMED CUIABÁ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, CNPJ: 05.533.726/0001-88 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade **Prévia e Instalação** para a atividade de Reforma e Ampliação, localizada na Av. Barão de Melgaço, N° 2713 - Bairro: Centro Sul. Cuiabá – MT.

RENASCENÇA AUTO POSTO LTDA. – POSTO RIO VERDE, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP), Instalação (LI) para ampliação de tancagem e re-adequação de equipamentos, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Rodovia da MT 449, s/n, Km 06, zona rural, município de Lucas do Rio Verde/MT.

IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) e Instalação (LI) – ampliação de tancagem e re-adequação de equipamentos, para atividade de Base de Armazenamento e Distribuição de Combustíveis, localizado na Rua O, s/n, Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT.

IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) e Instalação (LI) – ampliação de tancagem e re-adequação de equipamentos, para atividade de Base de Armazenamento e Distribuição de Combustíveis, localizado na Rodovia BR 163, Km 810, s/n, Setor Comercial, município de Sinop/MT.

CASAGRANDA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP), e Instalação (LI) para ampliação de tancagem, troca de tanques e re-adequação de equipamentos, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na RODOVIA MT 208, s/n, Setor Trevo, município de Alta Floresta/MT.

EDITORIA GRÁFICA RONQUIM LTDA. - CNPJ N° 05.422.528/0001-72 - Torna-se Público que requereu a Sema - Secretaria do Estado de Meio Ambiente as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para Atividade de Impressão para uso Publicitário localizado na Rua Das Arecas n.º 249, Bairro Setor Residencial Norte, Sinop/Mt. Não foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLAUDIO MUHAMMAD JABER., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) e Instalação (LI), para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Alencar Bortalanza, esq. com Rua Passo Fundo, 710, Qd 10, lote 10, Parque Industrial – 1ª Etapa, município de Sorriso/MT.

JOÃO LUIZ MARQUEZINI PINTO – FRIGORÍFICO SÃO PEDRO, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença de Operação (LO), para atividade de Abatedouro de peixes, localizado na Rodovia MT 170, Faz. São Pedro, comunidade Santa Rita, município de Curvelândia/MT.

AUTO POSTO TREVISAN LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP), Instalação (LI) para ampliação de tancagem, troca de tanques e re-adequação de equipamentos, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Rodovia dos Imigrantes, s/n, Km 8,5, Trevo de Santo Antônio, município de Cuiabá/MT.

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 07.489.111/0001-52, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI para ampliação das atividades para Distribuição, Aquisição, Armazenamento, Transporte, Comercialização e Controle de qualidade dos combustíveis líquidos derivados de Petróleo, Álcool Carburante, Biodiesel, Mistura Diesel/Biodiesel, especificada pela ANP e outros combustíveis automotivos; localizada à Rodovia BR 163 - KM 844,2 – Chácara 185-A Sinop/MT. Não determinado EIA/RIMA.

ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA, CNPJ: 07.489.111/0001-52, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a alteração da razão social para ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA; localizada à Rodovia BR 163 - KM 844,2 – Parte das Chácaras 186A/185B-186/185A – Bairro Chácaras Sinop, Sinop/MT. Não determinado EIA/RIMA.

José Delarica ME, 15.007.594/0001-30, torna-se público que requereu a SEMA/MT a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de extração de areia, cascalho ou pedregulho, na Comunidade Casulo, Zona Rural no Município de Juara/MT

José Sansão, estabelecido na Rua Belo Horizonte - n° 111 Bairro Centro, em Barra do Bugres – MT, devidamente inscrito no CPF sob o n° 007.321.411-68 e RG sob n° 1468610-4 – SSP/MT, torna público que requereu junto à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) de sua propriedade denominada Fazenda Pensamento**, situada no município de Barra do Bugres – MT 02/05/12.

Asplemat/DO

MADERLU MADEIRAS LTDA - CNPJ.: 03.597.926/0001-02 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeira, localizada na Estrada

Sabrina, s/nº, Chácara 563-A, Setor Industrial, Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelrv.com.br
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012 - Objeto: **Fornecimento de materiais para Rede de Água, tudo conforme especificações que seguem no ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS**. Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 22/05/2012**. Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 22/05/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 30 de Abril de 2012.
SÔNIA ALVES DUARTE BUENO – Pregoeira.

K3/DO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelrv.com.br
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 001-2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012 – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de pesagem de caminhões carregados de resíduos sólidos, a serem enviados para tratamento e destinação final**, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência. Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 15/05/2012**. Edital Completo e Edital complementar: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 15/05/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de Maio de 2012.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO – Pregoeira.

K3/DO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
COMUNICAÇÃO DE AFASTAMENTO

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO prefeito do município de São Félix Araguaia, **PARASSU DE SOUZA FREITAS** prefeito do município de Luciara, **VALDIVINO CARMO CANDIDO** prefeito do município de Serra Nova Dourada e **WANDERLEY IDERLAN PERIN**, prefeito municipal de Alto Boa Vista, comunicam o afastamento de suas funções no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA**, em razão do prazo de desincompatibilização de 04 (quatro) meses para os que pretendem concorrer ao próximo pleito eleitoral. Informam ainda, que durante este período que antecede as eleições ficará a Sra. **LEÔNIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO** (Secretaria Executiva do Consórcio) responsável pelas atribuições do Presidente do Consórcio, São Félix Araguaia, 26 de abril de 2012.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO - Prefeito de São Félix do Araguaia
PARASSU DE SOUZA FREITAS - Prefeito de Luciara
VALDIVINO CARMO CANDIDO - Prefeito de Serra Nova Dourada
WANDERLEY IDERLAN PERIN - Prefeito de Alto Boa Vista

Asplemat/DO

A Propriedade de **JOSÉ PEDRO GOMES**, CPF: 205.211.621-49, torna-se público que requereu a SEMA-MT a Licença de Operação de sua Piscicultura localizada no município de Juína-MT e não determinado estudo de impacto ambiental.

K3/DO

IVO LUIZ RUAROC CPF 217.962.380-15, torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação-LO da **Fazenda Campo Alegre**, localizada na Rodovia MT-100, acesso a Ribeirãozinho, s/n, zona rural de Ribeirãozinho/MT, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA

SÁLVIO HENRIQUE LAGO REIS, CPF 475.001.231-91, torna publico que solicitou à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda São Benedito 2 e 3**, localizada no município de Nova Monte Verde-MT. Não foi determinado EIA/RIMA

LUZINETI BARBOSA CUNHA, CPF 475.880.711-68 torna publico que solicitou à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU da **Fazenda Primavera II**, localizada no município de Juara/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E

AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

AVISO DE PREGÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região Sul – CIDESASUL, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Verde, torna público a contratação de empresa para **ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, na Modalidade Pregão nº 001/2012, dia 16 de maio de 2012 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Solicitação do Edital Completo através do email: cidesasul@hotmail.com. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 02 de maio de 2012.

Hélide B. M. Pacheco Hubner - Pregoeira/ Portaria 005/2012

Asplemat/DO



RENOVA PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ: 11.693.867/0001-96



Dessa forma, não está sendo apresentada a demonstração de resultados abrangentes. (a) **Demonstrações financeiras consolidadas** - As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). (b) **Demonstrações financeiras individuais** - As demonstrações financeiras individuais da controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e são publicadas juntas com as demonstrações financeiras consolidadas. Nas demonstrações financeiras individuais as controladas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmo ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora. (c) **Moeda funcional e moeda de apresentação** - Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a empresa atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. **2.2 Consolidação** - As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas. (a) **Controladas** - Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais, geralmente acompanhada de uma participação de mais do que metade dos direitos a voto (capital votante). A existência e o efeito de possíveis direitos a voto atualmente exercíveis ou conversíveis são considerados quando se avalia se a Companhia controla outra entidade. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido, e interrompidas quando a Companhia deixa de ter o controle. A Companhia usa o método de aquisição para contabilizar as combinações de negócios. A contraprestação transferida para a aquisição de uma controlada é o valor justo dos ativos transferidos, passivos incorridos e instrumentos patrimoniais emitidos pela Companhia. A contraprestação transferida inclui o valor justo de ativos e passivos resultantes de um contrato de contraprestação contingente, quando aplicável. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e os demais passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O excesso da contraprestação transferida e o valor na data da aquisição de qualquer participação patrimonial anterior na adquirida em relação ao valor justo da participação da Companhia de ativos líquidos identificáveis adquiridos é registrada como ágio (*goodwill*). Nas aquisições em que a Companhia atribui valor justo aos não controladores, a determinação do ágio inclui também o valor de qualquer participação não controlada adquirida, e o ágio é determinado considerando a participação da Companhia e dos não controladores. Quando a contraprestação transferida for menor que o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado do exercício. (b) **Transações e participações não controladas** - A Companhia trata as transações com participações não controladas como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações não controladas, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre as alienações para participações não controladoras também são registrados no patrimônio líquido. (c) **Coligadas** - Coligadas são todas as entidades as quais a Companhia tem influência significativa, mas não o controle, geralmente em conjunto com uma participação acionária de 20% a 50% dos direitos de voto. Os investimentos em coligadas são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. A participação da Companhia nos lucros ou prejuízos de suas coligadas pós-aquisição é reconhecida na demonstração do resultado e sua participação na movimentação em reservas pós-aquisição é reconhecida nas respectivas reservas. As movimentações cumulativas pós-aquisição são ajustadas contra o valor contábil do investimento. Quando a participação da Companhia nas perdas de uma coligada for igual ou superior a sua participação na coligada, incluindo quaisquer outros recebíveis, a Companhia não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada. (d) **Sociedades incluídas nas demonstrações contábeis consolidadas** -

consolidadas do resultado e dos fluxos de caixa apresentadas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil abrangem para as companhias adquiridas no exercício de 2011, CBA e CAF, o período de 31 de julho a 31 de dezembro de 2011 e exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e de 2010 para as demais. No entanto, para fins de comparabilidade, apresentamos a seguir a demonstração do resultado e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2011 completo. As demais notas explicativas da administração às demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme comentado anteriormente. (i) **Demonstrações consolidadas do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro, preparadas par fins de comparabilidade (vide Nota (e) anteriormente apresentada)**

	2011	2010
Receita líquida	1.035.910	963.223
Custo dos produtos vendidos	(654.615)	(587.306)
Lucro bruto	381.295	375.917
Receitas (despesas) operacionais		
Com vendas	(32.878)	(110.852)
Gerais e administrativas	(268.207)	(157.572)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	64.617	59.305
Lucro operacional antes das participações societárias e do resultado financeiro	144.827	166.798
Resultado de participações societárias		
Equivalência patrimonial	4.490	6.084
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	22.146	12.757
Despesas financeiras	(51.439)	(19.511)
Variações monetárias e cambiais	(439)	2.481
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	119.586	168.609
Imposto de renda e contribuição social	(5.276)	(6.840)
Lucro líquido do exercício	114.310	161.769

2.3 Combinações de Negócios - As combinações de negócios são contabilizadas utilizando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado pela soma da contrapartida transferida, avaliada com base no valor justo na data de aquisição. Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos. Qualquer contrapartida contingente a ser transferida pela adquirente, quando aplicável, será reconhecida a valor justo na data de aquisição. Alterações subsequentes no valor justo da contrapartida contingente considerada como um ativo ou como um passivo deverão ser reconhecidas de acordo com o CPC 38 e IAS 39 na demonstração do resultado ou em outros resultados abrangentes. Se a contrapartida contingente for classificada como patrimônio, não deverá ser reavaliada até que seja finalmente liquidada no patrimônio. O ágio resultante de uma combinação de negócios é reconhecido como um ativo na data em que o controle é adquirido (data da aquisição), líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver. O ágio é mensurado pelo excedente da soma das contrapartidas transferidas, em relação ao valor justo dos ativos identificáveis adquiridos líquidos dos passivos assumidos, na data da aquisição. Se a contrapartida for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida imediatamente como um ganho no resultado. **2.4 Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

2.5 Ativos financeiros - Classificação e mensuração - A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: empréstimos e recebíveis e mensurados a valor justo por meio do resultado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. **Empréstimos e recebíveis** - Incluem-se nessa categoria os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo, incluídos no ativo circulante, exceto aqueles no prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados no ativo não circulante). Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva. Referem-se substancialmente às operações de contas a receber de clientes. **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante e não circulante. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "Resultado financeiro" no período em que ocorrem. Referem-se substancialmente às aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários. **2.6 Contas a receber** - As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial

pelo valor presente e deduzidas, quando for o caso, da provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para crédito de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que os clientes não serão capazes de pagar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais da contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. **2.7 Estoques** - Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método do custo médio. O custo dos produtos acabados compreende matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e gastos gerais de produção relacionadas (com base na capacidade operacional normal), exceto os custos dos empréstimos tomados. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de venda. **2.8 Outros ativos circulante e realizável a longo prazo** - São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Quando requerido, os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. As partes relacionadas estão apresentadas na Nota 10. **2.9 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido** - As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço e quando geram lucro tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Grupo nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido. A Renosa e CMR tem direito à redução de 75% do imposto de renda e adicionais não restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de modernização do empreendimento na área de atuação da extinta SUDAM. O incentivo fiscal é reconhecido no resultado do exercício. A CBA e CAF são beneficiárias de incentivo fiscal que se constitui em: redução de 75% do imposto de renda e adicionais por 10 (dez). O incentivo é calculado sobre o lucro da exploração decorrente da ampliação e modernização parcial de sua capacidade instalada. O incentivo fiscal do imposto de renda é reconhecido trimestralmente, no resultado do exercício, na data de sua apuração. **2.10 Imobilizado** - Terrenos, construções civis e máquinas, equipamentos e instalações compreendem, principalmente a fábrica, o escritório e os equipamentos utilizados na produção. Todos são demonstrados pelo custo histórico de aquisição, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995. Os vasilhames e embalagens compreendem as garrafas e caixas retornáveis e estão registrados ao custo. Todos os demais custos de reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando os seus custos e seus valores residuais de acordo com as taxas divulgadas na Nota 13. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. O valor residual dos ativos e os métodos de

Companhia	Participação	
	2011	2010
Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A.	100%	100%
Companhia Maranhense de Refrigerantes	100%	100%
Tocantins Refrigerantes S.A.	100%	100%
Companhia de Alimentos e Bebidas do São Francisco	100%	
Companhia de Águas Funcionais do Nordeste	100%	

(e) **Apresentação das demonstrações financeiras do grupo econômico (pró-forma)** - As demonstrações



renosa

RENOSA PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ: 11.693.867/0001-96



renosa

depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. **2.11 Arrendamento mercantil** - Arrendamentos mercantis de imobilizado nos quais a Companhia ou suas controladas ficam com todos os riscos e benefícios de propriedade são classificados como arrendamento financeiro. Os arrendamentos financeiros são capitalizados no início do arrendamento como um ativo imobilizado e um passivo de financiamento (arrendamento). O imobilizado adquirido nos arrendamentos financeiros é depreciado pelas taxas definidas na Nota 13. **2.12 Intangível - (a) Software** - Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Companhia e suas controladas e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos no ativo intangível. Os gastos diretos incluem a remuneração dos funcionários da equipe de desenvolvimento de softwares e a parte adequada das despesas gerais relacionadas. Os gastos com o desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados usando-se o método linear ao longo de sua vida útil. **(b) Ágio** - O ágio (*goodwill*) é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. O ágio de aquisições de controladas é registrado como "Ativo intangível" no consolidado e como investimento na controladora. O ágio é testado anualmente para verificar perdas (*impairment*). Ágio é contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre ágio não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida. As perdas por *impairment* reconhecidas sobre ágio não são revertidas e os ganhos e os prejuízos da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida. O ágio é alocado a Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) para fins de teste de *impairment*. A alocação é feita para as Unidades Geradoras de Caixa ou para os grupos de Unidades Geradoras de Caixa que devem se beneficiar da combinação de negócios da qual o ágio se originou, e são identificadas de acordo com o segmento de negócio. Com a aquisição das Companhias CBA e CAF em julho de 2011, foi apurado um ágio de R\$ 28.874 e R\$ 5.747, respectivamente, e está reconhecido no intangível da Companhia fundamentado em rentabilidade futura (Nota 15). **(c) Licenças** - As licenças adquiridas são registradas, inicialmente, pelo seu valor de custo. Se parte do valor pago em uma combinação se refere a licenças, a mesma é reconhecida na data de combinação ao seu valor justo. Nas combinações de negócios ocorrida em 2011, foram adquiridas como parte da combinação licenças que valorizadas pelos seus respectivos valores justos montam a R\$ 287.371 e R\$ 45.536 na CBA e na CAF, respectivamente. Tais licenças foram tratadas como ativos intangíveis adquiridos na transação, uma vez que as mesmas permitem que as Companhias desenvolvam suas atividades para os Estados de Alagoas, Sergipe e parte do Estado da Bahia (Nota 14). **2.13 Redução ao valor recuperável de ativos** - A Companhia e suas controladas efetuam análises sobre a existência de evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperado. Caso se identifique tais evidências, a Companhia e suas controladas estimam o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre: (a) seu valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo, e (b) seu valor de uso. O valor de uso é equivalente aos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, a Companhia e sua controlada reconhecem uma redução do saldo contábil deste ativo (*impairment* ou deterioração). Para os ativos registrados pelo custo, a redução no valor recuperável é registrada no resultado do período. Se não for determinado o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence. Após avaliações interna e externa, a Administração não identificou indicadores de "impairment", sejam eles externos ou internos, relacionados a fatores que poderiam influenciar de forma relevante a capacidade de geração do benefício econômico ou qualquer comprometimento dos ativos da Companhia e de suas controladas. **2.14 Contas a pagar aos fornecedores** - As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **2.15 Empréstimos e financiamentos** - Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação, apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis"). **2.16 Outros passivos circulante e não circulante** - Os demais passivos circulante e não circulante

são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. **2.17 Provisões** - As causas judiciais (trabalhista, civil e impostos indiretos) são reconhecidas quando: o Grupo tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. **2.18 Ajuste a valor presente de ativos e passivos** - Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registros e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. De acordo com as análises realizadas sobre as operações da Companhia, a Administração conclui sobre a necessidade de constituição de provisão para ajuste a valor presente para as transações de recuperação sobre os créditos tributários sobre imobilizado e os saldos a pagar sobre os incentivos fiscais. **2.19 Benefícios a empregados - Participação nos lucros** - O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em uma fórmula que considera fatores internos da Companhia após certos ajustes. **2.20 Capital social - As ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido.** **2.21 Distribuição de dividendos** - A distribuição de dividendos para os acionistas é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas. **2.22 Reconhecimento da receita** - A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: **(a) Venda de produtos** - A receita de venda de produtos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega. **(b) Receita financeira** - Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros classificados como disponíveis para venda, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado. A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método de taxa efetiva de juros. **(c) Imposto sobre vendas** - Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto: quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não for recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso; e valores a receber e a pagar apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas. O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. **2.23 Apuração do resultado** - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita compreende o valor faturado pela venda de mercadorias é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios de propriedade das mercadorias são transferidos para o comprador. A Companhia adota como política de reconhecimento de receita, portanto, a data em que o produto é entregue ao comprador. A receita decorrente de incentivos fiscais é reconhecida no resultado do exercício, de maneira sistemática, ao longo do período correspondente às despesas incorridas, objeto de compensação desse incentivo. Não há condições estabelecidas a serem cumpridas pela Companhia que pudessem afetar o reconhecimento da receita no resultado do exercício. A receita de juros e reconhecida em base proporcional ao tempo, levando em consideração o principal em aberto e a taxa efetiva ao longo do período até o vencimento, quando se

determina que essa receita será apropriada à Companhia. A receita de equivalência patrimonial é reconhecida sistematicamente nas demonstrações de resultado em grupo de resultado de participações societárias, acolhendo as variações nas participações em investimentos em suas controladas e coligadas em razão de seus resultados. **2.24 Subvenção para investimentos e assistências governamentais** - A Companhia, através de suas controladas, possui incentivos fiscais enquadrados em determinados programas de desenvolvimento industrial estadual na forma de financiamento ou diferimento do pagamento de tributos, com reduções parciais do valor devido. Esses programas estaduais objetivam promover no longo prazo o incremento da geração de emprego, a descentralização da atividade econômica, além de complementar e ampliar a base industrial dos Estados. Nesses Estados, os prazos de carência, fruição e as reduções são previstas na legislação fiscal e, quando existentes, as condições referem-se a fatos sob controle da Companhia. O benefício relativo à redução no pagamento desses tributos é registrado no resultado do exercício da Companhia, com base no regime de competência de registro desses tributos, ou no momento em que a Companhia cumpre com as obrigações fixadas nos programas estaduais, para ter o benefício concedido. A Companhia não usufrui de incentivos fiscais concedidos por leis que tenham sido declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. **3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos** - As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **3.1 Estimativas, premissas contábeis e julgamentos críticos** - Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir. **(a) Perda (impairment) estimada do ágio** - Anualmente, a Companhia testa eventuais perdas (*impairment*) no ágio, de acordo com a política contábil apresentada na Nota 2.12 (b). Os valores recuperáveis de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) foram determinados com base em cálculos do valor em uso, efetuados com base em estimativas. **(b) Imposto de renda e contribuição social** - É necessário um julgamento significativo para determinar a provisão para impostos sobre a renda. A Companhia também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos forem devidos. Quando o resultado final dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado. **(c) Benefícios fiscais de ICMS** - A Companhia possui incentivos fiscais de ICMS concedidos pelos governos estaduais do Mato Grosso, Maranhão e de Alagoas. O Supremo Tribunal Federal - STF proferiu decisões em Ações Diretas, declarando a inconstitucionalidade de diversas leis estaduais que concederam benefícios fiscais de ICMS sem prévio acordo entre os Estados. Embora não possua incentivos fiscais de ICMS julgados pelo STF, a Companhia vem acompanhando, juntamente com seus assessores legais, a evolução dessa questão nos tribunais para determinar eventuais impactos em suas operações de negócios em função de possíveis reflexos nas demonstrações financeiras. **4 Gestão do risco financeiro** - **(a) Política de gestão de riscos financeiros** - A Companhia possui e segue política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. Nos termos dessa política, os riscos de mercado são protegidos quando é considerado necessário suportar a estratégia corporativa ou quando é necessário manter o nível de flexibilidade financeira. Nas condições da política de gerenciamento de riscos, a Companhia poderá administrar alguns dos riscos por meio da utilização de instrumentos derivativos, que geralmente proíbem negociações especulativas e venda a descoberto. **(b) Identificação e valorização dos instrumentos financeiros** - A Companhia opera com instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, contas a pagar e empréstimos e financiamentos. A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos especulativos. **(c) Equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, contas a receber e contas a pagar** - Os valores contabilizados aproximam-se dos de realização. **(d) Empréstimos e financiamentos** - Os empréstimos e financiamentos são registrados com base nos juros contratuais de cada operação, conforme Nota 16. **(e) Debêntures** - Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) do Conselho de Administração da Controladora, realizada em 15 de agosto de 2011, foi aprovada a contratação de debêntures junto as Instituições financeiras Banco Bradesco BBI S.A. e o Banco Itaú S.A. no valor total de R\$ 350.000. As principais características das debêntures estão demonstradas na Nota



RENOVA PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ: 11.693.867/0001-96



	Consolidado		
	Sorocaba	SRSA	Total
Em 1º de janeiro de 2009	22.614	8	22.622
Aumento de capital	2.620		2.620
Ajustes de investimento	(790)		(790)
Transferência de investimento entre empresas do grupo (inclui o ágio)			
Distribuição de dividendos	(2.548)		(2.544)
Equivalência patrimonial	6.084		6.084
Em 31 de dezembro de 2010	<u>27.980</u>	<u>8</u>	<u>27.992</u>
Ajustes de investimento			
Ágio na recompra de ações de minoritários			
Distribuição de dividendos	(2.182)		(2.182)
Equivalência patrimonial	4.490		4.490
Em 31 de dezembro de 2011	<u>30.288</u>	<u>8</u>	<u>30.296</u>

(d) Outras informações relevantes sobre os investimentos - (i) Companhia Maranhense de Refrigerantes ("CMR") - A Renosa adquiriu, em maio de 2006, 99,94% do capital votante e 83,08% do capital total da CMR, por R\$ 93.740 com um ágio de R\$ 166.924. Em 12 de junho de 2009, a CMR realizou oferta pública para aquisição ("OPA") de ações ordinárias e preferenciais de todas as classes de emissão da CMR, visando o cancelamento do registro na CVM, nos termos do artigo 16, da Instrução CVM n.º 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada. Em 19 de maio de 2010 foi promovido o cancelamento do Registro de Companhia Aberta junto à CVM em decisão ao Processo CVM /RJ/2009/10288. No decorrer do exercício de 2010, a CMR realizou aquisições de 201.399.710 ações no valor total de R\$ 1.833 de acionistas não controladores elevando sua participação para 96,06% do capital total. Em 30 de setembro de 2010, com o processo de reestruturação societária do Grupo, sua controladora Renosa, transferiu o controle acionário da CMR para a Companhia; De janeiro a abril de 2011, a Companhia realizou processo recompra das ações ordinárias e preferenciais de todas as classes de emissão a fim de adquirir a totalidade das ações da CMR. Essa recompra foi realizada com base em resgate de ações, pois não houve adesão na OPA da totalidade dos não controladores. Assim, em 15 de abril de 2011, foi efetuado depósito bancário, em banco credenciado pela CVM, no montante de R\$ 4.941 resgatando o restante das ações. Durante o restante do exercício alguns detentores das ações realizaram seus direitos junto a instituição financeira e em 31 de dezembro de 2011 o saldo depositado representava o montante de R\$ 4.261 (Nota 6). Esse valor representa uma obrigação com os antigos não controladores, demonstrada na rubrica "Compromisso na aquisição de investimento", até a retirada na totalidade junto ao depositário. Quando da realização do depósito bancário, a participação dos não controladores foi encerrada no montante de R\$ 5.139. A CMR possui R\$ 123.213 referente a escrow contratado junto ao Depositário (Banco contratado), na aquisição do controle acionário da CBA e CAF junto ao antigo controlador. Esse valor serve para garantir processos cíveis, tributários, trabalhistas e outras contingências que porventura surgir contra a CBA e CAF, classificado no ativo não circulante - Títulos e valores mobiliários (depósitos) e no passivo não circulante (compromisso com o antigo controlador) (Nota 6). **(ii) Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A. ("Renosa")** - Em 30 de setembro de 2010, com o processo de reestruturação societária do Grupo, a Renosa transferiu o controle acionário da CMR, à Companhia. Em 30 de setembro de 2010, a Renosa realizou a cisão parcial de R\$ 163.719 referente a investimento direto e R\$ 1.934 referente a ajuste no percentual de participação, transferindo parte do seu acervo de investimento e ágio para a Renosa Logística no montante de R\$ 165.653. A Renosa possui R\$ 8.733 (2010 - 11.854) referente a escrow contratado junto ao Banco Citibank S.A. (Depositário), na aquisição do controle acionário da CMR junto ao antigo controlador. Esse valor serve para garantir processos cíveis, tributários, trabalhistas e outras contingências que porventura surgir contra a CMR, classificado no ativo não circulante - "Títulos e valores mobiliários" (depósitos) e no passivo não circulante (compromisso com o antigo controlador) (Nota 6). **(iii) Sorocaba Refrescos S.A.** - A Renosa possui participação de 40% no capital da Sorocaba Refrescos S.A., franqueada Coca-Cola de parte do Estado de São Paulo, na cidade de Sorocaba. **(iv) Renosa Logística Ltda.** - A Renosa Logística Ltda. foi constituída em 10 de dezembro de 2004, e tinha como atividade preponderante o comércio atacadista e varejista de bebidas em geral, bem como a prestação de serviços de logística e de distribuição de bebidas em geral. Em 31 de dezembro de 2010, a empresa foi cindida e incorporada substancialmente na Tocref e na CMR. A Renosa Logística encerrou suas operações em 31 de dezembro de 2010, com a cisão total de R\$ 197.628 sendo incorporada parte na CMR (R\$ 93.435) e o restante pela Tocref (R\$ 5.904), com a criação de ágio sobre a CMR R\$ 62.968 na Companhia. **(v) Tocantins Refrigerantes S.A. ("Tocref")** - A

Tocref é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em dezembro de 1980, e tem por objetivo principal a indústria e o comércio de refrigerantes, cervejas, sucos, água mineral e outras bebidas. A CMR transferiu 50,47% de participação na Tocref para a Companhia em 31 de dezembro de 2010. Em 31 de dezembro de 2010, a Tocref passou a atuar no Estado do Mato Grosso. **(vi) SRSA Participações Ltda.** - A SRSA Participações Ltda. tem como objetivo social a compra e venda de imóveis, participações societárias e administração de imóveis próprios. Foi constituída em 21 de julho de 2008, sendo a Renosa detentora de 40% deste investimento. **(vii) Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda. (antiga Amarantina Participações S.A.) ("SABB")** - A Renosa, CMR e a CBA, possuem participação de 0,82%, 0,56% e 0,55%, respectivamente, do capital acionário da SABB, empresa criada para viabilizar investimentos do sistema Coca-Cola em outras empresas do ramo de bebidas, com vistas a ampliar o portfólio de produtos não carbonatados. **(viii) Holdfab2 Participações Ltda.** - Em 2010, a Renosa e a CMR adquiriram 1,398% e 0,958%, respectivamente, do capital acionário da Empresa Holdfab2 Participações Ltda., empresa criada para viabilizar investimentos do sistema Coca-Cola. **(ix) Companhia de Bebidas e Alimentos de São Francisco ("CBA")** - Em julho de 2011, a CMR adquiriu 100% de participação no capital da CBA. A investida CBA é uma sociedade anônima que visa à industrialização e comercialização de bebidas, notadamente de refrigerantes e produtos conexos, que detém os negócios de engarrafamento e distribuição de refrigerantes Coca-Cola e distribuição de cervejas Kaiser, Sol, Heineken, Bavária e outras bebidas também nos Estados de Alagoas, Sergipe e parte do Estado da Bahia (Nota 15). **(x) Companhia de Águas Funcionais do Nordeste ("CAF")** - Em julho de 2011, a CMR adquiriu 100% de participação no capital da CAF. A investida CAF é uma sociedade anônima cujo objetivo social principal é a fabricação de águas envasadas nos Estados de Alagoas, Sergipe, Pernambuco e parte do Estado da Bahia (Nota 15). **13 Imobilizado - (a) Composição:**

	Consolidado		Taxa média de depreciação- % ao ano		
	2011	2010			
	Custo corrigido	Depreciação acumulada Líquido	Líquido		
Terrenos	54.887	54.887	8.221		
Construções civis	144.841	(29.256)	115.585	50.698	3,30%
Máquinas, equipamentos e instalações	343.241	(136.008)	207.233	100.438	9,00%
Vasilhames e embalagens	114.439	(58.000)	56.439	34.032	20,00%
Veículos	85.741	(40.594)	45.147	15.122	14,60%
Móveis e utensílios	6.575	(1.916)	4.659	1.431	8,20%
Outros	4.504	(443)	4.061	299	
Obras em andamento	2.292		2.292	5.174	
	<u>756.520</u>	<u>(266.217)</u>	<u>490.303</u>	<u>215.415</u>	

(b) Movimentação

	Consolidado	
	2011	2010
No início do exercício	215.415	196.784
Aquisições	321.191	57.001
Alienação	(4.557)	(3.019)
Transferências para disponível para venda	2.821	(1.330)
Depreciação	(44.567)	(34.021)
No fim do exercício	<u>490.303</u>	<u>215.415</u>

(c) Revisão e ajuste da vida útil estimada - A Companhia concluiu as análises periódicas com o objetivo de revisar a vida útil econômica estimada para o cálculo da depreciação, bem como para determinar o valor residual dos itens do imobilizado. Para fins dessa análise, a Companhia aprovou, através de sua Diretoria, laudo de avaliação e considerou o planejamento operacional da Companhia para os próximos exercícios, antecedentes internos, como o nível de manutenção e utilização dos itens, elementos externos de comparação, tais como tecnologias disponíveis, recomendações e manuais de fabricantes e taxas de utilização dos bens. A conclusão da avaliação dos bens do ativo permanente ocorreu em dezembro de 2011. A administração considerou ser imaterial os ajustes prospectivos a partir da data de conclusão desses trabalhos até o encerramento do exercício. Porém, caso o trabalho de avaliação dos bens fosse concluído no início do exercício e sua aplicabilidade ocorresse a partir de 1º de janeiro de 2011, o efeito no resultado seria de aproximadamente R\$ 1.304 no consolidado. Historicamente, a Companhia não efetua a

alienação de seus principais itens do imobilizado, senão na forma de sucata. As taxas média anuais atuais de depreciação estão demonstradas no quadro de composição anterior. **14 Intangível - (a) Composição:**

	Consolidado			
	2011		2010	
	Custo	Amortização	Líquido	Líquido
Softwares	20.552	(9.788)	10.764	4.150
Ágio adquirido	271.929	(143.856)	128.073	93.450
Direito de lavra (Nota 15)	45.536		45.536	
Licenças (Nota 15)	287.371		287.371	
	<u>625.388</u>	<u>(153.644)</u>	<u>471.744</u>	<u>97.600</u>

(b) Movimentação:

	Consolidado	
	2011	2010
Saldo no início do exercício	97.600	138.506
Aquisição de software	8.206	3.583
Aquisição de ágios	34.621	
Aquisição de licenças/direito de lavra	332.907	
Transferência		(43.064)
Amortização	(1.590)	(1.425)
Saldo no fim do exercício	<u>471.744</u>	<u>97.600</u>

Ágio adquirido - A CMR foi adquirida em maio de 2006, através de contrato de compra e venda de 99,94% do capital votante e 83,08% do capital total, com ágio de R\$ 166.924 (que foi amortizado até 31 de dezembro de 2008, remanecendo um saldo de R\$ 141.348), fundamentado em rentabilidade futura. A Companhia adquiriu 40% da Sorocaba Refrescos S.A. em fevereiro de 2007 através da RTMR Participações Ltda. em 2008, da qual a Renosa possuía 99,99% do capital. No exercício de 2008, a Sorocaba incorporou a RTMR e a Renosa passou, a partir dessa data, a participar diretamente do capital da Sorocaba. O ágio apurado pela RTMR na aquisição da Sorocaba está reconhecido na Renosa, no valor de R\$ 32.990 em 31 de dezembro de 2008, fundamentado em rentabilidade futura. No período de maio a julho de 2010 a Renosa adquiriu ações de acionistas não controladores que por sua vez apurou um ágio de R\$ 2.725, e com a cisão da Renosa e transferência do controle acionário da CMR para a Companhia, essa por sua vez, fez novas aquisições apurando um ágio de R\$ 17, totalizando em R\$ 2.742. Em 2011, realizou novas aquisições apurando um ágio de R\$ 3. Com a reorganização societária do grupo, a Renosa Logística em 31 de dezembro de 2010 transferiu o ágio sobre a aquisição da CMR, antes pertencente a Renosa, para a Companhia no montante de R\$ 62.968. A Companhia adquiriu, através da CMR, 100% da participação do capital social da CBA e da CAF em julho de 2011 gerando um ágio no montante de R\$ 28.874 e de R\$ 5.747, respectivamente (Nota 15). **Redução de valor recuperável de ativos** - A Companhia testa anualmente o valor recuperável dos seus ativos intangíveis de vida útil indefinida, que se constitui principalmente de parcela de ágio por expectativa de resultados futuros e licenças, advindos de processos de combinação de negócios, utilizando o conceito do "valor em uso", através de modelos de fluxo de caixa descontado. O processo de determinação do Valor em Uso envolve utilização de premissas, julgamentos e estimativas sobre os fluxos de caixa, tais como taxas de crescimento das receitas, custos e despesas, estimativas de investimentos e capital de giro futuros e taxas de descontos. As premissas sobre projeções de crescimento, do fluxo de caixa e dos fluxos de caixa futuro são baseadas no plano de negócios da Companhia, aprovado pela Administração, bem como em dados comparáveis de mercado e representam a melhor estimativa da Administração. Os fluxos de caixa futuros foram descontados com base na taxa representativa do custo de capital. De forma consistente com as técnicas de avaliação econômica, a avaliação do valor em uso é efetuada por um período de 5 (cinco) anos, e a partir de então, considerando-se a perpetuidade das premissas tendo em vista a capacidade de continuidade dos negócios por tempo indeterminado. A taxa de crescimento utilizada para extrapolar as projeções além do período de 5 (cinco) anos foi de 4,5%. Os fluxos de caixa futuros estimados foram descontados a taxa de desconto de 10,53% ao ano, para cada unidade geradora de caixa analisada. As principais premissas usadas na estimativa do valor em uso são como segue:

Receitas - As receitas foram projetadas entre 2011 e 2015 considerando o crescimento da base de clientes



RENOVA PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ: 11.693.867/0001-96



das diferentes Unidades Geradoras de Caixa.

Custos e despesas operacionais – Os custos e despesas foram projetados em linha com o desempenho histórico da Companhia, bem como, com o crescimento histórico das receitas.

Investimentos de capital – Os investimentos em bens de capital foram estimados considerando a infraestrutura tecnológica necessária para viabilizar a oferta dos serviços, com base no histórico da Companhia.

As premissas-chave foram baseadas no desempenho histórico da Companhia e em premissas macroeconômicas razoáveis e fundamentadas com base em projeções do mercado financeiro, documentadas e aprovadas pela Administração da Companhia. O teste de recuperação dos ativos intangíveis da Companhia não resultou na necessidade de reconhecimento de perda no exercício findo em 31 de dezembro de 2011, visto que o valor estimado de mercado é superior ao valor líquido contábil na data da avaliação, conforme demonstramos a seguir:

Descrição	2011
Licenças	332.907
Ágio	128.073
Total Contábil	460.980
Valor de Uso – FCD	993.973
Sobra	532.993

15 Combinação de Negócios - Controladas Adquiridas

Em 31 de julho de 2011, a CMR adquiriu 100% do capital social da CBA e da CAF, conforme mencionado na nota (12 (d) (ix) e (x)). Como resultado da aquisição, espera-se a obtenção de sinergias na estrutura de vendas, distribuição, operacional e administrativa, bem como no aproveitamento do potencial de expansão dos produtos comercializados pela Companhia. Ambas as aquisições foram tratadas à luz do pronunciamento CPC 15 – Combinações de Negócios e os ativos adquiridos e passivos reconhecidos na data da aquisição do controle dessas empresas, assim como o ágio gerado. Os valores justos dos ativos e passivos identificáveis na data de aquisição são apresentados a seguir, sendo esta uma alocação preliminar considerando que a CMR ainda se encontra dentro do período de mensuração permitido pelo CPC-15. Conforme mencionado acima, essa alocação, por ainda se encontrar dentro do período de mensuração, é preliminar, notadamente pelo fato de ainda estarem em andamento determinadas análises nos valores alocados a ativos intangíveis. Como resultado destas análises, eventuais ajustes entre o valor do ágio e o valor dos ativos intangíveis podem ser modificados

	Valor justo reconhecido na aquisição (31 de julho de 2011)	
	CBA	CAF
Caixa e equivalentes de caixa	75.734	4.495
Estoques	40.994	3.034
Contas a receber e outros créditos	38.613	6.908
Ativos não circulantes	26.955	
Investimentos diversos	3.997	
Ativo imobilizado	237.856	17.200
Licenças (incluídas em intangíveis) (Nota 14)	287.371	45.536
Total	711.520	77.173

	Valor justo reconhecido na aquisição (31 de julho de 2011)	
	CBA	CAF
Passivos		
Contas a pagar e outras exigibilidades		
	36.551	1.919
Obrigações tributárias	18.661	846
Empréstimos	55.939	
Passivo contingente	1.976	
Passivos de imposto diferido PRODESIN (Nota 18)	18.314	638
Total	131.441	3.403
Ágio na aquisição	28.874	5.747
Total da Contraprestação	608.953	79.517

Os ágios gerados nas aquisições são atribuíveis a expectativa de resultados futuros e há expectativa de que os mesmos sejam dedutíveis para fins de imposto de renda. Adicionalmente, na negociação da aquisição, a CMR determinou a criação de um *escrow* no montante de R\$ 123.213, para fazer frente a determinados passivos assumidos relativos a contingências possíveis e remotas da CBA e CAF. Esses passivos, registrados a valor justo, se aproximam do valor depositado do *escrow*, que corresponde a um ativo de indenização. **16 Empréstimos e financiamentos**

Modalidade	Encargos	Consolidado	
		2011	2010
Finame/BNDES	Juros entre 2,7% a.a. - 4,5% a.a. acima da TJLP	40.922	30.990
SINCOEX – ICMS (c)	Juro 2% a. a.+CDI	3.970	3.530
Capital de giro	Juros de 2% a.a. + CDI	26.471	33.637
Leasing	Juros de 0,60% a.a. + CDI	10.840	15.234
FCO/Banco do Brasil	9,78% a.a.	23.271	30.021
PRODEI	2,40% ao ano	11.486	18.741
Cédula de Crédito Industrial (a)	5,25% a.a. acrescido da TJLP/IGP-DI	20.196	10.298
Banco do Brasil S.A. – Finame (b)	4,5% a.a.	2.744	
Banco Unibanco S.A. – Finame	TJLP + 1,20%	2.212	
Banco do Nordeste S.A. – FNE	De 10% a 14%	40.141	
Banco Itaú BBA S.A. – Finame	De 4,5% a 7%	11.532	
Banco Votorantim S.A. – Finame	TJLP + 1,40%	4.531	
		198.316	142.451
Circulante		(64.522)	(59.815)
Não circulante		133.794	82.636

Legenda:
 CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro
 FINAME - Fundo de Financiamento de Máquinas e Equipamentos
 IGP - DI - Índice Geral de Preços – Disponibilidade interna
 ICMS - Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços
 SINCOEX - Sistema de Apoio à Indústria e ao Comércio Exterior
 TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo
 BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
 FCO - Fundo Constitucional Centro-Oeste
 PRODEI - Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso

Os empréstimos e financiamentos são garantidos por: (a) Penhor de bens e hipoteca imobiliária. (b) Alienação fiduciária, penhor de bens e hipoteca imobiliária. (c) A CMR obteve junto ao Governo do Estado do Maranhão, incentivo do Sistema de Apoio à Indústria e ao Comércio Exterior do Estado do Maranhão – SINCOEX. Esse incentivo é concedido a empresas industriais e agroindustriais, quando de sua implantação, ampliação ou realocação, dentre outras finalidades, e consiste no financiamento de até 75% do valor do recolhimento do ICMS devido, a partir da data da assinatura do contrato de financiamento. **Composição por vencimento:**

Exercício	Consolidado	
	2011	2010
2012		35.857
2013	64.641	30.942
2014	26.342	12.336
2015	15.640	3.501
2016	24.836	
2017 em diante	2.335	
	133.794	82.636

17 Debêntures - Em 18 de novembro de 2.011 foi assinada pela CMR a escritura de contratação de debêntures junto aos

Bancos Itaú BBA S.A e Bradesco BBI S.A, no montante de R\$ 350.000 conforme demonstrado abaixo:

Entidades	Data de emissão	Tipo de emissão	Debêntures em circulação
1ª emissão	Banco Bradesco BBI	29.11.2011	175
1ª emissão	Banco Itaú BBA	29.11.2011	175
Circulante			
Não Circulante			
Encargos			
	Valor total na data da emissão	Custo das emissões das debentures	Taxa efetiva (a.a.)
			31.12.2011
1ª emissão	175.000	1.445 CDI+2,15%	13,68%
1ª emissão	175.000	1.445 CDI+2,15%	13,68%
			350.346
Circulante			
Não Circulante			
			(346)
			350.000

Forma e espécie: debêntures simples, privada, não conversíveis em ações, nominativas, da espécie quirográfrica, com garantia adicional real e fidejussória, em série única. **Valor nominal:** as debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000. **Garantia:** as debêntures serão garantidas por fianças das empresas Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A., Renosa Participações S.A., Tocantins Refrigerantes S.A., Companhia de Bebidas e Alimentos São Francisco e Companhia de Águas Funcionais do Nordeste. **Valor total da emissão:** R\$ 350.000. **Quantidade de debêntures:** 350 (trezentos e cinquenta) debêntures. **Prazo, data de vencimento e amortização do principal:** as Debêntures terão prazo de vigência de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, com vencimento final em 29 de novembro de 2018 (“Data de Vencimento”). Por ocasião da Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder o pagamento, em moeda corrente, do saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures em Circulação, acrescido da Remuneração devida. A amortização será realizada mensalmente, sempre nos dias determinados (cada data, uma “Data de Amortização”), sendo que o primeiro pagamento de amortização ocorrerá em 29 de novembro de 2013. Caso uma Data de Amortização não seja um dia útil, o pagamento deverá ser realizado no dia útil imediatamente subsequente. **Preço, subscrição e prazo de integralização:** as debêntures foram subscritas pelo valor nominal unitário. **Limites e índices financeiros:** o índice financeiro, que mede a relação entre a dívida líquida consolidada e o EBITDA ajustado, nos últimos 12 meses devidamente apresentado pela Emissora, deverá ser menor ou igual a 3,5. O índice financeiro, que mede a relação entre o EBITDA ajustado e o resultado financeiro líquido consolidado, também nos últimos 12 meses deverá ser maior ou igual a 2,5; Observados os prazos de avaliação, quando aplicáveis, na ocorrência dos eventos previstos, o Agente Fiduciário deverá publicar convocação de Assembleia Geral de Debenturistas, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data em que tomar ciência do evento ou for assim informado por quaisquer dos Debenturistas, para deliberar sobre a eventual não decretação de vencimento antecipado das Debêntures. O vencimento antecipado somente não será declarado caso assim seja deliberado na referida Assembleia Geral de Debenturistas por representantes de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação. **Remuneração:** As Debêntures renderão juros correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP (“Taxa DI”), acrescida de uma sobretaxa de 2,15% (dois inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior. **Divulgação:** as informações de interesse dos debenturistas são publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Jornal O Estado do Maranhão. **Prêmios:** O Prêmio de Resgate Antecipado será equivalente a um percentual do Valor Nominal Unitário não amortizado, acrescido da Remuneração devida e não paga até a data de Resgate Antecipado, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, sendo que referido percentual será variável de acordo com o período em que o Resgate Antecipado será realizado. As Debêntures são da forma nominativa, escritural, sem a



RENOSA PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ: 11.693.867/0001-96



emissão de certificados ou cautelares e não são conversíveis em ações de emissão da Emissora. Não serão emitidos certificados representativos das Debêntures, nos termos do artigo 63, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Para todos os fins e efeitos legais, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade para as Debêntures custodiadas eletronicamente no Sistema Nacional de Debêntures – "SND" o extrato em nome dos titulares das Debêntures emitido pela CETIP. **18 Obrigações tributárias**

	Consolidado	
	2011	2010
Imposto de renda e contribuição social – IR e CS	2.545	1.103
ICMS a recolher	12.310	6.892
PIS a recolher	1.182	416
COFINS a recolher	7.320	2.123
IOF – Imposto sobre operações financeiras	5	48
Tributos Diferido - ICMS (PRODESIN)	18.952	
Outros	727	363
	43.041	10.945
	(25.368)	(10.945)
Circulante		
Não circulante	17.673	

19 Tributos parcelados - Composição

	Consolidado	
	2011	2010
Salário Educação Parcel. Especial	73	
SESI - Parcel. Especial	48	
Parcel. Lei 11941 - RFB – Outros	3.854	
Parcel. Lei 11941 - PGFN – Outros	15.033	
Parcel. Lei 11941 - RFB – Previdenciários	5.203	
Parcel. Lei 11941 - PGFN – Previdenciários	1.038	
	25.249	
	(5.822)	
Circulante		
Não circulante	19.427	

Composição por vencimento

	Consolidado 2011
2013	2.083
2014	1.747
2015	1.586
2016	1.586
2017 em diante	12.425
	19.427

Em junho de 2011, a Receita Federal finalizou a consolidação do parcelamento previsto pela Lei nº 11.941/09 e pela Medida Provisória nº 470/2009, e para a amortização da dívida a Companhia utilizou o benefício previsto da compensação do prejuízo fiscal e base negativa da CSLL na CMR no valor de R\$ 24.616 e R\$ 23.579 e na Tocref no valor de R\$ 6.055 e R\$ 6.055, respectivamente, amortizando os juros e multas, e parcelando o saldo remanescente em 180 parcelas atualizáveis pela selic, valores esses registrados em seu passivo, e demonstrado em exercício anterior, conforme a seguir:

	Consolidado			
	2010			2011
	CMR	RENOSA	Tocref	Total
PAES - SRFB	(a) 14.867	1.125	15.992	
PAES - PGFN	(a) 7.484	865	8.349	
PAEX	(a) 1.386		1.386	
PAES - Previdenciário	(a) 7.028	570	7.598	
INSS	(b) 2.039		2.039	
COFINS		691	691	
IRPJ	(b) 35	346	381	
CSLL	(b) 207	283	490	
PIS		106	106	
Outros	954		954	
Valor original	34.000	1.426	2.560	37.986
Multa, juros e encargos legais	66.407	2.912	4.903	74.222
Total	100.407	4.338	7.463	112.208
Benefício da Lei (Reduções)	(28.394)	(1.073)	(1.904)	(31.371)
Amortização antes do REFIS	(43.707)		(3.600)	(47.307)
Valor da consolidação	28.306	3.265	1.959	33.530
Atualização após adesão	2.929	327	211	3.467
Valor atualizado até 31 de dezembro de 2010	31.235	3.592	2.170	36.997
Amortização novo parcelamento	(7.149)	(59)	(470)	(7.678)
	24.086	3.533	1.700	29.319
	(811)			(811)
Circulante				
Não circulante	23.275	3.533	1.700	28.508

Legenda:

- SRFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil
- INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
- IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica
- CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
- PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
- PAES - Pedido de Parcelamento Especial
- PAEX - Pedido de Parcelamento Excepcional

CMR/Tocref - Em novembro de 2009, a CMR aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei nº 11.941/09 e pela Medida Provisória nº 470/2009, visando equalizar os passivos fiscais por meio de um sistema especial de pagamento e de parcelamento de suas obrigações fiscais e previdenciárias. (a) Benefício de que trata a Lei nº 11.941/09, e que a CMR aderiu, consiste no parcelamento de saldo remanescente do Programa REFIS e dos parcelamentos PAES e PAEX, em até 180 (cento e oitenta) prestações mensais, com as seguintes reduções:

REFIS - de 40% (quarenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 40% (quarenta por cento) das isoladas, de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal.

PAES - de 70% (setenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 40% (quarenta por cento) das isoladas, de 30% (trinta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal.

PAEX - de 80% (oitenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 40% (quarenta por cento) das isoladas, de 35% (trinta e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal. Os valores das parcelas do REFIS serão definidas somente quando da consolidação do parcelamento por parte da Receita Federal do Brasil - RFB, porém, para efeito de amortização da dívida foi utilizada a parcela mínima definida em lei, conforme abaixo:

REFIS - 85% da média das prestações devidas entre os meses de dezembro de 2007 a novembro de 2008; ou 85% da média das parcelas devidas no Programa antes da edição da Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008 (exclusão ou rescisão em um período menor que 12 meses).

PAES/PAEX - 85% do valor da prestação devida no mês de novembro de 2008.

Os valores dos débitos já se encontravam registrados contabilmente, porém os registros contábeis relativos ao reconhecimento do benefício conseguido com o parcelamento foram efetuados no exercício de 2010. (b) Adesão ao benefício de que trata a Lei nº 11.941/09, com a inclusão de novos débitos que não haviam sido parcelados anteriormente, com parcelamento em até 180 (cento e oitenta) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 20% (vinte por cento) das isoladas, de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal. Os valores dos novos débitos já estavam registrados contabilmente nas rubricas Provisões, sendo transferidos para a rubrica própria de Tributos parcelados relacionados Lei 11.941, no exercício de 2010. Os efeitos decorrentes desses parcelamentos foram reconhecidos em 2010 na rubrica "Outras receitas operacionais", no valor de R\$ 26.806 (Nota 23). Para amortização da dívida foi utilizada a parcela mínima definida no momento de adesão ao parcelamento, porém, os valores das parcelas do REFIS serão definidas somente quando da consolidação do parcelamento por parte da Receita Federal do Brasil - RFB. Foi utilizada a taxa Selic para atualização dos débitos no período compreendido entre 30 de novembro de 2009 e 31 de dezembro de 2011. **Renosa** - Em novembro de 2009, a Renosa aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei nº 11.941/09 e pela Medida Provisória nº 470/2009, visando equalizar os passivos fiscais por meio de um sistema especial de pagamento e de parcelamento de suas obrigações fiscais e previdenciárias. O benefício de que trata a Lei nº 11.941/09, e que a Renosa aderiu, consiste no parcelamento dos débitos, em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 20% (vinte por cento) das isoladas, de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal. Para amortização da dívida foi utilizada a parcela mínima definida no momento de adesão ao parcelamento, porém, os valores das parcelas do REFIS serão definidas somente quando da consolidação do parcelamento por parte da Receita Federal do Brasil - RFB.

CBA/CAF - Em novembro de 2009, a CBA e a CAF aderiram ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei nº 11.941/09 e pela Medida Provisória nº 470/2009, visando equalizar os passivos fiscais por meio de um sistema especial de pagamento e de parcelamento de suas obrigações fiscais e previdenciárias. Em 2009, as empresas formalizaram suas opções pelo programa de recuperação fiscal instituído pelo Governo Federal para a quitação de impostos e contribuições

sociais, atendendo ao requisito da referida Lei. **20 Provisões - Composição:**

	Consolidado	
	2011	2010
Tributárias	10.286	7.224
Trabalhistas e previdenciárias	3.538	4.875
Reclamações cíveis	1.688	4.220
Total	15.512	16.319
Depósitos judiciais	3.065	2.806

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis, tributários e outros em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores legais externos. A natureza das obrigações pode ser sumarizada como segue:

Contingências trabalhistas e previdenciárias - consistem, principalmente, em reclamações de empregados vinculadas a disputas sobre o montante de compensação pago sobre demissões.

Ações cíveis - as principais ações estão relacionadas a reclamações de contratados relativas a perdas que supostamente teriam ocorrido como resultado de vários planos econômicos. **Movimentação:**

	Consolidado	
	2011	2010
Saldo inicial	16.319	14.316
Adições	22.839	15.444
Baixas	(23.646)	(13.441)
Saldo final	15.512	16.319

A Companhia tem ações de natureza tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, conforme composição a seguir:

Descrição	Consolidado	
	2011	2010
Tributárias	134.991	91.100
Cíveis	18.656	12.050
Trabalhistas	9.487	11.182
Total	163.134	114.332

A Investida Sorocaba recebeu um auto de infração no exercício de 2011, no montante aproximado de R\$ 72.000, onde seus consultores jurídicos classificaram tal atuação como perda possível. **21 Patrimônio líquido - (a) Capital social** - O capital social é composto por 213.997.898 (2010: 213.497.898) ações nominativas ordinárias, todas sem valor nominal, conforme composição a seguir:

Acionista	Ações		Percentual de participação	
	ordinárias	preferenciais	Total	Valor
Refrigerantes do Nordeste Participações S.A.	128.098.733		51,19%	60% 128.098
Forsab Investments (Proprietary) Limited.	85.399.165	8.482.442	37,51%	40% 85.515
Manchioneel Investment Holding S.A.R.L.		28.274.808	11,30%	385
TOTAL	213.497.898	36.757.250	100,00%	100% 213.998

Em Assembleia Geral-Extraordinária realizada pelos acionistas da Companhia em 14 de setembro de 2011, foi aprovado um aumento de capital social no montante de R\$ 500, mediante a emissão, para subscrição privada de 34.829.461 de ações preferenciais - Classe A, resgatáveis pelo emissor conversíveis em ações ordinárias desde que aprovadas por mais de 80% do capital votante, sem valor nominal e 1.927.729 de ações preferenciais - Classe B, resgatáveis pelo emissor e conversíveis em ações ordinárias desde que aprovadas por mais de 80% do capital votante, sem valor nominal no valor unitário de R\$ 0,005972 em nome das empresas Manchioneel Investment Holding S.A.R.L e da já acionista FORSAM Investment (Proprietary) Limited. Esta emissão gerou uma subscrição total de R\$ 219.512, dos quais R\$ 219.012 foram registrados em "Reserva de capital - Ágio na subscrição de ações". Não há obrigações adicionais



RENOSA PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ: 11.693.867/0001-96



A movimentação dos ativos e passivos de impostos diferidos durante o exercício, sem levar em consideração a compensação dos saldos é a seguinte:

	Consolidado	
	Fiscal	Intangíveis sobre balanços a valor justo
Ativo de imposto diferido		
Em 1º de janeiro de 2011	42.834	
Compensação de prejuízos fiscais sobre parcelamentos		
Registro sobre prejuízos fiscais por realização de lucros futuros		
Debitado (creditado) diretamente ao patrimônio		
Aquisição de controlada (Nota 15)	162	127.817
Debitado (creditado) à demonstrações de resultado (9.551)		
Em 31 de dezembro de 2011	33.283	162

	Consolidado		
	Prejuízos fiscais	Outros	Total
Ativo de imposto diferido			
Em 1º de janeiro de 2011	6.009		48.843
Compensação de prejuízos fiscais sobre parcelamentos	(10.335)		(10.335)
Registro sobre prejuízos fiscais por realização de lucros futuros	14.908		14.908
Debitado (creditado) diretamente ao patrimônio			
Aquisição de controlada (Nota 15)			127.979
Debitado (creditado) à demonstrações de resultado (354)			(9.905)
Em 31 de dezembro de 2011	10.228		171.490

	Consolidado			
	Ajuste a valor presente (AVP) de imobilizado	Intangíveis sobre balanços a valor justo	Outros	Total
Passivo de imposto diferido				
Em 1º de janeiro de 2011				
Debitado (creditado) à demonstração do resultado				
Aquisição de controlada		(121.798)		(121.798)
Debitado (Creditado) diretamente ao patrimônio (17.354)				(17.354)
Em 31 de dezembro de 2011	(17.354)	(122)		(139.152)

26 Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	2011	2010	2011	2010
Receitas financeiras				
Juros recebidos de mútuo			514	180
Rendimentos de aplicações financeiras	337	7	13.679	5.672
Juros sobre depósito de investimentos			278	
Outros			1.597	530
	337	7	16.068	6.382
Despesas operacionais				
Atualização de passivos			(23.670)	(4.771)
Juros sobre empréstimos e financiamentos			(21.657)	(13.537)
Outras	(136)		(1.939)	(1.203)
	(136)		(47.266)	(19.511)
Variações monetárias e cambiais			191	2.481
	201	7	(31.007)	(10.648)

27 Conciliação entre a receita bruta e a receita líquida

	Consolidado	
	2011	2010
Receita bruta		
Receita bruta da venda de produtos	1.052.029	760.949
Incentivos estaduais IPI	43.837	42.112
ICMS	(43.005)	(30.247)
PIS	(169.994)	(137.028)
COFINS	(13.189)	(9.247)
	(62.190)	(43.955)
Receita líquida	807.488	582.584

RELATORIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES Sobre as demonstrações financeiras



Aos Administradores e Acionistas
Renosa Participações S.A.

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Renosa Participações S.A. ("Companhia" ou "Controladora") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as demonstrações financeiras consolidadas da Renosa Participações S.A. e suas controladas ("Consolidado") que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela

administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Renosa Participações S.A. e da Renosa Participações S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Brasília, 09 de abril de 2012

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "S" MT

José Vital Pessoa Monteiro Filho
Contador CRC PE016700/O-0 "S" MT

Conselho de Administração

Ricardo Torres de Mello
Diretor Presidente

Ricardo Torres de Mello

Leonardo Torres de Mello

Rubens Porto Rodrigues
Diretor Financeiro

Philippe Hugo Gutsehe

Alan David Cook

Leonardo Torres de Mello
Diretor Vice-Presidente

Ronald Harold Forbes

Sheila Torres de Mello

Eduardo José de Sá
Contador CRC/MT 005888/O-9

Gilenon Carlos Venturini Silva

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JOSE CARLOS BRUSTOLIN, CPF. 372.924.639-91. RG. 2132656 SSP/PR IE. 13.290.456-0. FAZENDA ÁGUIA BRANCA. EXTRAVIO: BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR AIDF Nº. 421 E 95554, NF 001 A 125 E 126 A 200, RESPECTIVAMENTE.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

Lord Palace Hotel LTDA-ME, CNPJ(MF)05.163.279/0001-48 e no município sob o nº 2208588, na Rua Pescador nº 141, Ponte Nova, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, número seqüencial nº 1960, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande

Fabrica de Cabos Araguaia LTDA, CNPJ: 04.297.097/0001-05 E I.E. 13.199.575-8, Br 163 km 901 Fundos, Zona Rural, Itaúba Mt. Comunica Extravio dos Documentos Contábeis E Fiscais, Como, Livros de Entradas, Saídas, Icms, Termo de Ocorrência, Notas de Entrada, Saídas, Recibos, Despesas Impostos, Taxas, Enfim Toda A Documentação da Empresa.

Ono & Cia. Ltda, cadastrada com CNPJ 01.300.524/0001-60 e inscrição Estadual 13.027.180-2, com sede à Av. Pres.Tancredo Neves - nº 948 - Bairro Centro - CEP 78280-000 - Mirassol D'Oeste/MT, vem através de seu proprietário Flavio Massao Ono, portador do RG 429 750 SSP/MT E CPF 392.835.771-91, declarar que foi extraviado todos os talões de notas fiscais usados e em branco e todos os livros fiscais da sua empresa. Conforme Boletim de ocorrência nº 2012.215988.

Asplemat/DO 3x1 (26, 27/04 e 02/05/2012)

ZILDA BORGES DA SILVA-ME., com sede sito à Rua Presidente Tancredo Neves, nº 4934, S. 01, Período Urbano, Mirassol D'Oeste - MT, inscrita no CNPJ 10.978.525/0001-50 e Inscrição Estadual nº 13.374.577-5, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos: Livros: Todos os Livros de Registro de Apuração do ICMS; Livro Registro de Entrada; Livro Registro de Inventário; Livro Registro de Saídas; Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências; Todos os Blocos de Notas Fiscais, e demais documentos fiscais e contábeis.

FARMÁCIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, CNPJ 00.791.673/0003-79 e I.E: 13.168.317-9, declara que foram extraviados os Livros Fiscais de Entrada e Saída de 1995 a 2006 e Livro Apuração de ICMS de 1995 a 2006. Boletim de Ocorrência nº: 2012.218896.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2012 – Id. 236.973

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Lotes 04, 39, 41** do Termo de Referência que acompanhou o Edital do **Pregão Eletrônico nº 52/2012, Id. 232.571**, pessoa jurídica **PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME** CNJ nº 11.258.473/0001-00

Vigência: 25/01/2012 a 24/01/2013.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 02 de maio de 2012.

Julietta Oviedo Conceição da Silva

Gerente Setorial de Licitações, em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012 – ID. 238.950

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n 121/2012- C.ADM, de 24/02/2012, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012 – ID. 238.950, no dia 16 de maio de 2012, às 09h**, na sala de Licitações – Departamento Administrativo – Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

OBJETO: "Contratação de empresa de Engenharia para reforma parcial do telhado e parede frontal do edifício existente do Fórum da Comarca de Rosário Oeste/MT localizado à Praça Manoel Loureiro s/n Centro – Município de Rosário Oeste/MT, conforme especificações técnicas do Projeto Básico n. 015/2012 e seus Anexos deste Edital".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 02 de maio de 2012.

Ruy Carlos Castrillon da Fonseca

Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 32/2011- ID. 232.180

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade acrescentar à Cláusula Dezesseis – Obrigações da Contratada com relação ao Padrão de Qualidade dos Serviços, o item 16.31, referente ao Contingenciamento dos Encargos Trabalhistas, passando o valor percentual dos encargos para 34,66% (trinta e quatro vírgula sessenta e seis por cento).

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

C.N.P.J: 37.432.689/0001-33

Cuiabá, 02 de maio de 2012

Belª. **Marluce Peixoto de Assis**

- Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 79/2011 – ID. 234.966

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n 121/2012- C.ADM, de 24/02/2012, comunica aos interessados que foi **ANULADA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N 79/2011 – ID. 234.966**, realizada no dia **02 de dezembro de 2011**, com fundamento no artigo 3º, §1º, Inciso I, da Lei 8.666/93, c/c com as Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 220 (duzentos e vinte) monitores de vídeo LED, incluindo os serviços de assistência técnica e garantia de 48 (quarenta e oito) meses, conforme especificações do Termo de Referência."

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 30 de abril de 2012.

Delson Vergílio da Silva

Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 39/2012- CIA. 0041463-22.2012.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em Filmagem".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: VÍDEO CLOSE PRODUÇÕES LTDA-ME

C.N.P.J.: 03.194.693/0001-99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura em 27/04/2012.

PREÇO: O preço deste contrato é de R\$459.500,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Cuiabá, 02 de maio de 2012

Belª. **Marluce Peixoto de Assis**

- Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 21/2012- ID. 238.182

OBJETO: Alterar em parte a Cláusula Quinta – da Vigência do Contrato n. 21/2012

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA.

C.N.P.J: 13.960.344/0001-94

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de execução e vigência por mais trinta dias, passando o prazo de execução para o dia **21/05/2012** e o prazo contratual para o dia **12/07/2012**.

Cuiabá, 02 de maio de 2012

Belª. **MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS**

- Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE DIAMANTINO - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 15 DIAS. AUTOS N. 1023-86.2000.811.0005 cód. 11043. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): Olvepar da Amazônia S/A Ind. e Comércio - Massa Falida. EXECUTADO(A,S): Daniel Pires do Prado. e Nicanor Ambrosi e Baltazar Zilio. CITANDO(A,S): Executados(as): Daniel Pires do Prado., Cpf: 708.101.508-59, brasileiro(a), natural de Brasileira-, casado(a), agricultor, Endereço: ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/8/2000. VALOR DO DÉBITO: R\$ 42.588,00. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: OLVEPAR DA AMAZÔNIA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO propôs AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL face o executado ser devedor da quantia de 212.940 (DUZENTOS E DOZE MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA QUILOS), de soja comercial em grãos, secos, limpos e livres de impurezas, ardidos ou brotados, conforme consta do contrato de compra e venda de soja comercial havido entre as parte de nº 219000504, celebrado em 20/08/1998. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Marilza aparecida Raimundo Kroling- Técnica Judiciária, digitei. Diamantino - MT, 29 de março de 2012. Dino Dorfani - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCAR DE RONDONÓPOLIS-MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30(trinta) DIAS AUTOS Nº 4547-14.2011.811.0003-355/11 Código: 449368 ESPECIE: Procedimento Ordinário - Procedimento de Conhecimento - Processo de Conhecimento - PROCESSO CÍVEL DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO PARTE RÉ: RAQUEL BATISTA SABINO CITANDO: Raquel Batista Sabino, CPF: 092.914.756-10 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/05/2011 VALOR DA CAUSA: R\$ 25.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Requer a parte autora que seja a presente julgada procedente, para determinar a restituição da quantia de R\$ 25.000,00 pagos indevidamente pela requerente, bem como a condenação da requerida no pagamento das custas e honorários nos termos CPC. Atribui a causa o valor de R\$ 25.000,00 DESPACHO: Cite-se como requerido à fl. 37. Expeça-se o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rafaela Prado- Estagiaria de Direito, digitei. Rondonópolis-MT 9 de Abril de 2012. Leomir Lídio Luvizon Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DOM AQUINO - MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

Autos N. 908-26.2010.811.0034, código 12312. Ação: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução-> Processo Cível e Do Trabalho. Exeçúente(s): Banco do Brasil S.A. Executado(A,S): Ricardo Roversi, portador do RG de nº. 228675, SSP/MT, inscrito no Cpf de nº. 161.422.681-49 e Genesia Felix Roversi, portadora do RG de nº. 565.093, SSP/MT, inscrita no CPF de nº. 383.696.801-00. Data da Distribuição da Ação: 22/12/2010. Valor Do Débito: R\$ 406.869,58. Finalidade: 1. Citação das Partes Devedoras Ricardo Roversi e Genesia Felix Roversi, supra qualificados, por todo o conteúdo do despacho e do resumo da petição inicial abaixo transcritos, bem assim para que Pague, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o Principal e Acessórios Legais, abaixo Indicado, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja construção tenha sido deferida pelo Juízo* ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). 2. Não encontrando as partes devedoras, poderá proceder ao Arresto de bens pertencentes a elas, cumprindo o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC. 3. Citado(S) O(S) Executado(S), ficam os mesmos Cientificados de que, no prazo legal, independentemente da realização ou não da penhora, para oporem, querendo, Embargos Do Devedor, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. Despacho: "Citem-se os executados para pagar o débito no prazo de 03 (três) dias, conforme demonstrativo, acrescido de juros e correção monetária, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 652, do CPC (nova redação dada pela Lei 11.382/2006). Não efetuado o pagamento no prazo acima assinalado, certifique-se e desentranhe-se o mandado entregando-o ao Oficial de Justiça para proceder de imediato a penhora e avaliação dos bens, lavrando-se o respectivo auto, intimando na mesma oportunidade os executados (CPC, art 652, § 1º). Tratando-se de penhora de bem imóvel deverá ser intimado do ato o cônjuge do devedor, nos termos do artigo 655, parágrafo 2º, do CPC. Consigne no mandado que os executados terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação, para opor embargos, a teor do que dispõe o artigo 738, do mesmo Estatuto Processual Civil. Fixo os honorários advocatícios no valor de 10% (dez

por cento) do valor da causa. Consigne no mandado que, caso haja o pagamento integral da dívida no prazo fixado, a verba honorária será reduzida pela metade (CPC, 652.A, § único). Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Dom Aquino, 04 de janeiro de 2011. (a) Gisele Alves Silva - Juíza de Direito.* Valor Total Do Débito, Incluindo Honorários de Advogado e Custas. Valor Principal: R\$ 406.869,58 (quatrocentos e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Honorários Fixados: R\$ 10% (dez por cento) do valor da causa. Débito Atualizado: R\$ 406.869,58 (quatrocentos e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Total Para Pagamento: R\$ 406.869,58 (quatrocentos e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Observações: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. b) O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após intimado da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exeçúente e será menos onerosa para ele devedor (art. 17, incisos IV e VI, e art. 620); c) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exeçúente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. d) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. e) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. f) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. g) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. Resumo Da Inicial: Banco Do Brasil S/A propõe Ação De Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, em desfavor de Ricardo Roversi e Genesia Felix Roversi, ante o inadimplemento de dívida oriunda da cédula rural hipotecária de nº. 21/91725-6. Eu, Leonardo Wanzeller Guedes - Analista Judiciário, digitei e Rose Mary Ribeiro - Gestora Judiciária, conferiu e subscreveu. Dom Aquino - MT, 26 de março de 2012.

Rose Mary Ribeiro - Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Publicar

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

Autos N.º 11489-21.2006.811.0041 (Código 243044). Espécie: Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Parte Réquerida: José Edgar Andrade Braga. Intimando: José Edgar Andrade Braga, Cpf: 520.949.796-87. Finalidade: Intimação da Parte Requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagamento da condenação no valor de R\$ 64.051,66 (sujeito a alterações), no prazo de quinze (15) dias, sob pena de aplicação de multa de dez por cento e expedição de mandado de penhora e avaliação. Decisão/Despacho: Vistos em correção. I - Intime-se o Devedor para o pagamento no prazo de quinze (15) dias, pena de não o fazendo, incidir-se multa de 10%, sobre o valor corrigido. II - Expeça-se o necessário. Cuiabá/ MT, 03 de junho de 2007. (a) Walter Pereira de Souza Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 09 de abril de 2012.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros
Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) Pelo provimento nº 56/2007-CGJ

Publicar

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT - JUÍZO DA QUARTA VARA SEDE DO JUÍZO: Praça dos Três Poderes, 175 - Centro - Sinop - MT CEP 78550-000 - FONE: (66) 3531-2860. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIENCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRAZO: 20 DIAS.

AUTOS Nº 1986-78.2011.811.0015 COD. 154006. ESPECIE: Reintegração/ Manutenção de Posse-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimentos Especiais-> Procedimentos de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL DO TRABALHO. PARTE AUTORA: IMOBILIARIA IRMAOS NOGUEIRAS LTDA. PARTE RÉ: LUIZ ANTONIO ALVES DOS SANTOS. INTIMAR: Requerido (a): Luiz Antonio dos Santos, CPF: 171.960.511-49 RG: 062.664 SSP-MT, brasileiro(a), casado(a). DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/3/2011. VALOR DA CAUSA: R\$ 24.775,00. FINALIDADE: INTIMAR a parte Requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer a audiência de Justificação Previa redesignada para o dia 23 de maio de 2012, às 15:00 horas, no Edifício do Fórum, Endereço Praça dos Três, nº 175, Bairro - Centro - Sinop - MT, em que poderá investir, desde que o faça por intermédio de advogados, não podendo arrolar testemunhas, mas aptos a repurguntas. DESPACHO: "Vistos etc. I - Em razão de IMPREVISTOS com DESLOCAMENTO, por ocasião do afastamento, AUTORIZADO pelo Carregador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso no dia 05 de dezembro de 2011, hei por bem REDESIGNAR a presente AUDIENCIA para o dia 23 de maio de 2012, às 15:00 horas. Às providencias, Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 06 de Dezembro de 2011. Mirko Vincenzo Giannotto. Juiz de Direito." ADVERTENCIAS: a) Não comparecendo à audiência redesignada, ou comparecendo e recusando se a depor, a parte intimada para o fim de prestar depoimento pessoal, fica sujeita a pena de confissão, presumindo-se verdadeiros os fatos contra ela alegados (Art. 343 §§ 1º e 2º do CPC). B) A testemunha que devidamente intimada, não comparecer a audiência, poderá ser conduzida coercivamente e responderá, ainda pelas despesas

do adiamento do ato (Art. 412 do CPC), o mesmo se aplicando aos peritos e assistentes, desde que intimados até 5 (cinco) dias antes da audiência. C) No caso de audiência preliminar, a parte deverá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por advogado com poderes para transigir (Art. 331 do CPC), ficando ciente de que não havendo acordo, serão, em audiência, fixados os pontos controvertidos da demanda, decididas as questões processuais pendentes e deferidas as provas oportunamente requeridas. D) As eventuais justificativas de impossibilidade de comparecimento deverão ser apresentadas até a abertura da audiência, respondendo a parte que der causa ao adiamento pelas respectivas despesas (art. 453 e §§ do CPC). Eu, Sílvia Luzia Nunes Tagliari, digitei.

Sinop, MT, 18 de abril de 2012.

Rosângela de Lurdes Tello

Gestor(a) Judiciário(a) – Autorizado(a) pelo provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL CITAÇÃO Nº. 002/2012

AÇÃO RESCISÓRIA

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS N.º 84343/2010

AÇÃO: AÇÃO RESCISÓRIA – 84343/2010 – Classe: 47-CNJ

AUTOR(S): OLIVER PHILIPPE GOULART-YOUNG E OUTROS

RÉU(S): CILDA LIMA GOMES

CITANDO(S): CILDA LIMA GOMES, com endereço incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da ré supramencionada, com endereço incerto e não sabido, dos termos da presente ação, para querendo apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

RESUMO: A presente ação foi proposta com a finalidade de rescindir a sentença preferida as fls. 119/125, nos autos dos Embargos de Terceiro nº 127/2000, na Primeira Vara Cível da Comarca de Rondonópolis/MT. O autor interpôs Ação de Reintegração de Posse em face de Elivério Gomes Jardim e de Genivaldo Mendonça Gomes, cujo objeto é um lote de terreno localizado na Vila Goulart no município de Rondonópolis, com área de 962 m2. Ocorre que a ora ré entrou com Embargos de Terceiros alegando que fora casada com Genivaldo e que após a extinção do vínculo matrimonial teria passado, com exclusividade, a exercer a posse sobre o imóvel em pauta. Da sentença proferida foi interposto Recurso de Apelação pelos autores, sendo prolatado acórdão não conhecendo do recurso. Assim sendo, requer o autor que a presente ação rescisória que seja julgada procedente, desconstituindo assim a sentença proferida em primeiro grau, declarando a nulidade do retrocitado ato decisório, pugnando pela intervenção do Ministério Público, e se precedente a ação, seja restituído aos autores, o depósito que faz menção o artigo 488 do CPC, condenando a ré a pagar as custas e honorários processuais.

DESPACHO: Visto. "Cite-se a ré para responder aos termos da ação, no prazo de quinze (15) dias, consoante as advertências preconizadas no CPC. Defiro como requer. Cumpra-se. Cuiabá, 03 de fevereiro de 2012 - Des. Carlos Alberto Alves da Rocha – Relator.

Dado e passado nesta cidade de Cuiabá-MT e Secretaria das Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado do Tribunal de Justiça, aos 08 de fevereiro de 2012. Eu, _____ (Maria José R. Gonçalves) Chefe da Divisão Judiciária, digitei. Eu, _____ (Carla Rosana Pacheco) Secretária das Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado, que conferi.

DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA/ RELATOR



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÊ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÊ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".